

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Sexta-Feira, 8 de Junho de 2018 Nº 27277

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.517, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da celebração, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, do Ajuste SINIEF 14, de 29 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2017;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a íntegra da Seção I do Capítulo XV do Título VII do Livro I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, com os artigos 852 a 855 que a integram, além de se acrescentarem à referida Seção os artigos 855-A, 855-B e 855-C, conforme segue:

"LIVRO I  
(...)  
TÍTULO VII  
(...)  
CAPÍTULO XV  
(...)  
Seção I

**Dos Procedimentos relativos às operações internas e interestaduais, com bens, materiais e demais peças utilizados na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparo**

**Art. 852** Esta seção aplica-se, exclusivamente, às operações, internas, e interestaduais com bens, materiais e demais peças, para utilização na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparo, realizadas por: (cf. cláusula primeira do Ajuste SINIEF 14/2017)

I - empresas nacionais da indústria aeronáutica, da rede de comercialização, inclusive as oficinas reparadoras ou de conserto de aeronaves, e importadoras de material aeronáutico, listadas em Ato COTEPE previsto no § 1º da cláusula primeira-B do Convênio ICMS 75/91, de 9 de dezembro de 1991;

II - empresas nacionais da indústria de defesa, reconhecidas como ED - Empresa de Defesa ou EED - Empresa Estratégica de Defesa por meio de Portaria do Ministério da Defesa publicada no Diário Oficial;

III - oficinas, reparadoras ou de conserto, que forem subcontratadas por ED ou EED para serem depositárias de seus estoques, nos termos do artigo 855-B.

**Art. 853** Nas remessas de bens, materiais e demais peças de que trata o artigo 852, para utilização em prestação de serviço fora do estabelecimento, o remetente deverá: (cf. cláusula segunda do Ajuste SINIEF 14/2017)

I - emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, sem destaque do imposto, que, além dos demais requisitos, deverá conter:

- como destinatário o próprio remetente;
- como natureza da operação: "Simples Remessa";
- no grupo "G - Identificação do local de entrega", o endereço do local onde será efetuado o serviço;
- no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão: "NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF 14/2017";

II - imprimir o respectivo DANFE para acobertar o trânsito;

III - efetuar a escrituração da NF-e a que se refere o inciso I deste artigo.

§ 1º Para a movimentação de material de uso e consumo e bem do ativo imobilizado, necessários à prestação dos serviços de que trata esta seção, o remetente deverá:

- emitir NF-e;
- sem destaque do imposto nos casos de bem do ativo

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento .....	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão .....	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde .....	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado .....	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura .....	Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades .....	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Paulo de Campos Borges Junior
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	José Arlindo de Oliveira Silva

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

imobilizado;  
b) com suspensão do imposto, na hipótese de material de uso e consumo;  
c) com as indicações previstas nas alíneas do inciso I do *caput* deste artigo;

II - imprimir o respectivo DANFE para acobertar o trânsito.

§ 2º As operações de que tratam o inciso I do *caput* e o § 1º deste artigo devem ser acobertadas por documentos fiscais distintos.

**Art. 854** Ao término da prestação dos serviços de que trata esta seção, os bens, materiais e demais peças não utilizados, como também o material de uso e consumo e bem do ativo imobilizado remetidos para a prestação, deverão retornar ao estabelecimento remetente, acompanhados: (cf. *cláusula terceira do Ajuste SINIEF 14/2017*)

I - dos DANFE previstos no artigo 853;

II - de documento interno descritivo do serviço prestado, que deverá conter os dados identificativos do bem, material ou peça com defeito, bem como do que foi utilizado para a prestação do serviço.

§ 1º Ao término da prestação dos serviços de que trata esta seção, os bens, materiais e demais peças com defeito deverão ser enviados para o estabelecimento prestador do serviço, acompanhados dos documentos previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º Na hipótese da prestação dos serviços de que trata o artigo 852 ser efetuada em bem de contribuinte do ICMS:

I - o proprietário do bem deverá, em até 10 (dez) dias após a data do encerramento do serviço, constante no documento interno descritivo do serviço de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, emitir NF-e de remessa simbólica do bem, material ou peça com defeito, que, além dos demais requisitos, deverá conter:

a) como destinatário: o estabelecimento responsável pelo serviço;

b) o destaque do imposto, se devido;

c) no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão "Remessa simbólica de bens, materiais ou peças com defeito nos termos do Ajuste SINIEF 14/2017";

II - o estabelecimento remetente, responsável pela prestação do serviço, efetuará a escrituração da NF-e de que trata o inciso I deste parágrafo com crédito do imposto, quando admitido, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 855.

**Art. 855** Por ocasião da entrada no estabelecimento remetente, responsável pela prestação do serviço de que trata esta seção: (cf. *cláusula quarta do Ajuste SINIEF 14/2017*)

I - será emitida NF-e para acobertar a venda ou troca em garantia do bem, material ou peça, novo(a), utilizado(a) em substituição àquele(a) com defeito, com destaque do imposto, se devido, indicando como destinatário o usuário final, proprietário ou arrendatário do bem em que foi prestado o serviço, e no campo relativo às "Informações Adicionais" a expressão: "NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF 14/2017";

II - serão emitidas NF-e para fins de entrada:

a) dos bens, materiais e demais peças remetidos para a prestação dos serviços de que trata esta seção, que deverá conter os mesmos valores e itens constantes na NF-e emitida nos termos do inciso I do *caput* do artigo 853, sem destaque do imposto, indicando, no campo relativo às "Informações das NF/NF-e referenciadas", a chave de acesso da NF-e de remessa, e, no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão: "NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF 14/2017";

b) do bem, material ou peça com defeito, proveniente de serviço efetuado para não contribuinte do ICMS, sem destaque do imposto, indicando, além dos demais requisitos, no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão: "Entrada de bens, materiais ou peças com defeito - NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF 14/2017";

c) dos materiais de uso e consumo, remetidos nos termos do § 1º do artigo 853: com suspensão do imposto, indicando, no campo relativo às "Informações das NF/NF-e referenciadas", a chave de acesso da NF-e emitida na remessa, e, no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão: "Retorno de materiais de uso e consumo", remetidos para prestação de serviço, nos termos do Ajuste SINIEF 14/2017";

d) de bem do ativo imobilizado, remetido nos termos do § 1º do artigo 853: sem o destaque do imposto, indicando, no campo relativo às

"Informações das NF/NF-e referenciadas", a chave de acesso da NF-e emitida na remessa, e, no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão: "Retorno de bem do ativo imobilizado, remetido para prestação de serviço, nos termos do Ajuste SINIEF 14/2017".

Parágrafo único A permanência no estabelecimento do responsável pelo serviço de que trata esta seção, do bem, material ou peça com defeito, proveniente de serviço efetuado a contribuinte do ICMS, acompanhada apenas com o documento interno descritivo do serviço prestado, previsto no inciso II do *caput* do artigo 854, será permitida apenas durante o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de encerramento do serviço, ou seja, até o envio da Nota Fiscal emitida na forma do § 2º do artigo 854, que servirá para acobertar a entrada desses bens, materiais ou peças com defeito.

**Art. 855-A** Na hipótese da prestação dos serviços de que trata o artigo 852 ocorrer no estabelecimento do prestador do serviço, deverão ser emitidas as seguintes NF-e: (cf. *cláusula quinta do Ajuste SINIEF 14/2017*)

I - para acobertar a venda ou troca em garantia do bem, material ou peça, novo(a), utilizado(a) em substituição àquele(a) com defeito, observando-se o disposto no inciso I do *caput* do artigo 855;

II - relativa à entrada do bem, material ou peça com defeito, proveniente de serviço efetuado para não contribuinte, sem destaque do imposto, indicando, além dos demais requisitos, no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão: "Entrada de bens, materiais ou peças com defeito - NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF 14/2017".

Parágrafo único Na hipótese da prestação do serviço ser efetuada a contribuinte do ICMS, deverão ser observadas, tanto pelo proprietário do bem, quanto pelo responsável pela prestação do serviço, as disposições do § 2º do artigo 854 e do parágrafo único do artigo 855.

**Art. 855-B** As empresas descritas nos incisos I e II do *caput* do artigo 852 poderão manter estoque próprio em poder de terceiros, devendo observar o disposto no artigo 855-C. (cf. *cláusula sexta do Ajuste SINIEF 14/2017*)

§ 1º Somente poderão ser depositários do estoque de que trata este artigo:

I - na hipótese de empresas descritas no inciso I do *caput* do artigo 852:

a) as empresas aéreas registradas na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;

b) as oficinas autorizadas reparadoras ou de conserto de aeronaves;

c) os órgãos ou entidades da Administração Pública Direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas autarquias e fundações;

II - na hipótese de ED ou EED descritas no inciso II do *caput* do artigo 852:

a) outra ED ou EED;

b) oficinas, reparadoras ou de conserto, que forem subcontratadas por ED ou EED;

c) os órgãos ou entidades da Administração Pública Direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas autarquias e fundações.

§ 2º Para fruição da disciplina prevista neste artigo, as empresas depositárias deverão estar listadas em Ato Cotepe específico, que deverá conter, obrigatoriamente, o endereço completo e os números de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e no cadastro de contribuinte das unidades federadas, se for o caso, independentemente do tipo de empresa referida no Ato.

**Art. 855-C** Na remessa de bens, materiais e demais peças para formação de estoque em poder de terceiros, o depositante deverá: (cf. *cláusula sétima do Ajuste SINIEF 14/2017*)

I - emitir NF-e, destinado ao depositário, com suspensão do imposto, contendo, além dos demais requisitos, como natureza da operação: "remessa de bens, materiais e demais peças para formação de estoque em poder de terceiros", e, no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão: "NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF 14/2017";

II - manter o controle permanente de cada estoque;

III - efetuar a escrituração da NF-e a que se refere o inciso I deste artigo.

§ 1º O depositário, quando for estabelecimento contribuinte do ICMS:

I - efetuará a escrituração da NF-e de que trata o inciso I do *caput* deste artigo;

II - deverá observar, quando efetuar serviço em bens de terceiros fora de seu estabelecimento, os procedimentos previstos nos artigos 853 a 855 desta seção, indicando, na NF-e relativa à venda ou troca em garantia dos bens, materiais ou peças utilizados neste serviço, emitida com destaque do imposto, se devido, além dos demais requisitos, como natureza da operação, "Venda ou troca em garantia", e, como informação adicional, "Saída de bens, materiais e demais peças pertencentes a estoque de terceiro";

III - deverá observar, quando efetuar serviço em bens de terceiros dentro de seu próprio estabelecimento, o procedimento previsto no artigo 855-A, indicando, na NF-e relativa à venda ou troca em garantia dos bens, materiais ou peças utilizados neste serviço, emitida com destaque do imposto, se devido, além dos demais requisitos, como natureza da operação, "Venda ou troca em garantia", e, como informação adicional, "Saída de bens, materiais e demais peças pertencentes a estoque de terceiro";

IV - até o último dia de cada período de apuração, emitirá NF-e:

a) relativamente à devolução simbólica dos bens, materiais ou demais peças utilizados neste período, com suspensão do imposto, indicando, além dos demais requisitos, no campo relativo às "Informações das NF/NF-e referenciadas", a chave de acesso da NF-e emitida nos termos do inciso I do *caput* deste artigo, e, se utilizados na prestação de serviço de bens de terceiros, também a chave de acesso da NF-e emitida nos termos do inciso II ou III deste parágrafo, e, no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão: "Devolução simbólica de bens, materiais ou demais peças, recebidos para formação de estoque de terceiros, em virtude da utilização pelo depositante, nos termos do Ajuste SINIEF 14/2017";

b) relativamente à eventual remessa ao depositante de bens, materiais ou demais peças com defeito, substituídos, dentro do referido período, por um novo, com destaque do imposto, se devido, indicando, no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão: "Remessa de bens, materiais ou peças com defeito, substituídos em prestação de serviço, nos termos do Ajuste SINIEF 14/2017";

V - emitirá, na hipótese de eventual retorno físico, ao depositante, de bens, materiais ou demais peças, recebidos para formação de estoque de terceiros, que não foram utilizados na prestação dos serviços de que trata esta seção, NF-e com suspensão do imposto, indicando, além dos demais requisitos, no campo relativo às "Informações das NF/NF-e referenciadas", a chave de acesso da NF-e emitida nos termos do inciso I do *caput* deste artigo, e, no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão: "Devolução de bens, materiais ou demais peças recebidos para formação de estoque de terceiro, nos termos do Ajuste SINIEF 14/2017".

§ 2º O depositante, quando do recebimento das NF-e descritas nos incisos IV e V do § 1º deste artigo:

I - efetuará a escrituração dessas NF-e, com o crédito do imposto, quando admitido, em relação ao imposto destacado nos respectivos documentos;

II - emitirá NF-e para acobertar a venda ou troca em garantia dos bens, materiais ou peças utilizados pelo estabelecimento depositário, com destaque de imposto, se devido, indicando, além dos demais requisitos:

a) no campo relativo às "Informações das NF/NF-e referenciadas", a chave de acesso da NF-e emitida nos termos do inciso I do *caput* deste artigo e da NF-e emitida nos termos da alínea a do inciso IV do § 1º deste artigo, e, no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão: "NF emitida para acobertar a venda ou troca em garantia, nos termos do Ajuste SINIEF 14/2017", quando utilizados em bens do próprio estabelecimento depositário;

b) no campo relativo às "Informações das NF/NF-e referenciadas", a chave de acesso das NF-e emitidas nos termos dos incisos II ou III e da alínea a do inciso IV, todos do § 1º deste preceito, bem como a chave de acesso da NF-e emitida nos termos do inciso I do *caput* deste artigo, e, no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão: "NF emitida meramente para regularização do estoque em poder de terceiro, nos termos do Ajuste SINIEF 14/2017", quando utilizados pelo depositário em bens de terceiros.

§ 3º Quando o depositário não for contribuinte do ICMS, o depositante:

I - emitirá, até o último dia de cada período de apuração, as seguintes NF-e:

a) para acobertar o trânsito até seu estabelecimento e a correspondente entrada de bens, materiais ou demais peças com defeito, substituídos, dentro do referido período, por um novo, sem destaque do imposto, indicando, no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão: "Entrada de bens, materiais ou peças com defeito, substituídos nos termos do Ajuste SINIEF 14/2017";

b) relativa à devolução simbólica dos bens, materiais ou demais peças utilizados dentro do referido período pelo estabelecimento depositário, sem destaque do imposto, indicando, além dos demais requisitos, no campo relativo às "Informações das NF/NF-e referenciadas", a chave de acesso da NF-e emitida nos termos do inciso I do *caput* deste artigo, e, no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão: "Devolução simbólica de bens, materiais ou demais peças, remetidos para formação de estoque em estabelecimento de terceiros, em função de sua utilização nos termos do Ajuste SINIEF 14/2017";

c) para acobertar a venda ou troca em garantia dos bens, materiais ou peças efetivamente utilizados, dentro do referido período, pelo estabelecimento depositário, com destaque do imposto, se devido, indicando, além dos demais requisitos, no campo relativo às "Informações das NF/NF-e referenciadas", a chave de acesso da NF-e emitida nos termos do inciso I do *caput* deste artigo, e, no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão: "NF emitida nos termos do Ajuste SINIEF 14/2017";

d) para acobertar o trânsito até seu estabelecimento e a correspondente entrada, na hipótese de eventual retorno de bens, materiais ou demais peças, remetidos para formação de estoque em estabelecimento de terceiros, que não foram utilizados na prestação dos serviços de que trata esta seção, indicando, além dos demais requisitos, no campo relativo às "Informações das NF/NF-e referenciadas", a chave de acesso da NF-e emitida nos termos do inciso I do *caput* deste artigo, e, no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão: "Retorno de bens, materiais ou demais peças remetidos para formação de estoque em estabelecimento de terceiro, nos termos do Ajuste SINIEF 14/2017";

II - efetuará a escrituração das NF-e descritas:

a) nas alíneas b e d do inciso I deste parágrafo;

b) na alínea c do inciso I deste parágrafo com débito do imposto, se devido.

§ 4º A suspensão do imposto, prevista no inciso I do *caput* deste artigo se encerrará:

I - quando o depositário for contribuinte, no momento da emissão da NF-e prevista no inciso II do § 2º deste artigo;

II - quando o depositário não for contribuinte, no momento da emissão da NF-e prevista na alínea c do inciso I do § 3º deste artigo."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Parágrafo único O disposto neste artigo não modifica a data em que se tornou obrigatório o atendimento da obrigação ou observância dos procedimentos determinados nos termos do Ajuste SINIEF 14/2017.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 08 de junho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

**DECRETO Nº 1.518, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

**Introduz alterações no Decreto nº 1.174, de 11 de junho de 2012, que dispõe sobre a gestão e a concessão de parcelamento de débitos pertinentes ao ICMS, devidos por contribuinte optante pelo Simples Nacional, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promoverem ajustes no Decreto nº 1.174, de 11 de junho de 2012;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa conferida às unidades federadas, nos termos do art. 129 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 1.174, de 11 de junho de 2012, que dispõe sobre a gestão e a concessão de parcelamento de débitos pertinentes ao ICMS, devidos por contribuinte optante pelo Simples Nacional, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterada a íntegra do inciso IV do artigo 3º, como segue:

**“Art. 3º (...)**

(...)

IV - serão aplicadas, na consolidação da dívida, as reduções das multas de lançamento de ofício previstas nos incisos do artigo 6º da Lei (*federal*) nº 8.218, de 29 de agosto de 1991 (*federal*), nos seguintes percentuais:

a) 50% (cinquenta por cento), se for efetuado o pagamento à vista no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que o sujeito passivo foi notificado do lançamento;

b) 40% (quarenta por cento), se o sujeito passivo requerer o parcelamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que foi notificado do lançamento;

c) 30% (trinta por cento), se for efetuado o pagamento à vista no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que o sujeito passivo foi notificado da decisão administrativa de primeira instância;

d) 20% (vinte por cento), se o sujeito passivo requerer o parcelamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que foi notificado da decisão administrativa de primeira instância.

(...).”

II - alterado o inciso I do artigo 6º, conforme adiante assinalado:

**“Art. 6º (...)**

(...)

I - o valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor da dívida consolidada pelo número de parcelas solicitadas, observado o limite mínimo de 5 (cinco) UPF/MT;

(...).”

III - acrescentado o parágrafo único ao artigo 2º:

**“Art. 2º (...)**

Parágrafo único O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também aos débitos pertinentes ao ICMS devidos e não declarados por contribuinte optante pelo Simples Nacional no DASN ou no PGDAS-D, conforme o caso, lançados de ofício, no âmbito da Secretaria Estadual de Fazenda.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 08 de junho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ROGERIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**DECRETO Nº 1.519, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que, com os avanços tecnológicos, houve mudança no catálogo de serviços oferecidos, de forma que o provimento de acesso à internet está hoje inserido na própria prestação de serviço de comunicação;

**CONSIDERANDO** que, nesse cenário, não mais se justifica o tratamento tributário específico conferido pela prestação onerosa de serviço de comunicação, na modalidade de provimento de acesso à internet;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o artigo 67 do Anexo V do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 08 de junho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ROGERIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.520, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Decreto nº 1.262, de 17 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Regime Especial de Controle e Fiscalização, relativo às operações de exportação e de saídas com o fim específico de exportação, incluídas as remessas destinadas à formação de lote, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que, por força do disposto no Decreto nº 1.262, de 17 de novembro de 2017, foi instituído regime especial para que o remetente mato-grossense possa promover saídas de mercadorias para exportação, ou com esse fim, ao amparo da não incidência e/ou suspensão do imposto;

**CONSIDERANDO** que a mesma exigência também foi estendida ao destinatário nas referidas operações, localizado em outra unidade da Federação;

**CONSIDERANDO** que o aludido Decreto está sendo objeto de estudos para simplificação de procedimentos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do artigo 35 do Decreto nº 1.262, de 17 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Regime Especial de Controle e Fiscalização, relativo às operações de exportação e de saídas com o fim específico de exportação, incluídas as remessas destinadas à formação de lote, e dá outras providências, bem como o § 1º do citado artigo, com a redação assinalada:

“**Art. 35** Os contribuintes exportadores deste Estado deverão solicitar o regime especial de que trata este decreto até o dia 31 de julho de 2018.

§ 1º Em relação ao destinatário localizado em outra unidade da Federação, o regime especial de que trata este decreto deverá ser solicitado até o dia 31 de agosto de 2018.

(...).”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 08 de junho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.521, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que, por força do Convênio ICMS 139, de 9 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2016, ratificado pelo Ato Declaratório nº 23, de 30 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 2 de janeiro de 2017, o Estado de Mato Grosso aderiu às disposições do Convênio ICMS 102, de 7 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 2013, ratificado pelo Ato Declaratório nº 17, de 27 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2013;

**CONSIDERANDO** as alterações coligidas ao Convênio ICMS 102/2013, com reflexos no território mato-grossense, conforme os seguintes atos:

1) Convênio ICMS 60, de 8 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2016, ratificado pelo Ato Declaratório nº 12, de 1º de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2016;

2) Convênio ICMS 126, de 11 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2016, ratificado pelo Ato Declaratório nº 22, de 29 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a aprovação do referido Convênio ICMS 102/2013, com as alterações vigentes em 31 de outubro de 2017, pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei nº 10.646, de 19 de dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado Capítulo XI, com o artigo 19 que o integra, ao Anexo VI do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, conforme segue:

**“CAPÍTULO XI****DOS CRÉDITOS FISCAIS, OUTORGADOS OU PRESUMIDOS EM OPERAÇÕES COM BENS E MERCADORIAS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, ENVOLVENDO ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Art. 19** Fica concedido às empresas fornecedoras de energia elétrica e às prestadoras de serviços de comunicação crédito presumido de até 3% (três por cento), calculado sobre o valor do faturamento bruto de seus estabelecimentos situados no território mato-grossense, no 2º (segundo) mês anterior ao da apropriação do referido crédito.

§ 1º O crédito presumido concedido na forma deste artigo será utilizado, conforme o caso, exclusivamente, para liquidação dos débitos adiante arrolados:

I - débitos relativos à energia elétrica adquirida por órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas Fundações e Autarquias, mantidas pelo Poder Público Estadual e regidas por normas de Direito Público;

II - débitos relativos a serviços de comunicação utilizados por órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas Fundações e Autarquias,

mantidas pelo Poder Público Estadual e regidas por normas de Direito Público.

§ 2º A apropriação do crédito presumido, para fins de compensação com débito do imposto, deve ser feita na Escrituração Fiscal Digital - EFD, mediante o registro do respectivo valor no campo 08 (valor total de "ajustes a crédito") do Registro E110 (Apuração do ICMS), com a utilização do código de ajuste MT022098 - Crédito (art. 19 do Anexo VI do RICMS/2014), no campo 01 (Código de ajuste da apuração) do Registro E111 (Ajuste da Apuração do ICMS).

§ 3º Respeitado o limite fixado no *caput* deste artigo, o valor do crédito presumido apropriado em cada mês não poderá ser superior ao total do valor das aquisições liquidadas no referido mês.

§ 4º A apropriação do crédito presumido de que trata este artigo fica condicionada à obtenção pela empresa fornecedora de energia elétrica e pela empresa prestadora de serviço de comunicação, conforme o caso, de Certidão Negativa de Débitos e Outras Irregularidades Fiscais - CNDI, com finalidade Certidão referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela SEFAZ/MT, para fins de Recebimento da Administração Pública, no mês da referida apropriação.

§ 5º A Certidão exigida no § 4º deste artigo poderá ser substituída por Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos e Outras Irregularidades Fiscais - CPNDI, respeitada a mesma finalidade.

§ 6º A Secretaria de Estado de Fazenda editará normas complementares para indicar os órgãos e/ou entidades cujas faturas serão alcançadas pelo disposto neste artigo, para disciplinar os procedimentos a serem observados na respectiva liquidação, bem como na fruição do crédito presumido concedido nos termos deste artigo.

#### Notas:

1. Adesão de Mato Grosso ao Convênio ICMS 102/2013: Convênio ICMS 139/2016.
2. Aprovação do Convênio ICMS 102/2013, com as alterações vigentes em 31/10/2017: Lei nº 10.646, de 19 de dezembro de 2017.
3. Alterações do Convênio ICMS 102/2013: Convênios ICMS 60/2016 e 126/2016."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 08 de junho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO 1.522, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

**Homologa Decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Brasnorte - MT.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, e dispões sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Considerando o contido no Decreto Municipal de nº 116/2018 de 29 de maio de 2018, do Prefeito do Município de Brasnorte- MT, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

Considerando que houve inspeção técnica da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal de nº 116/2018 de 29 de maio de 2018, do Prefeito do Município de Brasnorte - MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido Decreto Municipal.

**Art. 2º** Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018, aos 196º da independência e 129º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO 1.523, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

**Homologa Decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Chapada dos Guimarães - MT.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, e dispões sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Considerando o contido no Decreto Municipal de nº 035/2018 de 28 de maio de 2018, do Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães - MT, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

Considerando que houve inspeção técnica da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal de nº 035/2018 de 28 de maio de 2018, do Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães - MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido Decreto Municipal.

**Art. 2º** Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto,

prorrogável, no máximo por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018, aos 196º da independência e 129º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO 1.524, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

**Homologa Decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Nobres - MT.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Considerando o contido no Decreto Municipal de nº44/2018 de 30 de maio de 2018, do Prefeito do Município de **Nobres - MT**, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

Considerando que houve inspeção técnica da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal de nº 44/2018 de 30 de maio de 2018, do Prefeito do Município de **Nobres - MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido Decreto Municipal.

**Art. 2º** Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018, aos 196º da independência e 129º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO 1.525, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

**Homologa Decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Nova Monte Verde - MT.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Considerando o contido no Decreto Municipal de nº042/2018 de 14 de maio de 2018, do Prefeito do Município de Nova Monte Verde - MT, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

Considerando que houve inspeção técnica da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal de nº 042/2018 de 14 de maio de 2018, do Prefeito do Município de Nova Monte Verde - MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido Decreto Municipal.

**Art. 2º** Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018, aos 196º da independência e 129º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO 1.526, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

**Homologa Decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Planalto da Serra - MT.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Considerando o contido no Decreto Municipal de nº016/2018 de 02 de maio de 2018, do Prefeito do Município de Planalto da Serra - MT, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

Considerando que houve inspeção técnica da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal de nº 016/2018 de 02 de maio de 2018, do Prefeito do Município de Planalto da Serra - MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido Decreto Municipal.

**Art. 2º** Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018, aos 196º da independência e 129º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO 1.527, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

**Homologa Decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Santa Cruz do Xingu - MT.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Considerando o contido no Decreto Municipal de nº 042/2018 de 19 de abril de 2018, do Prefeito do Município de Santa Cruz do Xingu - MT, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

Considerando que houve inspeção técnica da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal de nº 042/2018 de 19 de abril de 2018, do Prefeito do Município de Santa Cruz do Xingu - MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido Decreto Municipal.

**Art. 2º** Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018, aos 196º da independência e 129º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO 1.528, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

**Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 16, c/c artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014, e, ainda, o que consta do Processo nº 35239/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Promovido o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, com promoção a contar de 20 de setembro de 2018, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 20 de outubro de 2018:

**POR REQUERIMENTO****AO POSTO DE CORONEL QOBM**

TC QOBM VLADMIR LEORNADO ZANCA

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**GUSTAVO GARCIA FRANCISCO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública



**CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

(original assinado)

**WANKLEY CORREA RODRIGUES - Cel PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar em substituição legal

DECRETO 1.529, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

**Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da CASA CIVIL do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** À Casa Civil do Estado de Mato Grosso compete fortalecer o relacionamento e facilitar a articulação do Governo com as entidades da sociedade civil, visando maior participação do cidadão mato-grossense nas ações de Governo; garantir a representação política do Governador perante os Poderes, outros Entes da Federação, autoridades nacionais e internacionais e sociedade mato-grossense, promovendo a integração política institucional; atuar como elo entre o Governo e demais órgãos, executando e transmitindo decisões governamentais; avaliar previamente a nomeação e a exoneração de todos os cargos comissionados da Administração Pública Direta e Indireta; planejar, promover e coordenar os planos e programas de regularização fundiária rural e urbana; promover e coordenar a busca, em articulação com entidades descentralizadas vinculadas ao órgão, por soluções adequadas e pacíficas para os conflitos fundiários, rurais e urbanos do Estado; coordenar e fiscalizar, em coordenação com entidades descentralizadas vinculadas ao órgão, a regulação dos serviços públicos delegados pelo Estado e as políticas de Defesa Civil do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 591, de 19 de maio de 2017.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
- 1.1. Secretaria Técnica do CONDES
2. Conselho de Governo

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil
- 1.5. Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília -DF - ERMAT

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Núcleo de Assuntos Internacionais
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

**IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

1. Superintendência Administrativa
- 1.1 Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças
- 1.1.1 Gerência de Orçamento e Convênios
- 1.1.2 Gerência Financeira
- 1.1.3 Gerência Contábil
- 1.2 Coordenadoria Administrativa
- 1.2.1 Gerência de Gestão de Pessoas
- 1.2.2 Gerência de Aquisições e Contratos
- 1.2.3 Gerência de Apoio Logístico e Serviços Gerais
- 1.2.4 Gerência de Protocolo e Postal
- 1.3 Coordenadoria de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte
- 1.3.1 Gerência de Arquivo
- 1.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

1. Superintendência de Atos e Decretos
- 1.1. Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos
2. Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência
3. Superintendência de Assuntos Indígenas
- 4.1. Coordenadoria de Assuntos Indígenas
4. Superintendência Operacional de Proteção e Defesa Civil
- 4.1. Coordenadoria de Prevenção e Preparação
- 4.1.1 Gerência de Monitoramento e Alerta
- 4.1.2 Gerência de Capacitação, Pesquisa e Projetos
- 4.1.3 Gerência de Mapeamento de Áreas de Risco
- 4.2. Coordenadoria de Administração e Logística
- 4.2.1 Gerência de Logística Operacional

- 4.3 Coordenadoria de Resposta e Reconstrução
- 4.3.1 Gerência de Operações e Assistência
- 4.3.2 Gerência de Articulação e Comando Operacional

#### VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER
2. Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC
3. Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Casa Civil do Estado são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas constantes nos incisos III e IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas constantes no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 e 3 do inciso VI do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional.

**Art. 9º** A Unidade Administrativa constante no item 2 do inciso VI do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Promoção e Articulação dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Art. 10** As Unidades Administrativas constantes no item 4 do inciso VI do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 11** Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Civil, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 12** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 13** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14** Revoga-se o Decreto nº 1.461, de 19 de abril de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão

#### ANEXO I

#### DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA</b>			
1. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social			
1.1 Secretaria Técnica do CONDES			
2. Conselho de Governo			
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil			
- Secretário-Chefe	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-

1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência				
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-	
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica				
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-	
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil				
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-	
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-	
1.5. Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília - DF - ERMAT				
- Chefe do ERMAT - DF	DGA-2	1	-	
- Assessor Especial II	DGA-4	2		
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>				
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER				
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-	
2. Núcleo de Assuntos Internacionais				
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-	
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-	
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI				
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-		1
<b>NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>				
1. Gabinete de Direção				
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-	
2. Unidade de Assessoria				
- Assessor Especial I	DGA-2	4	-	
- Assessor Especial II	DGA-4	22	-	
- Assessor Técnico II	DGA-5	17	-	
- Assessor Técnico III	DGA-6	18	-	
- Assistente Técnico I	DGA-8	17	-	
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>				
1. Superintendência Administrativa				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
1.1 Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
1.1.1 Gerência de Orçamento e Convênios				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.1.2 Gerência Financeira				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.1.3 Gerência Contábil				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.2 Coordenadoria Administrativa				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
1.2.1 Gerência de Gestão de Pessoas				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.2.2 Gerência de Aquisições e Contratos				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.2.3 Gerência de Apoio Logístico e Serviços Gerais				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.2.4 Gerência de Protocolo e Postal				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.3 Coordenadoria de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
1.3.1 Gerência de Arquivo				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>				
1. Superintendência de Atos e Decretos				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
1.1. Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2. Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
3. Superintendência de Assuntos Indígenas				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
3.1 Coordenadoria de Assuntos Indígenas				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
4. Superintendência Operacional de Proteção e Defesa Civil				

- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	2	-
<b>4.1 Coordenadoria de Prevenção e Preparação</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
<b>4.1.1 Gerência de Monitoramento e Alerta</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>4.1.2 Gerência de Capacitação, Pesquisa e Projetos</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>4.1.3 Gerência de Mapeamento de Áreas de Risco</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>4.2 Coordenadoria de Administração e Logística</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	2	-
<b>4.2.1 Gerência de Logística Operacional</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Agente de Defesa Civil	DGA-10	1	-
<b>4.3 Coordenadoria de Resposta e Reconstrução</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
<b>4.3.1 Gerência de Operações e Assistência</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>4.3.2 Gerência de Articulação e Comando Operacional</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>130</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>		<b>131</b>	

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	11	-
DGA 3	0	-
DGA 4	32	-
DGA 5	18	-
DGA 6	28	1
DGA 7	0	-
DGA 8	33	-
DGA 9	6	-
DGA 10	1	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>130</b>
<b>TOTAL</b>		<b>131</b>

DECRETO 1.530, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete de Governo, a distribuição de cargos em comissão.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ao Gabinete de Governo compete prestar assessoria ao Governador para o bom desempenho de suas funções no que se refere à organização das atividades de agenda, ao planejamento de viagens (nacionais e internacionais), ao cerimonial de governo, à assessoria jurídica do Governador, à ajudância de ordens, à organização do acervo documental e à manutenção do Palácio, despachar em pleitos externos ou internos direcionados ao Governador do Estado recebidos no Gabinete de Governo, desde que não envolvam a decisão final para a constituição de direito, respostas a proposições legislativas ou outro ato de competência exclusiva do Governador, produzir informações para subsidiar o governo nas audiências, visitas, reuniões, viagens, entrevistas e participações em eventos de qualquer natureza, articular as ações sociais do governo junto às demais Secretarias de Estado, a órgãos nacionais e internacionais, bem como fomentar as ações de voluntariado, coordenar as relações internacionais do Governo do Estado no que se relaciona a: relações diplomáticas; estabelecimento de parcerias, termos de cooperação, tratados e acordos com governos estrangeiros e articulação com os demais órgãos para a promoção do governo no âmbito internacional, e coordenar, em ação conjunta com a Casa Civil, a contratação e a nomeação de servidores públicos em cargos comissionados, observando a qualificação técnica.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete de Governo nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete de Governo compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

- 1 - Gabinete de Governo
- 2 - Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Governo
- 3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Relação Institucional do Governo
- 4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental

**II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

- 1 - Núcleo de Ações Voluntárias
- 2 - Unidade do Cerimonial do Governo

**III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

- 1 - Unidade de Assessoria

**IV- NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICO**

1. Superintendência de Cargos Comissionados
- 1.1 Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados

**Art. 4º** Os cargos em comissão integrantes da lotação do Gabinete de Governo são os constituídos nos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** Incumbe ao Secretário de Estado do Gabinete de Governo, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 7º** Compete à Casa Civil do Estado de Mato Grosso, executar todas as atividades de Administração Sistêmica e no Nível de Apoio Estratégico e Especializado, as atividades da Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI.

**Parágrafo único.** Compreende a Administração Sistêmica as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, além de outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

**Art. 8º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** Revoga-se o Decreto nº 1.477, de 04 de maio de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

## ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
UNIDADE			
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete de Governo			
2. Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Governo			
- Secretário	DGA-1	1	-
3. Gabinete do Secretário Adjunto de Relação Institucional do Governo			
-Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
4. Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental			
-Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
1. Núcleo de Ações Voluntárias			
-Assessor Especial I	DGA-2	1	-
-Assessor Especial II	DGA-4	3	-
-Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
-Assessor Especial III	DGA-6	2	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
- Assistente Técnico II	DGA- 9	1	-
2. Unidade do Cerimonial do Governo			
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	3	-
<b>NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
1. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	5	-
- Assessor Especial II	DGA-4	12	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	11	-
- Assessor Especial III	DGA-6	9	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
1. Superintendência de Cargos Comissionado			
-Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados			
-Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		67	0
TOTAL		67	

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	10	-
DGA 3	0	-
DGA 4	18	-
DGA 5	16	-
DGA 6	13	-
DGA 7	0	-
DGA 8	7	-
DGA 9	2	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	67	0
TOTAL		67

DECRETO 1.531, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete de Comunicação - GCOM, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ao Gabinete de Comunicação - GCOM compete gerir a política de comunicação social e institucional do Poder Executivo Estadual, aos públicos internos e externos; as ações publicitárias e de marketing de relacionamento, divulgando eventos internos e externos do Governo; os serviços de assessoria de imprensa, entrevistas coletivas e individuais; o conteúdo web e a padronização dos portais eletrônicos do Poder Executivo Estadual; estimular a participação da sociedade em eventos cívicos, contribuindo para a difusão da cultura estadual e reconhecimento da realidade mato-grossense.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete de Comunicação - GCOM nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete de Comunicação - GCOM compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação
  - 1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo
  - 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Integrada
  - 1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática

**II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

- 1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 2 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

**III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

**IV - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

- 1 - Superintendência Administrativa
  - 1.1 - Coordenadoria de Orçamento e Contábil
    - 1.1.1 - Gerência Contábil
  - 1.2 - Coordenadoria Financeira
  - 1.3 - Coordenadoria de Apoio Logístico
  - 1.4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
  - 1.5 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
  - 1.6 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos

**V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

- 1 - Superintendência de Rádio
- 2 - Superintendência de Televisão
- 3 - Superintendência de Jornalismo
  - 4 - Superintendência de Publicidade
  - 5 - Superintendência Digital
  - 6 - Superintendência de Comunicação Integrada

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Gabinete de Comunicação - GCOM são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas constantes no inciso IV do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas constantes nos itens 1, 2, 3, e 5 do inciso V do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas constantes nos itens 4 e 6 do inciso V do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Integrada.

**Art. 9º** Incumbe ao Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 10** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 11** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** Revoga-se o Decreto nº 1.362, de 08 de fevereiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de junho de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**MARCY OLIVEIRA MONTEIRO NETO**  
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação

(original assinado)  
**MARCY OLIVEIRA MONTEIRO NETO**  
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação

#### ANEXO I

#### DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMB.	CARGO	QUANTIDADE	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>				
1. Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação				
- Secretário	DGA-1	1		-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo				
- Secretário Adjunto	DGA-2	1		-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Integrada				
- Secretário Adjunto	DGA-2	1		-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica				
- Secretário Adjunto	DGA-2	1		-
- Assessor Especial II	DGA-4	1		-
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>				
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER				
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI				
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-		1
<b>NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>				
1. Gabinete de Direção				
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1		-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1		-
2. Unidade de Assessoria				
- Assessor Especial I	DGA-2	3		-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1		-
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>				
1. Superintendência Administrativa				
- Superintendente	DGA-4	1		-
- Assessor Especial II	DGA-4	1		-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1		-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3		-
1.1 Coordenadoria de Orçamento e Contábil				
- Coordenador	DGA-6	1		-
1.1.1 Gerência Contábil				

- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	8	-
1.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.5 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.6 Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Rádio			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Televisão			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	8	-
3. Superintendência de Jornalismo			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	7	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	4	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	2	-
4. Superintendência de Publicidade			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	5	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
5. Superintendência Digital			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
6. Superintendência de Comunicação Integrada			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	14	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	11	-
SUBTOTAL		104	1
TOTAL		105	

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	0	-
DGA 4	33	-
DGA 5	35	-
DGA 6	23	1
DGA 7	0	-
DGA 8	4	-
DGA 9	2	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL		104
TOTAL		105

DECRETO 1.532, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional, a distribuição de cargos em comissão.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ao Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional compete coordenar e planejar em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, as políticas de desenvolvimento regional através de Programas de Desenvolvimento Regional do PPA, Planos Regionais de Desenvolvimento e Políticas de Desenvolvimento Regional no Estado de Mato Grosso; coordenar os programas estaduais de desenvolvimento regional em áreas sensíveis e regiões de fronteira; integrar e coordenar programas estaduais voltados para o desenvolvimento sustentável de municípios.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional
  - 1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Articulação Regional
  - 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Regional

**II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

- 1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

**III - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

**IV - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

- 1 - Superintendência de Formulação e Gestão
- 2 - Superintendência de Captação de Recursos

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA**

- 1 - Superintendência Regional do Araguaia
- 2 - Superintendência Regional do Alto do Rio Paraguai

**Art. 4º** Os cargos em comissão integrantes da lotação do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas constantes nos incisos II e III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas constantes no inciso IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Regional.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas constantes no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Articulação Regional.

**Art. 9º** Compete à Casa Civil do Estado de Mato Grosso, executar todas as atividades de Administração Sistemática.

**Parágrafo único.** Compreendem a Administração Sistemática as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, controle interno, além de outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

**Art. 10** Incumbe ao Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 11** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 12** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

**Art. 13** Revoga-se o Decreto nº 1.459, de 19 de abril de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão

(original assinado)

**PAULO DE CAMPOS BORGES JÚNIOR**

Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional

**ANEXO I**

UNIDADE	SIMB.	CARGO	QUANTIDADE	
				FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>				
1. Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional				
- Secretário	DGA-1	1		-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3		-
- Assessor Especial III	DGA-6	2		-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2		-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Articulação Regional				
- Secretário Adjunto	DGA-2	1		-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Regional				
- Secretário Adjunto	DGA-2	1		-
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>				
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER				
<b>NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>				
1. Gabinete de Direção				
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1		-
2. Unidade de Assessoria				
- Assessor Técnico I	DGA-4	2		-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2		-
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>				
1. Superintendência de Formulação e Gestão				
- Superintendente	DGA-4	1		-
2. Superintendência de Captação de Recursos				
- Superintendente	DGA-4	1		-
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA</b>				
3. Superintendências Regionais				
- Superintendente	DGA-4	2		-
SUBTOTAL		19		0
TOTAL		19		

**ANEXO II**

**QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA**

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	2	-
DGA 3	0	-
DGA 4	7	-
DGA 5	3	-
DGA 6	2	-
DGA 7	0	-
DGA 8	4	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	19	0
TOTAL	19	

## ATO DO GOVERNADOR

## DIVERSOS

## ATO N. 25.564/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 285090/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEUZA FERREIRA ROSA SILVA**, portador (a) do RG nº 0663621-7/SSP/MT e do CPF nº 545.233.031-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 2 Meses e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 8 de Junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

## ATO N. 25.565/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 285230/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 878038/PM/MT e do CPF nº 387.637.101-53, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 1 Mês e 23 Dias de serviço, e, destes, 30 Anos, 7 Meses e 23 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 8 de Junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

## ATO N. 25.566/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da

Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 285798/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARLY ERNA OST RONDON**, portador (a) do RG nº 02475456/SSP/MT e do CPF nº 161.913.151-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-005, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 9 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 8 de Junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

## ATO N. 25.567/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 285994/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **LINO FILHO RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 876691/POLICIA MI/MT e do CPF nº 361.671.001-44, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 2 Meses e 4 Dias de serviço, e, destes, 30 Anos, 2 Meses e 4 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 8 de Junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

## ATO N. 25.568/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 286157/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO PEREIRA FILHO**, portador (a) do RG nº 02514621/SEJUSP/MT e do CPF nº 206.251.031-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 8 de Junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 25.569/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 286396/2018, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 239/ 2018, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **REINALDO MAGALHAES DE MORAES**, portador (a) do RG nº 878831/SSP/RS e do CPF nº 541.103.780-87, CORONEL LC 541/2014 45, contando com tempo total de 30 Anos, 5 Meses e 5 Dias de contribuição, e, destes, 29 Anos, 6 Meses e 9 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 8 de Junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO Nº 25.570/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 637110/2016, resolve **cessar os efeitos a partir de 11 de setembro de 2017** do Ato nº 19.986/2017, publicado em 28/08/2017, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional a **MARCELO DIAS MACHADO**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº 252765/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)

**DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO**

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

**ATO Nº 25.571/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 18766/2018, resolve **autorizar a cessão** de **ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 97667/3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, em Barra do Garças - MT, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 25.572/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 544909/2015, resolve, **para fins de regularização funcional, autorizar a cessão** dos servidores abaixo mencionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelos períodos listados abaixo, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

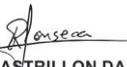
QT	NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
1	ANTONIO BENTO SANTO BARBOSA	208646/1	SOLDADO	01/03/2014 a 28/02/2017
2	BENEDITO CORREA DA CRUZ	99083/1	TERCEIRO SARGENTO	24/03/2015 a 09/05/2016
3	BRUNO REZENDE CABRAL	74820/1	MAJOR	01/07/2015 a 30/06/2017
4	CLAUDIO JOSE MARTINS	72367/1	SEGUNDO SARGENTO	01/07/2015 a 22/03/2016
5	CLELCIMAR SANTOS RABELO DE SOUZA	38056/1	CORONEL	01/07/2015 a 06/12/2015
6	CREMILTON PEREIRA AGUIAR	108296/1	CABO	07/10/2014 a 07/08/2016
7	DANIELE BATISTA DE ALMEIDA	118432/1	CABO	02/04/2015 a 10/02/2016
8	DEIVIS COSME DE CARVALHO JORGE	120229/1	CABO	05/09/2015 a 03/03/2016
9	DELSON CORREA DE LIMA	36056/1	TERCEIRO SARGENTO	01/07/2015 a 30/06/2017
10	EDSON JOSE DA SILVA	44225/1	TERCEIRO SARGENTO	01/04/2014 a 31/03/2018

11	EDUARDO BASILIO DE ARAUJO	90842/1	CABO	01/04/2014 a 20/01/2017
12	ELCIO BUENO DE MAGALHAES	44239/1	SUB TENENTE	01/07/2015 a 10/01/2016
13	EMERSON JOSE SIGARINI	44210/1	CAPITÃO	01/07/2015 a 30/06/2017
14	HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA	44367/1	CORONEL	02/06/2015 a 28/04/2016
15	JAIRO FERNANDES ZILIO	44328/1	CORONEL	01/12/2015 a 16/03/2016
16	JOELSON GERALDO SAMPAIO	24727/1	CORONEL	12/07/2015 a 31/03/2016
17	JOSE RODRIGUES DA SILVA	37523/1	SEGUNDO TENENTE	05/09/2015 a 04/09/2016
18	LUCIANO DOS SANTOS UCHÔA	118430/1	CABO	01/07/2015 a 30/06/2017
19	MARCOS ANTONIO MINARI	110757/1	CABO	01/07/2015 a 09/11/2015
20	MARCOS EDUARDO TICIANEL PACCOLA	95612/1	MAJOR	02/06/2015 a 15/05/2016
21	MORACIR DA SILVA FIGUEIREDO	72741/1	TERCEIRO SARGENTO	01/07/2015 a 30/06/2017
22	PAULO SERGIO CARDOSO RIBEIRO	38860/1	CORONEL	01/05/2015 a 31/05/2015
23	RAFAEL DIAS GUIMARAES	108620/1	MAJOR	01/07/2015 a 30/06/2017
24	RAQUEL SODRE DE MORAES	98580/1	CABO	01/12/2015 a 30/11/2017
25	ROGERIO MARCOS VELASCO	72392/1	SEGUNDO SARGENTO	21/07/2015 a 20/07/2017
26	SIMONE MAGALHAES LIMA	230856/1	SOLDADO	01/07/2015 a 11/05/2017
27	SIZIEBORO ELVIS DE OLIVEIRA BARBOSA	64069/1	TENENTE CORONEL	01/07/2015 a 30/06/2017
28	VICTOR PAULO FORTES PEREIRA	53036/1	TENENTE CORONEL	01/07/2015 a 02/02/2016
29	ZACARIAS CONCEICAO VITALINO	45048/2	TENENTE CORONEL	01/07/2015 a 31/01/2016

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
GUSTAVO GARCIA FRANCISCO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

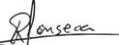
### ATO Nº 25.573/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 36141/2018 e 39116/2018, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de CLAUDIA DOS SANTOS MEDEIROS**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 249643/1, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de agosto de 2016 a 19 de outubro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

### ATO Nº 25.574/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 371468/2017, **resolve prorrogar o Ato nº 20.117/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/08/2017, que trata da **cessão de SANDRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 94119/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, em Rondonópolis - MT pelo período de **01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018** nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 25.575/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 624549/2017, resolve autorizar a cessão de **VALTER COELHO DE MORAES**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 41858/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT**, pelo período de **20 de novembro de 2017 a 01 de abril de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO Nº 25.576/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 45680/2017, resolve conceder a **ADRIANA TENIR EGEA DE OLIVEIRA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 129723, vínculo 3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 25.577/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 64518/2017, resolve conceder a **ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 211182, vínculo 7, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS da Universidade Federal de Estado de Mato Grosso - UFMT, Campus de Sinop - MT**, pelo período de **15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 25.578/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 122880/2017, resolve, *para fins de regularização funcional*, prorrogar, pelo período de **14 de março de 2017 a 18 de julho de 2017**, o Ato nº 3.375/2015, publicado no Diário Oficial de 15/05/2015, e prorrogado pelo Ato nº 15.371/2017, publicado no Diário Oficial 23/01/2017, referente à **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado a **ANNA CRISTINA GARCIA E SILVA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 140149/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 25.579/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 270857/2017, resolve conceder a **CACIA SIMONE ARRAES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 111215/23, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Ensino de Física - PROFIS**, da **Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT**, Campus de Cuiabá - MT, pelo período **26 de junho de 2017 a 25 de junho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 25.580/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 147649/2017 e 283975/2017, resolve conceder a **DULCINETE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES DE SOUZA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 140207 vínculo 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT**, Campus de Rondonópolis - MT, pelo período de **26 de junho de 2017 a 25 de junho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 25.581/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 111116/2017, resolve conceder a **EDNÉIA REGENIR DA SILVA CONCEIÇÃO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 129245, vínculo 25, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS** da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, Campus de Cáceres - MT, pelo período de **31 de julho de 2017 a 02 de março de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 25.582/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 152052/2017, resolve conceder a **EDNEY DE BRITO JUNIOR**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 70573/39, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ensino de História - PROFHIS**, da **Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT**, Campus de Cuiabá - MT, pelo período de **29 de maio de 2017 a 28 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 25.583/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 255092/2017, resolve conceder a **ELANE DA SILVA MATOS VILELA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 220288, vínculo 02, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ensino, do Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **30 de junho de 2017 a 29 de junho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 25.584/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 237815/2017, resolve conceder a **GLEICI SIMONE FANELI DO NASCIMENTO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 126379, vínculo 17, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres - MT**, pelo período de **12 de junho de 2017 a 11 de junho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 25.585/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 570311/2017, resolve conceder a **GUILHERME FERREIRA FERBONINK**, Técnico Universitário, Matrícula Funcional nº 257920/1 lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Química na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Campinas - SP**, pelo período de **26 de fevereiro de 2018 a 25 de fevereiro de 2020**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Resolução nº 065/2011 - CONEPE, sem prejuízo da remuneração, conforme autorização do CONDES e sem substituição do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

## ATO Nº 25.586/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nºs 39266/2017 e 133395/2017, resolve conceder a **JANSILEIA FRANCISCA NOGUEIRA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 110308, vínculo 14, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres - MT**, pelo período de **15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 25.587/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 37475/2017, resolve conceder a **JOAO PAULO DA SILVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 112560, vínculo 05, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Barra do Bugres - MT**, pelo período de **05 de junho de 2017 a 04 de junho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

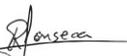
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 25.588/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 50131/2018, resolve conceder a **LUCIANA GOES CAMPELO E CERQUEIRA**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 120044/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ambiente e Saúde, pela Universidade de Cuiabá - UNIC, campus Cuiabá/MT**, pelo período de **02 de fevereiro de 2018 a 31 de agosto de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração.

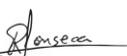
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 25.589/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 190897/2017, resolve conceder a **LUCIVANI CERVIERI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 122768/9, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Sinop - MT**, pelo período de **15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 25.590/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 97202/2017, resolve conceder a **LUIZ FERNANDO BORGES DE SOUSA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 216876, vínculo 4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Filosofia - PROFILO da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **29 de maio de 2017 a 28 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 25.591/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 135045/2017 e 259550/2017, resolve conceder a **MADALENA REGINA GARCIA PARREÃO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 97246 vínculo 34, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Sinop - MT**, pelo período de **29 de maio de 2017 a 28 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

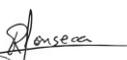
## ATO Nº 25.592/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 263618/2017, resolve conceder a **MARCIA ADRIANA DE BARROS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 110562/8, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras - PROLETRAS, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres - MT**, pelo período de **26 de junho de 2017 a 25 de junho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 25.593/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 425516/2017, resolve conceder a **MICHELE EIDT TOGNON**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 114162, vínculo 05, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional**, com redução de 50% de sua carga horária em nível de **Mestrado Profissional em Ensino Biologia em Rede - PROFBIO, na Universidade Federal de Mato Grosso- UFMT, campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **28 de agosto de 2017 a 27 de agosto de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 25.594/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 118954/2017, resolve conceder a **POLYANA SAMPAIO DA SILVA SCRIMIM**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 207209, vínculo 17, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Estudos Literários da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Tangará da Serra - MT**, pelo período de **05 de junho de 2017 a 04 de junho de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 25.595/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 681754/2017 resolve conceder a **RANGEL RENAN RAMOS DA SILVA**, Técnico Universitário, Matrícula Funcional nº 126843/3, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus Cáceres - MT**, pelo período de **19 de março de 2018 a 18 de setembro de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Resolução nº 065/2011 - CONEPE, sem prejuízo da remuneração, conforme autorização do CONDES e sem substituição do servidor.

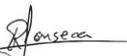
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

**ATO Nº 25.596/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 634696/2017, resolve conceder a **RODRIGO HENRIQUE PINHEIRO**, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 250148/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus Tangará da Serra - MT**, pelo período de **12 de março de 2018 a 11 de setembro de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Resolução nº 065/2011 - CONEPE, sem prejuízo da remuneração, conforme autorização do CONDES e sem substituição do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

**ATO Nº 25.597/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 58868/2018, resolve conceder a **SIMONE DANIELLE ARCE VERA FREITAS**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde PTNССS do SUS, Matrícula Funcional nº 106800/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Saúde Pública, do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa/Portugal**, pelo período de **05 de abril de 2018 a 04 de abril de 2020**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT. 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 25.598/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 256673/2017, resolve conceder a **SUZANA HELENA ALVES DE ARRUDA ASSIS E SILVA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 66080/14, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ensino, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT e Universidade de Cuiabá - UNIC, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **05 de junho de 2017 a 04 de junho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 25.599/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 78761/2017, resolve conceder a **SUZETE DA SILVA GALDINO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 130869, vínculo 10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **12 de junho de 2017 a 11 de junho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 25.600/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 111496/2017, resolve conceder a **VALDENIR DE SOUZA COUTINHO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 107769, vínculo 34, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres - MT**, pelo período de **05 de junho de 2017 a 04 de junho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 25.601/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 686156/2017, resolve conceder a **VINICIUS DE CARVALHO ARAUJO**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 63427/3, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em História da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **01 de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
Secretário de Estado de Planejamento

**ATO Nº 25.602/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 60002/2018, resolve prorrogar o Ato nº 19.870/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/08/2017, que trata da **cessão de VANDA HELENA DA SILVA**, Agente de Administração Fazendária, Matrícula Funcional nº 48727/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção - GTCC**, pelo período de **22 de maio de 2018 a 21 de maio de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

## ATO Nº 25.603/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 277459/2018, **resolve autorizar** a servidora **JAQUELINE DA SILVA ALBINO**, Profissional Técnica da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a se ausentar do país no período de 09 a 15 de junho de 2018, com a finalidade de participar do evento: "III Conferência Regional de Educação Superior para América Latina e o Caribe - CRES 2018", que será realizado na cidade de Córdoba/Argentina.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 25.604/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 277497/2018, **resolve autorizar** a servidora **VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUEA**, Docente da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a se ausentar do país no período de 09 a 15 de junho de 2018, com a finalidade de participar do evento: "III Conferência Regional de Educação Superior para América Latina e o Caribe - CRES 2018", que será realizado na cidade de Córdoba/Argentina.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 25.605/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 277640/2018, **resolve autorizar** o servidor **RONNIE JEFFERSON FAZOLLO**, Profissional Técnico da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a se ausentar do país no período de 25 a 30 de junho de 2018, com a finalidade de participar do evento: "Gestão da Internacionalização em Instituições de Ensino Universitário no marco da integração educacional nacional, regional e internacional", que será realizado na cidade de Mendoza/Argentina.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 25.606/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 277481/2018, **resolve autorizar** o servidor **JEFERSON ODAIR DIEL**, Profissional Técnico da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a se ausentar do país no período de 25 a 30 de junho de 2018, com a finalidade de participar do evento: "Gestão da Internacionalização em Instituições de Ensino Universitário no marco da integração educacional nacional, regional e internacional", que será realizado na cidade de Mendoza/Argentina.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 25.607/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 277659/2018, **resolve autorizar** a servidora **EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS**, Profissional Técnica da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a se ausentar do país no período de 25 a 30 de junho de 2018, com a finalidade de participar do evento: "Gestão da Internacionalização em Instituições de Ensino Universitário no marco da integração educacional nacional, regional e internacional", que será realizado na cidade de Mendoza/Argentina.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 25.608/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 277781/2018, **resolve autorizar** a servidora **SILVANA MARA LENTE FRANCO**, Profissional Técnica da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a se ausentar do país no período de 25 a 30 de junho de 2018, com a finalidade de participar do evento: "Gestão da Internacionalização em Instituições de Ensino Universitário no marco da integração educacional nacional, regional e internacional", que será realizado na cidade de Mendoza/Argentina.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 25.609/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 277617/2018, **resolve autorizar** a servidora **GICELA TERESINHA NICOLETTI**, Profissional Técnica da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a se ausentar do país no período de 25 a 30 de junho de 2018, com a finalidade de participar do evento: "Gestão da Internacionalização em Instituições de Ensino Universitário no marco da integração educacional nacional, regional e internacional", que será realizado na cidade de Mendoza/Argentina.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

---

**EXONERAÇÃO**


---

## ATO Nº 25.610/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAULO RICARDO ALVES DE ARRUDA GUBERT** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Casa Civil, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

## ATO Nº 25.611/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSÉ CATANANTE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional - GDR, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

## ATO Nº 25.612/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RITA DE CASSIA SAMPAIO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional - GDR, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

## ATO Nº 25.613/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARINA MARCHIO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, do Gabinete de Governo, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

## ATO Nº 25.614/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Atendimento, da Mato Grosso Previdência - MTPREV, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 25.615/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 228604/2018, e considerando o disposto na Lei nº 7.156, de 22 de julho de 1999, e o Decreto nº 5.775, de 18 de maio de 2005, **resolve exonerar**, a pedido, **ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES** da função de membro representante da Imprensa Desportiva no **CONSELHO ESTADUAL DO DESPORTO - CONSED**, a partir de 08 de maio de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**MARIONEIDE ANGÉLICA KLIMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 25.616/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 228313/2018, **resolve tornar sem efeito**, em parte, o Ato nº 18.162/2017, de 25 de maio de 2017, publicado no D.O. da mesma data, à p. 30, que **CONVOCOU PARA O SERVIÇO ATIVO** o oficial da reserva remunerada, **Cel PM RR RENATO ROSA FORTES**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)  
**WANKLEY CORRÊA RODRIGUES - Cel PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar em substituição legal

**ATO Nº 25.617/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 236235/2018, e em conformidade com o Art.144, inciso VII, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, **resolve cancelar**, em razão de falecimento, a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A PARTIR
CB PM RR	ELI LOURENÇO MONTEIRO	30.04.2018

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)  
**WANKLEY CORRÊA RODRIGUES - Cel PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar em substituição legal

**ATO Nº 25.618/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 243286/2018, amparado, ainda, pelo disposto no § 4º artigo 184 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, **resolve CANCELAR A CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO ATIVO** do oficial da Reserva Remunerada **Cel PM RR ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES** a partir de 14 de maio de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)  
**WANKLEY CORRÊA RODRIGUES - Cel PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar em substituição legal

**NOMEAÇÃO****ATO Nº 25.619/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RITA DE CASSIA SAMPAIO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 25.620/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARINA MARCHIO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, do **Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 25.621/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSÉ CATANANTE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, do **Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional - GDR**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 25.622/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RAUL RIBEIRO TEIXEIRA NETO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, do **Gabinete de Governo**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 25.623/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 01/2017, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Professor da Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de julho de 2017;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, para o provimento de vagas e cadastro de reserva para o cargo de Técnico Administrativo Educacional, regido pelo Edital nº 01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 31 de janeiro de 2018;

Considerando o Parecer Nº 127/SGA/2017 da Procuradoria Geral do Estado nos autos nº 78971/2018;

Considerando o que consta nos autos do Processo n.141113/2018-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 15.4, 15.6 e 15.13 do Edital n. 01/2017.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, no cargo e municípios abaixo especificados, os candidatos que seguem:

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

MUNICÍPIO: NOVA MUTUM					
CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	0260198-2	CLEITON SANTOS DA SILVA	28/11/1979	12648884	144,90

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 25.624/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 01/2017, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Professor da Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de julho de 2017;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, para o provimento de vagas e cadastro de reserva para o cargo de Apoio Administrativo Educacional, regido pelo Edital nº 01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 31 de janeiro de 2018;

Considerando o Parecer Nº 127/SGA/2017 da Procuradoria Geral do Estado nos autos nº 78971/2018;

Considerando o que consta nos autos do Processo n.141113/2018-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 15.4, 15.6 e 15.13 do Edital n. 01/2017.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, no cargo e municípios abaixo especificados, os candidatos que seguem:

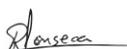
**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

MUNICÍPIO: CUIABÁ					
PERFIL PROFISSIONAL : VIGILANCIA					
CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
64	0337070-4	JANAINA PROENCA FERREIRA	17/03/1987	1858968-5	41

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 25.625/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar, em parte, o Ato de Nomeação nº 24.890/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de maio de 2018, referente ao Concurso Público objeto do Edital n. 01/2017 para a Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, conforme segue:

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Onde se Lê:

MUNICÍPIO: CUIABA					
CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
(....)					
153	0396332-2	CAMILA RIBEIRO E SILVA	19/02/1992	2955624-4	144,60
(....)					

Leia-se:

MUNICÍPIO: CUIABA					
CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
(....)					
153	0396332-2	CAMILA RIBEIRO E SILVA	19/06/1997	27296903	144,60
(....)					

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 25.626/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 249823/2018, e considerando o que dispõe a Lei nº 10.370, de 12 de fevereiro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 436, de 02 de março de 2016, resolve nomear MAURÍCIO MANDUCA FERREIRA para exercer a função de membro suplente representante do Sindicato das Indústrias de Frigoríficos do Estado de Mato Grosso - SINDIFRIGO no CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto Mato-grossense da Carne - IMAC, em substituição ao senhor Martin Secco Arias.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## ATO Nº 25.627/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 223664/2018, e considerando o que dispõe a Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, **resolve nomear SILEUZA RAIMUNDA DIAS SANTOS** para exercer a função de membro representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS no **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT**, em substituição a senhora **Hélia Maria Moreira Pacheco**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

## ATO Nº 25.628/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 224823/2018, e considerando o que dispõe a Lei nº 6.512, de 06 de setembro de 1994 e suas alterações, **resolve nomear MARIA DAS DORES DE MATTOS** para exercer a função de membro titular representante da Secretaria de Estado de Cultura - SEC no **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI**, em substituição a senhora **Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## ATO Nº 25.629/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 96515/2018, **resolve designar** o Cel BM **PAULO ANDRÉ DA SILVA BARROSO** para exercer a função de Secretário Executivo do Comitê Estadual de Gestão do Fogo na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, função de Natureza Militar, nos termos do Art. 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 231/05, em substituição ao Maj BM **Raniê Pereira de Souza**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)  
**WANKLEY CORRÊA RODRIGUES - Cel PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar- em substituição legal

## ATO Nº 25.630/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 253211/2018, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
3º SGT PM RR	CLÁUDIO DE OLIVEIRA NEVES

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)  
**WANKLEY CORRÊA RODRIGUES - Cel PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar- em substituição legal

## ATO Nº 25.631/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 263270/2018, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, a se apresentarem na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
2º SGT PM RR	BARVALINO DUARTE FILHO
2º SGT PM RR	SIMONEI VIEIRA DE ARAÚJO

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.



PEDRO JAQUES  
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)  
WANKLEY CORRÊA RODRIGUES - Cel PM  
Secretário-Chefe da Casa Militar- em substituição legal

## ATO Nº 25.632/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 263317/2018, e considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, **RESOLVE RENOVAR a CONVOCAÇÃO** dos Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo mencionados:

GRADUAÇÃO	NOMES	A CONTAR DE
3º SGT PM RR	IVAN APARECIDO DA SILVA	04/02/2018
3º SGT PM RR	MARCIO BENEDITO ANTUNES	04/02/2018
3º SGT PM RR	SEBASTIÃO MACHADO ROCHA	04/02/2018
CB PM RR	ADEMILSON FERREIRA DA SILVA	12/03/2018
CB PM RR	BENEDITO SANTANA PULQUERIO	12/03/2018
CB PM RR	VENCESLAU DOMINGOS DOS SANTOS	12/03/2018
3º SGT PM RR	DAVI PIRES DOS SANTOS	12/03/2018
3º SGT PM RR	MARLY SANTANA DO NASCIMENTO	12/03/2018
2º SGT PM RR	ROSEMARY RODRIGUES DE JESUS	12/03/2018
2º SGT PM RR	ELVIS JOSÉ DA COSTA	07/04/2018
CB PM RR	FRANCISCO ALVES ARAÚJO	07/04/2018
CB PM RR	FRANCISCO ELIAZAR CANDIDO	07/04/2018
CB PM RR	JOÃO GONÇALVES DE QUEIROZ	07/04/2018
3º SGT PM RR	JOSÉCARLOS DA SILVA	07/04/2018
CB PM RR	JOSÉ CARLOS FERNANDES	07/04/2018
CB PM RR	LUCIDIO NUNES	07/04/2018
3º SGT PM RR	MILTON ANTONIO RAMOS	07/04/2018
3º SGT PM RR	RAIMUNDO DE OLIVEIRA BARROS	07/04/2018
CB PM RR	ROSENIL CRISTINA PINTO DUARTE	07/04/2018
3º SGT PM RR	SALUSTIO JUSTINIANO	07/04/2018
CB PM RR	SÉRGIO BRASILINO MENDES	07/04/2018
CB PM RR	AELSON FELIX DE MIRANDA	07/04/2018
CB PM RR	ANTENOR SOARES DE OLIVEIRA	07/04/2018
SUB TEN PM RR	JULIO PINTO DE LIMA	07/04/2018
3º SGT PM RR	ROBERTO ANTONIO DE ARRUDA	10/05/2018
3º SGT PM RR	SÉRGIO PAULO BARROS DE ASSIS	10/05/2018
CB PM RR	AIRTON ALVES MOREIRA	15/05/2018
SUB TEN PM RR	ALFREO JOSÉ ORMOND	15/05/2018
CB PM RR	ALTAMIR CANDIDO ALEXANDRE	15/05/2018
CB PM RR	ANGELO DORADO	15/05/2018
3º SGT PM RR	FERNANDO JOSÉ DE FARIA	15/05/2018

3º SGT PM RR	FRANCISCO ROCHA DA SILVA	15/05/2018
CB PM RR	GENÉSIO GONÇALVES DE ARAÚJO	15/05/2018
1º SGT PM RR	JOÃO GUIA DE ASSUNÇÃO	15/05/2018
CB PM RR	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	15/05/2018
3º SGT PM RR	LEOBINO ALVES DA SILVA NETO	15/05/2018
CB PM RR	MANOEL AUGUSTO DE AZEVEDO	15/05/2018
SD PM RR	MÁRIO BATISTA DOS SANTOS	15/05/2018
CB PM RR	NAPOLEÃO ALVES DA SILVA	15/05/2018
2º SGT PM RR	ODÓRIO MARIANO DA SILVA	15/05/2018
3º SGT PM RR	RICARDO MAXIMIANO DE MORAES	15/05/2018
CB PM RR	RONNISTER BASTOS BARBOSA	15/05/2018
2º SGT PM RR	WALTER DIAS DOS SANTOS	15/05/2018
CB PM RR	WILSON MANOELDE PINHO	15/05/2018
CB PM RR	AMAURI AVELINO DO NASCIMENTO	24/05/2018
3º SGT PM RR	JOÃO DIAS DA CONCEIÇÃO	24/05/2018
3º SGT PM RR	JOSÉ FRAUZINO CINTRA	24/05/2018
CB PM RR	WANDERLEI ALVES MARINHO	24/05/2018

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)  
**WANKLEY CORRÊA RODRIGUES - Cel PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar- em substituição legal

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Casa Civil, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 10/2018/CCV, de 04/04/2018 e publicada no D.O.E de 10/04/2018, **HOMOLOGA** o **Lote Único** do procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 001/2018/CCV**, Processo Administrativo nº **229390/2018**, nos termos do art. 135, do Decreto nº 840/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto a Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para atender o Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília DF.

Cuiabá, 08 de junho de 2018.

**Talita Peske Rodrigues**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Ordenadora de Despesas - Casa Civil  
(original assinado)

#### Resultado de Licitação

A Superintendência Administrativa da Casa Civil vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 001/2018/CCV**, Processo Administrativo n.º **229390/2018**, o qual tem por objeto a Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para atender o Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília DF.

LOTE ÚNICO						
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	LIDERANÇA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME	01	MN	4.232,28	50.787,36	ADJUDICADO

Cuiabá, 08 de junho de 2018.

**Lauberto Ferreira da Conceição**  
Pregoeiro SEGES-MT

## CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA CONJUNTA Nº 257/2018/CGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 6º e 28º do Decreto nº 522/2016 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo de Responsabilização nº 252824/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

## RESOLVEM:

**Art. 1º Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **06.06.2018** para dar continuidade da instrução;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2018.

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

CIRO RODOLPHO GONÇALVES  
Secretário Controlador - Geral do Estado

## SEGES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 722/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239 de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 104897/2018**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme tabela abaixo:

CARGO: PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
43671/03	ANTONIA BARBOSA	7	13/03/2018
86285/01	CAIO PEREIRA MARTINS	7	16/03/2018
86162/01	ISOLDA MARIA DE LIMA	7	13/03/2018
43706/03	IVANETE PAES DE SIQUEIRA BIZIO	8	13/03/2018
86291/01	KELLY BIEGAS DE OLIVEIRA	7	13/03/2018
86141/01	LAURA FERNANDES RIBEIRO	7	13/03/2018
53344/03	MARIA DAS GRACAS MALICE	7	13/03/2018
86143/01	ROSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	7	14/03/2018
86211/01	ZENILDA ALVES PEREIRA	7	13/03/2018

CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
86195/01	ANA CAMPOS PEDROSA	7	17/03/2018
86198/01	ANAI TEREZINHA GORZIZA	7	15/03/2018
56087/03	DIVINA MARIA DO CARMO GONCALVES	8	14/03/2018
113101/01	FERNAN HUDSON COSTA COELHO	5	22/03/2018
26115/02	IRENE FERREIRA LEITE	8	26/03/2018
106612/01	KERLEY BARBOSA TEIXEIRA	6	25/03/2018
104958/01	LEIDIANE DE OLIVEIRA	6	27/03/2018
89244/06	MAIRA DE MELLO	6	19/03/2018
87506/01	MARIA CELIA BRAGA	7	20/03/2018
86203/01	MARIA DE LOURDES DA MATA	7	17/03/2018
43668/04	MARIA MADALENA FRANCISCO DE ALMEIDA	9	13/03/2018
112979/01	MARINALVA DE PAULA MOREIRA	5	03/03/2018

88588/01	MARLENE FATIMA DE AVILA	7	17/03/2018
106601/1	NILVA DA SILVEIRA DE JESUS TRETER	6	28/03/2018
106222/1	OSMAR FRANCISCO DE SOUZA	6	28/03/2018
86148/1	REGINA BUENO MARQUES	7	18/03/2018
104727/1	RODRIGO AFONSO DA COSTA RIBEIRO	6	21/03/2018
104948/1	RODRIGO MENDES MACHADO	6	31/03/2018
76011/4	ROSINEIDE RIEG MUNIZ GOMES	7	13/03/2018
86240/1	SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	7	16/03/2018
106257/1	SANDRIGO GUIMARAES RODA	6	25/03/2018
58724/4	SILVIOMAR DE ALMEIDA	6	27/03/2018
62975/3	SUELY BOGNAR	7	13/03/2018
107307/1	SUELY NATALINA DE MIRANDA	6	31/03/2018
106849/1	SUSAN ALINE CAMBUI TAQUES	6	31/03/2018
86210/1	TEREZA DE JESUS SILVA	7	17/03/2018
84066/2	VILSON DE ANDRADE	7	14/03/2018
113222/1	FABIA DA SILVA DIAMANTE	5	18/03/2018

## CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
60487/2	AECIO MORAES DE PAULA	6	28/03/2018
14199/3	ALZIRA MARIA MADALENA ALMEIDA SALDANHA	10	25/03/2018
104456/1	AUGUSTO CESAR TAQUES SALDANHA	6	25/03/2018
75345/3	CLEIRI MENESES DE OLIVEIRA GARCIA	6	28/03/2018
106816/1	ELIANE ALVIM DE AVILA	6	31/03/2018
58926/3	FRANCISCO GOMES DA SILVA	7	13/03/2018
55030/15	FRANCISCO JOSE DE BORJA SANTOS	7	15/03/2018
69259/5	GIANCARLA FONTES DE ALMEIDA SANTOS	7	20/03/2018
100074/2	GILBERTO OLIVEIRA DE JESUS	6	25/03/2018
106804/1	GILBERTO ROQUE GEREMIA	6	31/03/2018
106252/1	IVANA DE MENEZES	6	27/03/2018
106275/1	IVETE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO	6	25/03/2018
103017/2	JAIR DE SOUZA MOREIRA	6	31/03/2018
106245/1	JOELMA LEITE DA SILVA DUARTE	6	28/03/2018
106247/1	JORGE LUIZ CINTRA DO NASCIMENTO	6	27/03/2018
104888/1	LAUDICEIA BATISTA DE SOUSA LIMA	6	31/03/2018
104917/1	LUCIA HELENA ZANARDO	6	24/03/2018
106271/1	MARA ANDREIA PEREIRA FAGUNDES DA SILVA	6	24/03/2018
106305/1	MARIA APARECIDA SOARES CORREA DA COSTA	6	24/03/2018
106309/1	MARIA AUXILIADORA PEREIRA	6	28/03/2018
60170/2	MARINES CHENET	6	22/03/2018
106260/1	REYNALDO JOSE ANTUNES MACIEL FILHO	6	24/03/2018
104719/1	RITA MEURER VICTOR	6	21/03/2018
86241/1	SERGIO LUIS SILVA BRITO	7	16/03/2018
87340/2	SIRLEY GOMES DE LIMA	6	31/03/2018
52654/4	TETSURO KAWANO	7	13/03/2018
106808/1	VALTER FERREIRA DE MENDONCA	6	27/03/2018
104889/1	WOLNEY DE OLIVEIRA TAQUES	6	24/03/2018

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Junho de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2017/SEGES**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO e a EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S.A.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da Vigência do contrato nº 016/2017/SEGES, que tem por objeto a contratação de Serviços de Locação de Veículos com aluguel mensal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato, visando atender às necessidades da Secretaria de estado de Gestão - SEGES e suas unidades Administrativas.

**DA VIGÊNCIA:** O Contrato nº 016/2017/SEGES fica prorrogado por 12

(doze) meses, a contar do dia 22.05.2018.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Contrato nº 016/2017/SEGES, do qual será parte integrante o Processo nº 31377/2018, Manifestação Jurídica de nº 035/2018/ASSESSORIA JURÍDICA/SAAS/SEGES, com supedâneo no Contrato supracitado e nas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 840/2017, e ainda nos termos das cláusulas e condições. Cuiabá, 22 de Maio de 2018.

**ASSINAM:**

**RUY CARLOS C. DA FONSECA** - Secretário de Estado de Gestão - CONTRATANTE

**GLAUCO FERNANDES ZEBRAL** - Representante Legal -CONTRATADA

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 293/2018/CGE-COR/SEGES**

Extrato da Portaria nº 293/2018/CGE-COR/SEGES por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Adriana Ramos Fernandes Infantino, Heitor Correa da Rocha e Raquel Luzia Leal da Silva para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolo nº. 417619/2017, 36512/2017, 23791/2017, 17981/2015, 96713/2009, 48187/2012, em face do servidor **Mauro Cleber Barbosa de Oliveira**, matrícula n. 140511, se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 159, IV da LC nº 04/1990. Cuiabá, 05 de junho de 2018. **RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA** (Secretário de Estado de Gestão).

**Portaria nº 32/2018/SEGES****Regulamenta as atividades do Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** os termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que aprova as Normas Regulamentadoras - NR, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

**Considerando** a Lei Complementar nº 502, de 07 de agosto de 2013, que dispõe sobre as políticas de Saúde e Segurança e normas gerais para concessão de adicional de insalubridade no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** o Decreto nº 1919, de 29 de agosto de 2013, que institui a Política de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** o Decreto nº 1920, de 29 de agosto de 2013, que cria o Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto nº 393, de 15 de janeiro de 2016, que institui o Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** ainda a obrigatoriedade de formar o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho - CSSST com a capacidade de execução dos programas criados, conforme itens 3.1, 3.2, 3.13, 3.14 e 3.17 e subitens do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, instituído pelo Decreto nº 393, de 15 de janeiro de 2016;

**Considerando** o disposto no art. 25, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI do Decreto nº 806 de 17 de janeiro de 2017, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Gestão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro, a fim de compor o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho, conforme disposto no artigo 7º do Decreto nº 1919, de 29 de agosto de 2013:

I - Nancy Kelly Pinheiro - Analista Administrativo - Perfil: Psicólogo;

II - Fernando Borges Custódio - Analista do Desenvolvimento Econômico e Social - Perfil: Psicólogo;

III - Juliany Arruda Silva - Analista do Desenvolvimento Econômico

e Social - Perfil: Assistente Social;

IV - Anklas Ribeiro Magalhães - Técnico Administrativo.

**Art. 2º** Ao Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho competirá, entre outras ações em Saúde e Segurança do Trabalho, as dispostas no item 3.3 do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, instituído pelo Decreto nº 393, de 15 de janeiro de 2016, são elas:

I - planejar e executar programas de promoção e proteção à saúde e de prevenção de acidentes em serviço, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho;

II - promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar procedimentos visando à saúde e segurança do servidor;

III - articular-se, colaborar e estabelecer parcerias com órgãos e entidades ligadas à saúde e segurança no trabalho;

IV - participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional;

V - participar de inspeção e avaliação das condições de trabalho com vistas na prevenção e no controle dos danos à saúde dos servidores;

VI - analisar informações estatísticas relativas a acidentes em serviço, doenças profissionais e do trabalho para fins de planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde do servidor;

VII - realizar discussões de casos clínicos ocupacionais;

VIII - realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento científico em relação à saúde do servidor;

IX - fazer avaliação funcional das atividades desenvolvidas pelo servidor;

X - promover relações sociais de trabalho de forma saudável, visando maior conforto, saúde, eficiência e segurança no desempenho das atividades profissionais;

XI - manter relatório das atividades do Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho com banco de dados atualizados;

XII - ministrar treinamentos pertinentes à saúde e segurança do servidor;

XIII - promover e propor cursos de capacitação, em parceria com a área de desenvolvimento profissional, de forma a abranger os servidores que estejam expostos a agentes nocivos;

XIV - propor ações visando melhorar a qualidade de vida do servidor e a diminuir o absentismo;

XV - apoiar as Comissões Locais de Segurança no Trabalho - CLST;

XVI - executar ações em parceria com o MT Saúde e outros convênios de saúde;

XVII - seguir orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES.

**Art. 3º** O Comitê Setorial terá sua sede na Gerência de Aplicação, Monitoramento, Desenvolvimento, Saúde e Segurança, vinculada à Secretaria Adjunta de Administração Sistemática da Secretaria de Estado de Gestão.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de junho de 2018.

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**GERÊNCIA ESPECIAL FISCAL. DE MICROEMP. E EMPRESAS PEQ.  
PORTE - GFMEP

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

GFMEP - GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE MICRO  
EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu "SERVIÇOS"/ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número completo da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br))

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
IMAPA INDUSTRIAL LTDA	131768999	260419/1627/68/2018

**AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****ALTA FLORESTA**

A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA COMUNICA QUE OS PRODUTORES ABAIXO RELACIONADOS APRESENTARAM OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO ICMS CONFORME PORTARIA CIRCULAR 79/2000 NO MOMENTO DE SEU CADASTRAMENTO. (I.E./RAZÃO SOCIAL): 137218397 - ANTONIO SERGIO VEDOVOTO; 137220049 - EDMAR JOSE BROCH; 137245076 - ALTAIR JOSÉ BUZETTE; 137226896 - LUIZ BEZERRA DE SOUZA; 137211376 - MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS; 137212461 - OZIEL ANACLETO TEIXEIRA; 137227680 - ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS; 137237294 - LUDAN SILVEIRA E OUTRA; 137238479 - VERÔNICA MENDES BARRANCO; 137218796 - ANIVALDO FALASQUE JUNIOR; 137219652 - DIEGO ZANON BERLANDA; 137243715 - VITORIA MINAKO TOZAKI YAMASHITA; 137220588 - RICARDO CARLOS FAZOLLO; 137228651 - AFRANIO MODESTO DA SILVA; 137226772 - JOÃO CARLOS BERTO; 137243499 - ANTONIO GOMES; 137211708 - JESSE MARTINS MENDES; 137217838 - AGENOR DELA JUSTINA; 137228910 - ARION SILVEIRA; 137218095 - MADALENA COSSATO SACHI; 137224559 - BERENICE NASCIMENTO DE SOUZA E OUTROS; 137226292 - ANDERSON NICOLA; 137226055 - ANDERSON CARDOSO; 137228848 - DANIEL LIMA DA SILVA; 137217439 - WELLINGTON FRANCISCO TOMAZ DE AQUINO; 137235232 - WANDERLEY JUNQUEIRA TABARELI; 137211880 - ADEMIR JOSE DE OLIVEIRA; 137227485 - ANGELO NATAL FRANCESCOTTO; 137245106 - ANA MARIA DELGOBO ALBACH; 137245041 - VALERIA DINIZ MULIZINE; 137245017 - JULIANO MARCELO GONÇALVES; 137244380 - IRAMAR DE SOUZA LOPES; 137211899 - PAULO HENRIQUE DE CARVALHO; 137234864 - DANIELA VILAS BOAS SOARES; 137226489 - FRANCIELE COUTINHO FONSECA DA SILVA; 137243626 - ISAUQUE KUSS TEIXEIRA; 137217749 - CARLECI DE JESUS SILVA; 137212186 - ROGERIO FERREIRA CARDOSO; 137236646 - LORDANI GUND; 137217552 - PAULO CEZAR BERLANDA; 137218982 - THALES PAULO GOTARDI.

**NOVA MUTUM**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL GEOVANI JOSE DALAGNOL 13.725.172-6 AGENFA DE NOVA MUTUM, 08 DE JUNHO DE 2018 - GERENTE FAZENDÁRIO - ROSMAR KAROLHUS DE CASTRO

**PRIMAVERA DO LESTE**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES E SUAS RESPECTIVAS INSCRIÇÕES ESTADUAIS, QUE APRESENTARAM O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, CONFORME ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ/MT, COM AS ALTERAÇÕES FEITAS PELA PORTARIA N.º 095/2015-SEFAZ/MT: JOSÉ DE SOUSA ANICESIO-13.725.115-7; GERALDO MARTINS JUNIOR-13.725.034-7; NILSON GIANINI-13.231.519-0; PAULO RENATO DUARTE-13.724.488-6; VINICIUS MELARA ZACHINI-13.724.473-8; WILLIAN WANDERSON SPOLAOR-13.540.543-2; LUIZ ANTONIO JUNQUEIRA F. NETO-13.724.370-7; DIRCEU AURELIO MILANESI-13.723.742-1; DARCI ALIEVI-13.337.829-2; SANDRO LEITE DA SILVA-13.723.193-8; ANTONIA TELLES LUCHESE-13.623.622-7; MIRIAN SHIRLEY MILANESI-13.722.950-0. PRIMAVERA DO LESTE - MT, 08 DE JUNHO DE 2018. LUIS MARIO FERREIRA COIMBRA. GERENTE FAZENDÁRIO - MATRÍCULA N.º 48739.

**SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, CONFORME ANEXO I DA PORTARIA 079/2000 - SEFAZ/MT. CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL: ARI DALACOSTA - IE: 13.722.924-0, DARLENE VIEIRA DE CAMPOS CABRERA - IE: 13.723.724-3, HERCILIO KRAIESKI - IE: 13.723.564-0, INES MARIA SANTI MARTINI - IE: 13.725.162-9, MARCIONETO BERNARDINO DE SALES - IE: 13.724.879-2, PABLO PADILHA CORTES E OUTRA - IE: 13.722.667-5, REGINA CORREIA DE FREITAS - IE: 13.725.130-0, VITOR STEDTEN VITORASSI - IE: 13.722.883-0 E WILSON RENATO MILHORANÇA E OUTRA - IE: 13.724.585-8. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, 08 DE JUNHO DE 2018. EDENILSON MAGRI - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRÍCULA 13309.

**SAPEZAL**

Relação dos contribuintes produtores rurais de Sapezal, que Optaram pelo Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Port.079/2000)

Nº	Nome do Contribuinte	Nº inscr. Estadual	Nº E-process
01	ROTTA AGROPECUÁRIA LTDA	13.725.170-0	5478552/18
02	EUGENIO JOSÉ TAMIOZZO	13.725.180-7	5482195/18

Agência Fazendaria de Sapezal- MT, 08 de Junho de 2018- Clemilda Rodrigues Batista - AAF / Gerente Fazendária - Matr.518540014.

**SINOP**

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (ART. 325, § 8º - RICMS/MT) EMPRESA: NILDO BES- INSCR. ESTADUAL: 133347990, NF. MOD.1-A Nº 848 A 850 E 868 A 875. GISELA L P GRUDZINSKI -GERENTE FAZENDÁRIA - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP, 08 DE JUNHO DE 2018.

## GSEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para os seguintes usuários:

**JOÃO NICOLAU PETRONI**, CPF: 136.534.668-49, **PROCESSO Nº.: 603586/2017**. Características - Município: Lambari D'Oeste/MT; Curso d'água: Córrego Barreirão; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°26'31,2"S e Long. 57°40'57,1"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Criação de animais; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,00177. Prazo de Validade: 07/06/2028. Certificado nº 347.

**ALÉSSIO SANSÃO**, CPF: 021.721.601-30, **PROCESSO Nº.: 682300/2017**. Características - Município: Barra dos Bugres/MT; Curso d'água: Córrego Simão; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°11'43,49"S e Long. 57°27'55,76"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Criação de animais; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,00159. Prazo de Validade: 07/06/2028. Certificado nº 348.

**VITOR SANSÃO**, CPF: 021.741.971-20, **PROCESSO Nº.: 72020/2018**. Características - Município: Rondolândia/MT; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas:

Lat. 10°55'07,28"S e Long. 61°26'59,65"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,000088. Prazo de Validade: 04/06/2028. Certificado nº 349.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 103/2018: RMD EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ: 07.112.335/0001-40. Processo nº **276152/2018**. O Poço Tubular será construído no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos - doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°33'30,5" e Long. 56°07'25,2"... A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções e comércio LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Romualdo Morceli, CREA nº 1200896912. Essa autorização vigorará até **08 de dezembro de 2018** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 08 de Junho de 2018

**André Luis Torres Baby**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
595752/2012	LO nº 317355/2018	E. Aguiar Comércio EPP	Extração e beneficiamento de areia	Novo Santo Antônio/MT
35913/2017	LO nº 317354/2018	Juarez Ductievcz	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Várzea Grande/MT
275910/2017	LO nº 317337/2018	Cerâmica Santa Sofia LTDA - ME	Extração e beneficiamento de argila, areia e cascalho	Juruena/MT
643420/2012	LO nº 317363/2018	Bom Futuro Agrícola LTDA - Fazenda Simarelli	Campo de pouso - Fazenda Simarelli	Campos De Júlio/MT
126611/2014	LO nº 317360/2018	Carmelo Hohmann - ME	Fabricação de artefatos de cerâmica para uso na construção civil	Apiacás/MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos ofícios de pendências, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40 da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
300183/2012	INTERESSADO: CARLOS ALBERTO CAPELETTI. CPF: 483.407.749-72 OFÍCIO Nº 148573/CAPIA/SUIMIS/2018 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALINE FREITAS ROSA
107080/2016	INTERESSADO: CARLOS DIOGO MOTTA GARCIA. CPF: 201.792.869-00 OFÍCIO Nº 136673/CAPIA/SUIMIS/2018 RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDA FEBOLI MANSANO DE ABREU
411003/2017	INTERESSADO: DARCI HEEMANN / FAZENDA HEMANN E FILHOS CPF: 101.918.280-68 OFÍCIO Nº 148546/CAPIA/SUIMIS/2018 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATO NASCIMENTO ARAÚJO

574213/2015	INTERESSADO: MARIA DO CARMO RODRIGUES TEIXEIRA CPF: 001.732.391-61 OFÍCIO Nº 148511/CAPIA/SUIMIS/2018 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAPHAELLE DA SILVA CAMPOS
6700/2006	INTERESSADO: ADALBERTO VICENTE SCHOUPINSKI CPF: 368.570.099-53 OFÍCIO Nº 136666/CAPIA/SUIMIS/2018 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEANDRO DALLA LIBERA
6700/2006	INTERESSADO: ADALBERTO VICENTE SCHOUPINSKI CPF: 368.570.099-53 OFÍCIO Nº 136666/CAPIA/SUIMIS/2018 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEANDRO DALLA LIBERA
88736/2016	INTERESSADO: MARCELO SOARES DE CAMARGO CPF: 096.776.508-07 OFÍCIO Nº 136782/CAPIA/SUIMIS/2018 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALINE FREITAS ROSA
407348/2017	INTERESSADO: JOÃO RABESCHINI CPF: 316.059.748-20 OFÍCIO Nº 148501/CAPIA/SUIMIS/2018 RESPONSÁVEL TÉCNICO: VENÍCIUS RODRIGO KUNZLER
563910/2011	INTERESSADO: LETICIA FREITAS MAGON CPF: 001.897.791-01 OFÍCIO Nº 136367/CAPIA/SUIMIS/2018 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEANDRO DALLA LIBERA

(ORIGINAL ASSINADA)

Felipe Guilherme Klein

Coordenador de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura

Em substituição

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 071/2018/GS/SINFRA, DE 07 DE JUNHO 2018.

Instituir um Grupo de Trabalho de Avaliação do PTA no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO - SINFRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da constituição estadual;

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 81, de 23 de novembro de 2017, que altera atos de disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Regime de Recuperação Fiscal - RRF, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o art. 30 da Lei Complementar n.º 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 09, 26 de fevereiro de 2018 que define a programação orçamentária para o exercício de 2018 e as consequentes reprogramações no FIPLAN;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1.496 de 26 de maio de 2018 que declara situação de emergência no âmbito do Estado de Mato Grosso e suas consequências as receitas Estaduais;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1.349, de 26 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2018 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 9391/2018, de 30 de maio de 2018, que reduz a alíquota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico;

**CONSIDERANDO** Emenda Constitucional n.º 93, de 08 de setembro de 2016, Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

**CONSIDERANDO** a atual situação financeira do Estado de Mato Grosso que repercute no equilíbrio fiscal da SINFRA, conforme apresentado

na Nota Técnica nº 006/2018/SUOF/SAADS/SINFRA.

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho de Avaliação do PTA na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística com objetivo de analisar e avaliar a execução do PTA 2018, bem como uma projeção para o PTA 2019, verificando a viabilidade de continuidade de contratos que envolvam despesas no âmbito desta Secretaria, bem como recomendar a adequação de emissão de ordens de serviços e de licitação e outras providências, frente às situações identificadas;

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para composição do referido Grupo de Trabalho:

- a) Marciane Prevedello Curvo;
- b) Marcos Catalano Correa;
- c) Rogério Ribeiro Árias;
- d) Fábio Calmon;
- e) Mauro Nakamura Filho
- f) Thaís Carolina Almeida Alves;
- g) Jefferson Marcos Delgado da Silva;
- h) Fernando de Souza Campos;
- i) Laura Manoela Mendes;
- j) Laura Catarine D. V. Souza de Abreu;
- k) José Ricardo Elias;

**Art. 3º** Designar o primeiro membro para exercer a Presidência do referido GT, durante sua vigência.

**Art. 4º** São atribuições do GT

I) Analisar a execução do PTA 2018 e a disponibilidade orçamentária e financeira existente para sua execução, recomendando ações para sua finalização;

II) Analisar a projeção do PTA 2019, verificando a necessidade de remanejamento ou prolongamento de ações que não terão disponibilidade de execução em 2018;

III) Definir sistemática de gestão para todos os contratos em execução, de forma a adequar os recursos previstos e a priorização de execução desses, bem como a recomendação de emissão de atos administrativos inerentes aos mesmos;

IV) Avaliar a situação das despesas inscritas em restos a pagar;

V) Solicitar junto as áreas documentos necessários ao andamento do GT;

**Art. 5º** São respeitadas as atribuições do ordenador de despesa e dos fiscais de contratos e de obras.

**Art. 6º** Poderão ser convocados técnicos do quadro da SINFRA (efetivos, comissionados, terceirizados e estagiários) para contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá-MT.

Cuiabá, 07 de Junho de 2018.

**MARCIANE PREVEDELLO CURVO**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de  
Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.  
Secretaria de Estado de  
Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

\*Republica-se por ter saído incorreto

**PORTARIA N. 031/2018/SAADS/SINFRA**

**Institui** procedimentos e diretrizes para solicitações de viagens e diárias no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, II e IV da Constituição Estadual, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldado na portaria nº 20, de 07 de maio de 2015. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 2.101, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre autorização e concessão de diárias no âmbito da administração direta e indireta;

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 81, de 23 de novembro de 2017, que altera atos de disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Regime de Recuperação Fiscal - RRF, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 1.258, de 10 de novembro de 2017, que estabelece medidas de redução e de controle das despesas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n. 001/2015/SAGES/SINFRA, de 21 de maio de 2015 que Regulamenta os procedimentos administrativos a serem adotados para solicitação de diárias e prestações de contas efetivadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n. 005/2016/GS/SINFRA, de 01 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas e procedimentos dos sistemas de Correio Eletrônico Corporativo e de Agenda Eletrônica Corporativa, como procedimento formal de comunicações administrativas no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 1.496, de 26 de maio de 2018, que declara situação de emergência no âmbito do Estado de Mato Grosso e suas consequências às receitas estaduais;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 09, 26 de fevereiro de 2018 que define a programação orçamentária para o exercício de 2018 e as consequentes reprogramações no FIPLAN;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1.349, de 26 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2018 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 9391/2018, de 30 de maio de 2018, que reduz a alíquota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico;

**CONSIDERANDO** Emenda Constitucional n.º 93, de 08 de setembro de 2016, altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

**CONSIDERANDO** a atual situação financeira do Estado de Mato Grosso que repercute no equilíbrio fiscal da SINFRA, conforme apresentado na Nota Técnica nº 006/2018/SUOF/SAADS/SINFRA.

**RESO LVE:**

**Art. 1º** Instituir procedimentos e diretrizes para solicitações de viagens e diárias no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, com vistas a normatizar operações e reduzir despesas nos termos das legislações supracitadas.

**Art. 2º** Caberá ao Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração

Sistêmica - SAADS, fazer gestão e autorizar, em caráter conclusivo, através do Sistema Gestão de Viagens - GV, a liberação de diárias para viagens para cidades fora da sede de trabalho do Órgão e sua região metropolitana;

§ 1º As solicitações de viagens devem ser encaminhadas pelo servidor solicitante através do GV, com antecedência mínima de 12 (doze) dias corridos do início da viagem, sendo vedado qualquer alteração no roteiro discriminado no pedido.

§ 2º As solicitações de viagens emergenciais, que estiverem fora do prazo acima estipulado, e pedidos de reembolso de diárias devem ser encaminhadas para o e-mail eliziosilva@sinfra.mt.gov.br contendo motivo da viagem, período e roteiro completo a ser percorrido, bem como o meio de locomoção a ser utilizado, acompanhadas de justificativa da emergencialidade de realização da mesma, com a ratificação do pedido e justificativa pelo Secretário Adjunto da área, ou quem o mesmo designar, e, estando completas e sendo plausíveis as informações, o Gestor de Diárias fará a liberação do GV;

§ 3º O disposto nos parágrafos acima não se aplica ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

**Art. 3º** As diárias, bem como possíveis reembolsos das mesmas, somente serão liberadas mediante autorização prévia da SAADS, sendo que:

§ 1º Fica limitado o recebimento de 07 (sete) diárias mensais por servidor, sendo necessária autorização expressa via e-mail, devidamente justificada, do Secretário Adjunto da área para recebimento superior a este;

§ 2º O servidor que receber diárias fica obrigado a fazer Prestação de Contas da viagem no prazo de 10 (dez) dias úteis do seu retorno no sistema GV, bem como, em caso de diligências, a apresentar os comprovantes originais à Gestão de Diárias - SAADS, conforme preconizado no Formulário de Cadastro para acesso ao Sistema GV da SINFRA;

§ 3º A Gestão de diárias fará uso dos relatórios de rastreamento dos veículos da frota da SINFRA por amostragem ou sempre que necessário para análise da prestação de contas das Ordens de Serviço de viagens que se utilizem de veículo oficial, sendo este documento complementar aos já exigidos pelo Decreto 2.101 de 2009.

**Art. 4º** As solicitações de passagens terrestres devem ser direcionadas para o e-mail coal@sinfra.mt.gov.br e veículos com motoristas para ludmilamoura@sinfra.mt.gov.br, contendo o histórico de troca de mensagens especificado no artigo 2º da presente Portaria, e serão atendidas se autorizadas pela SAADS, nos seguintes termos:

§ 1º Mediante disponibilidade de veículo e motorista no período compreendido para o deslocamento;

§ 2º A designação de motorista ocorrerá seguindo escala administrada pelo setor de transportes, sendo vedada a indicação prévia de motorista para atendimento de qualquer demanda;

**Art. 5º** As solicitações de passagens aéreas devem ser direcionadas através de Comunicação Interna - CI, à Chefia de Gabinete - CGAB, para autorização do Secretário de Estado, e sua liberação está condicionada à aprovação da demanda pela Casa Civil.

§ único - O pedido deve conter o nome do servidor solicitante, roteiro, data de ida e volta bem como indicar o e-mail para encaminhamento dos orçamentos e do bilhete aéreo.

**Art. 6º** Conforme e-mail institucional compartilhado com todos os servidores da SINFRA, as viagens oficiais estiveram suspensas a partir de 24 de maio de 2018, excetuando-se as exceções previamente autorizadas pela SAADS, sendo retomadas a partir da publicação desta Portaria e seguindo as diretrizes nela especificadas.

**Art. 7º** Revoga-se a PORTARIA/SETPU/499/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 26.338, de 25 de julho de 2014 e demais disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

Cuiabá, 08 de junho de 2018.

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**  
Secretária Adjunta de Administração  
Sistêmica - SINFRA

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO****CARTA CONVITE Nº 001/2018/SESP****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204959/2017)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **CARTA CONVITE Nº 001/2018/SESP**, cujo objeto foi a Contratação de Empresa Especializada para Ampliação e Reforma do Centro Integrado de Segurança e Cidadania de Tangará da Serra - MT, que ocorreu no dia 05/06/2018, foi declarada **DESERTA** devido o não comparecimento de empresas no ato da abertura do certame.

Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

(Original Assinado)

**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**

Secretário Executivo de Segurança Pública

Portaria nº 057/SESP/2018

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente aos anos de 2016, 2017 e 2018, nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004. Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 07 de junho de 2018.

**Gustavo Garcia Francisco**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

**ANALISTA ADMINISTRATIVO**

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
140081	Adriana Antônio Carlos	9,52
255407	Elmar Trejan Júnior	9,65

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
233513	Ednei Marcos Alves	9,48

**ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
240379	Bruna Coelho Miranda	9,31
114246	Marco Antônio Lopes	9,67

**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
256815	Josefa dos Anjos Araújo	9,48

86935	Macsilene Aparecida Tavares de Lima	9,77
233648	Roger Martins Ferreira da Silva	9,82
233855	Rute Marques Figueira da Silva	9,93
257484	Wesley Antunes da Silva Araújo	9,89

**PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA**

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
255275	Anny Cristyni Prestes de Oliveira	9,75
122672	Edmar Washington Oliveira Telles	9,00
129657	Jun Okada	9,94
228035	Leonardo Nery Ribeiro Guimarães	8,83
124343	Maximiliano Lopes França	9,54
255318	Rosamaria Moraes Brandão Torres	Aprovar Conforme o Art. 12-A, Decreto 3.444 de 07/07/2004

**PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA**

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
38793	Luiz Gabriel Leite da Silva	8,77

**PERITO OFICIAL CRIMINAL**

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
79849	Francisco Morais de Oliveira	9,80
107372	Márcio Alexandre Prado Monteiro da Silva	9,92

**PERITO OFICIAL CRIMINAL**

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
79792	Ariadne Nunes Ferreira de Matos	9,66
79849	Francisco Morais de Oliveira	9,88
844444	Lino Leite de Almeida	10
76280	Luciana Dias Correa	8,82
107372	Márcio Alexandre Prado Monteiro da Silva	9,91
48469	Paulo Borges de Alencar	9,53
94398	Soraya Maria da Silva Pesquero	9,06

**PERITO OFICIAL CRIMINAL**

MATRÍCULA	NOME	NOTA/ANO 2016
94398	Andrea Abílio Miguel Diniz Neuenschwander	9,79
79792	Ariadne Nunes Ferreira de Matos	9,64
79849	Francisco Morais de Oliveira	9,92
107372	Márcio Alexandre Prado Monteiro da Silva	9,89
94398	Soraya Maria da Silva Pesquero	9,36

**PAPILOSCOPISTA**

MATRÍCULA	NOME	NOTA/ANO 2018
82514	Cássia Lopes Lellis	9,98
94603	Cleomar Rodrigues Nery	9,58
94599	Cristiane de Oliveira Capella Margotti	9,66
69323	Elson Pinheiro Gregório	9,85
94611	Elza Dias de Paula	9,48
94607	Etevaldo de Souza Aguiar	9,80
94633	Marynete de Oliveira Soares Nogueira da Silva	9,29
78526	Rodrigo Antônio Costa Menacho	8,39
90925	Sebastião Santiago	9,60
54318	Valdecir da Costa Lage	9,53

**TÉCNICO DE NECROPSIA**

MATRÍCULA	NOME	NOTA/ANO 2018
94588	Gislaine Cordeiro do Amaral	7,66

PMMT

## POLÍCIA MILITAR

ESTADO DE MATO GROSSO

POLÍCIA MILITAR

1º COMANDO REGIONAL  
10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITARSINDICÂNCIA  
CITAÇÃO POR EDITAL

O encarregado de Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 52/SIND/10ºBPM/2016 de 29nov16, publicado no Boletim Interno PM nº 1642, e Devolução nº 19.18 (Sind. Acus.), em cumprimento ao artigo 1º, § 2º Inc.I da Portaria 128/GCG/PMMT/09,c/c art. 277 inc. V e art. 292 do CPPM, **CITA** o **acusado** Jefferson de Souza Toledo Sd PM RGPMMT 884.902, lotado no 10º BPM/CRI-Cuiabá-MT CPF: 008.713.711-97, brasileiro, solteiro, nascido em 10/04/1987 natural de Cuiabá-MT, filho de Locir Rodrigues de Toledo e Vilma Juscineide de Souza Toledo, residente na Rua da Penha nº 39 Bairro Jardim Guanabara-Cuiabá-MT que em tese no dia 27 de setembro de 2016 por volta das 13h00min, o **Soldado PM** Jefferson de Souza Toledo compareceu na 10ª Ciretran localizada no Município de Chapada dos Guimarães munido de procuração em nome de Pedro Henrique Gusmão Corrêa da Silva para a retirada da motocicleta HONDA CB600/F placa NPI-0436 de cor amarela, sendo desta feita iniciado o processo de liberação mediante o pagamento das taxas e adequação as condições do veículo por entender o aspecto de legalidade da procuração, ocorre que às 14h30min do mesmo dia compareceu também na 10ª Ciretran o Senhor Edson Gontijo genitor de Aleson Gontijo (indivíduo que detinha posse do veículo quando do ato da apreensão) solicitando as mesmas taxas referentes a liberação da motocicleta, sendo informado ao mesmo que outros indivíduos também se fizeram presente para quitar o débito bem como realizar retirada do veículo, momento em que o senhor Edson comunicou que iria na Delegacia para registro pois segundo ele, o filho tem contrato de compra e venda firmado em cartório, e que às 16h30min. O Sd PM Toledo retornou aquela autarquia juntamente com os senhores Jacó Valeriano Silva (Ex-Policial Militar), Marco Antônio Devillart Aguiar Júnior e Maikon Antônio dos Santos da Silva, onde após serem informados da solicitação das taxas do mesmo veículo por parte do senhor Edson foi declarado que "tais fatos estavam relacionados ao não pagamento do valor combinado do bem em questão". Sendo o veículo liberado por se tratar de procuração reconhecida em cartório, porém, mediante comunicação a Presidência do Detran/MT que fora encaminhado expediente à Autoridade Policial na época e Ministério Público de Chapada dos Guimarães para que fosse investigado possível caso típico de estelionato ou exercício arbitrário das próprias razões, e que tal Sindicância culminou com a referida Sindicância Acusatória a qual segue a relação das supostas transgressões:

Do Anexo do RDPMMT:

7- Deixar de cumprir ou de fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições.

79- Desrespeitar regras de transito, medidas gerais de ordem Policial, Judicial ou administrativa.

Uma vez que tentado ser localizado na Rua Da Penha, nº 39, Bairro Jardim Guanabara, Cuiabá-MT na sua residência, não foi encontrado e ninguém soube do seu paradeiro, estando assim em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 20 (vinte) dias, conforme artigo 287 alínea "c" do CPPM, a partir da publicação deste, a comparecer na Companhia do Bairro Santa Isabel/10ºBPM/CRI situada na Avenida Central, nº 66, Bairro Santa Isabel na Cidade de Cuiabá-MT no horário das 14h00min às 15h00min, no dia 12 de julho de 2018 (quinta-feira), fins de ser qualificado e interrogado sobre os fatos, e nesse dia poderá estar acompanhado de defensor para assistir-lhe na Sindicância, sob pena de revelia

Cuiabá-MT, 04 de Junho de 2018.

(original Assinado)

Adão Alves da Cruz Silva - 1º SGT PM

SINDICANTE  
RGPMMT 881.010

PORTARIA N.º 099/QCG/DGP, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Homologa avaliação anual de Desempenho do servidor civil da PMMT, o Sr. Éder José de Lima, referente ao ano de 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.444 de 10 de Dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor civil da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o Sr. Éder José de Lima, matrícula nº 109310, referente ao ano de 2018, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

**Art. 2º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS VIEIRA DA CUNHA - CEL PM  
Comandante-Geral da PMMT  
(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO ÚNICO  
(Portaria nº. 099/QCG/DGP DE 06 DE JUNHO DE 2018)

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
109310	EDER JOSE DE LIMA	9,58

Portaria nr 13958

Revoga a portaria 236/QCG/DGP de 07/07/2014, com a perda da função pública de Policial Militar nas fileiras da PMMT em cumprimento a Decisão Judicial e dá outras providências. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05.03.2010, combinado com o artigo 155, da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014 e, Considerando a Portaria n.º 276/QCG/DGP, de 12/09/2013, publica no Diário Oficial de nº 26130 de 13/09/2013, que excluiu do serviço inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso com perda dos proventos o CB PM RR Benedito Cruz Assis RGPMMT nº 873.041, a contar de 12 de setembro de 2013, em cumprimento a Sentença Condenatória expedida nos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa, processo nº 6173-47.2006.8.11.0002, prolatada pelo Juízo da Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande-MT em 09 de abril de 2012. Considerando a determinação Judicial oriunda por meio da concessão do Mandado de Segurança nº 102411/2014/2014 da Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, determinando a suspensão do ato administrativo retrocitado de exclusão, e, o restabelecimento imediato do pagamento dos proventos de aposentadoria do CB PM RR Benedito Cruz Assis RGPMMT nº 873.041, até o julgamento do Mandado de Segurança em questão. Considerando ainda a decisão judicial encaminhada ao Comandante-Geral da PMMT, por meio do Ofício 107/2018, oriundo da Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública de Várzea Grande, onde o MM Juiz de Direito Jones Gattas Dias determina a imediata revogação da portaria 236/QCG/DGP de 07/07/2014, com vistas a efetivação da sanção de perda da função pública bem como a cessação dos pagamentos de proventos ao Ex-CB PM RR Benedito Cruz Assis RGPMMT nº 873.041. RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria n.º 236/QCG/DGP, de 07/07/2014, publica no Diário Oficial de nº 26359 de 25 de agosto de 2014, tendo em vista a decisão judicial com a perda da função pública, bem como cessação dos pagamentos de proventos de aposentadoria do Ex-CB PM RR Benedito Cruz Assis RGPMMT nº 873.041, nos termos do processo registrado na Segunda Vara Especializada sob o Código 96697 - Número único: 6173-47.2006.811.0002.

**Art. 2º** A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção), deverá tomar as providências para exclusão do Ex-CB PM RR Benedito Cruz Assis RGPMMT nº 873.041 da folha de pagamento da PMMT, a contar 05/06/2018.

**Art. 3º** Publique-se e cumpra-se.

Marcos Vieira da Cunha - Cel PM  
Comandante Geral da PMMT

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018/SEJUDH-MT

PROCESSO 187870/2018  
SIAG 0187870

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 12/06/2018 a 21/06/2018**, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 21/06/2018 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 13h45min (horário Oficial de Mato Grosso).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/06/2018** às 14h00min (horário Oficial de Mato Grosso).

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Nova Mutum/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

**LOCAL DA SESSÃO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** site da SEGES - [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br). Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> ou [www.sejudh.mt.gov.br](http://www.sejudh.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3315-1504 / 1505.

**PREGOEIRA:** Cássia Marques Souza da Matta.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Fausto José Freitas da Silva

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018/SEJUDH-MT

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **PRORROGAR** a abertura do **Pregão Eletrônico nº 011/2018/SEJUDH**, Processo 146815/2017, SIAG 0146815, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a "execução de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva da estação compacta de tratamento de esgoto de Rondonópolis, Cáceres, Sinop, Água Boa e Várzea Grande, com retirada e destinação final de resíduos sólidos, líquidos e manutenção geral da área", marcado para ser realizado no dia **08/06/2018** às **14h00min (horário oficial de Mato Grosso)**. **A nova data para realização do certame será no dia 19/06/2018 às 14h00min (horário oficial de Mato Grosso) via internet**, site da Secretaria de Estado de Gestão: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br).

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 11/06/2018 a 19/06/2018**, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 19/06/2018 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 13h45min (horário Oficial de Mato Grosso).

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2018.

**Juliane Bertila da Silva**Gerente de Aquisições  
GEAQ/COAC/SAAS/SEJUDH-MT  
(original assinado)**Cássia Marques Souza da Matta**Pregoeira  
SAAS/SEJUDH-MT  
(original assinado)

PORTARIA Nº 039/2018/GAB/SEJUDH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada

e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria nº 548/2017/CGE-COR/SEJUDH, de 10/11/2017, publicado no D.O.E em 12/12/2017, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos **a partir de 07 de maio de 2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 05 de junho de 2018.

(Original Assinado)

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 040/2018/GAB/SEJUDH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria nº 597/2017/CGE-COR/SEJUDH, de 11/12/2017, publicado no D.O.E em 12/12/2017, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos **a partir de 07 de maio de 2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2018.

(Original Assinado)

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 011/2018/GAB/SEJUDH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2015, de protocolo nº 220992/2015, instaurado pela Portaria nº 222/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/04/2015;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECONHECER** a Prescrição da Pretensão Punitiva por parte do Estado de Mato Grosso e, assim, consequentemente, **JULGAR EXTINTA A**

**PUNIBILIDADE** o servidor EUDES TREW DE JESUS, matrícula nº 217586, com fundamento no artigo 75§1º, artigo 99 e 107, todos da LC 207/2004, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência do servidor, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá, 21 de Maio de 2018.

Original Assinado  
**EMANOEL ALVES FLORES**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos em substituição legal  
SEJUDH/MT

#### PORTARIA Nº102/2018/GAB/SEJUDH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2016, de protocolo nº 684781/2015, instaurado pela Portaria nº 206/2016/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/08/2016; Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

#### RESOLVE:

**Art. 1º ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2016, em desfavor do Sr. ELBER ROCHA FIGUEIREDO DE ARRUDA, matrícula nº 123149, em razão da perda do objeto, conforme fundamentado no relatório final da Comissão Processante do PAD nº 007/2016/SEJUDH.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência do Ex-servidor, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá, 21 de Maio de 2018.

Original Assinado  
**EMANOEL ALVES FLORES**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos em substituição legal  
SEJUDH/MT

#### SEDUC

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

#### \*EXTRATO DA PORTARIA Nº 263/2018/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 263/2018/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Mariley Ferreira Gomes, Carla Cristina Franco Sousa e Roseli Cristina Ferreira Garcia para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº. 105896/2018, que noticia supostas irregularidades na conduta funcional da servidora **Ana Paula Prado Pagan**, matrícula n. 74642, se forem comprovadas as irregularidades, a servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III e IX, 144, IX e 159, V, todos da Lei Complementar nº 04/90. Cuiabá, 23 de maio de 2018.  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK** (Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

\*Replicação por ter saído equivocado no DOE de 06/06/2018, p.11.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer De Mato Grosso, Torna Pública a Homologação da **CHAMADA PÚBLICA 001/2018** - Realizado Pela Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar do MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) Juno Nagano, CPF: 126.477.809-00, Valor Estimado R\$ 14.000,00, b) Euclides Venancio, CPF: 224.267.109-00, Valor Estimado R\$ 29.947,24, c) Claudio dos Santos, CPF: 522.427.491-53, Valor Estimado R\$ 12.861,60, d) Erminda T. Soares da Silva, CPF: 933.987.006-91, Valor Estimado R\$ 10.830,00, e) Jair da Silva Correa, CPF: 326.646.721-34, Valor Estimado R\$ 4.972,00, f) Cooperativa de Desenv. Agroindustrial de Tapurah COAIT, CNPJ: 02.950.701/0001-17, Valor 26.526,00.

São José do Rio Claro, 07, de junho de 2018.

**Maria Amélia Fernandes**  
Presidente do CDCE/MT  
Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATOS

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CAMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **VÁRZEA GRANDE/MT**, torna público os presentes contratos, oriundo da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Várzea Grande/MT. Com os seguintes valores estimados:

**Contratante: E. E. Irmão do Caminho** Contratadas: a) Cooperativa Agropecuária Várzea-grandense, CNPJ: 08.388.361/0001-69, Valor R\$ 1.074,53, b) ASCOP - Associação Central das Coop dos Agric. Fam., CNPJ: 23.040.389/0001-27, Valor R\$ 238,60 c) AFACVR - Associação de Agric. Fam. e Agric. do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, CNPJ: 28.842.402/0001-31, Valor R\$ 519,40, d) Cooperativa Central da Agric. Fam. da Baixada Cuiabana, CNPJ: 21.267.189/0001-53, Valor R\$ 3.588,10.

**Contratante: E. E. Professor Fernando Leite de Campos**, Contratadas: a) Cooperativa Agropecuária Várzea-grandense, CNPJ: 08.388.361/0001-69, Valor R\$ 15.415,26, b) ASCOP - Associação Central das Coop dos Agric. Fam., CNPJ: 23.040.389/0001-27, Valor R\$ 1.792,00, c) AFACVR - Associação de Agric. Fam. e Agric. do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, CNPJ: 28.842.402/0001-31, Valor R\$ 9.560,77, d) Cooperativa Central da Agric. Fam. da Baixada Cuiabana, CNPJ: 21.267.189/0001-53, Valor R\$ 29.487,42.

**Contratante: E. E. Maria Macedo Rodrigues**, Contratadas: a) Cooperativa Agropecuária Várzea-grandense, CNPJ: 08.388.361/0001-69, Valor R\$ 3.345,00, b) ASCOP - Associação Central das Coop dos Agric. Fam., CNPJ: 23.040.389/0001-27, Valor R\$ 4.767,60, c) AFACVR - Associação de Agric. Fam. e Agric. do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, CNPJ: 28.842.402/0001-31, Valor R\$ 9.560,77, d) Cooperativa Central da Agric. Fam. da Baixada Cuiabana, CNPJ: 21.267.189/0001-53, Valor R\$ 7.675,60, e) Corimbatá - Coop. Agrop. dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bom Sucesso CNPJ n.º 01.870.503/0001-80, Valor R\$.  
Várzea Grande/MT, 06 de março 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CAMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **VÁRZEA GRANDE/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 01/2018**, Ata de Registro de Preços Nº 01/2018, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Várzea Grande/MT. Com os seguintes valores Estimados: Contratante: **E. E. Professor Fernando Leite de Campos**, Contratadas a) Comercial Pantanal, CNPJ: 05.920.168/0001-39, Valor R\$ 35.578,30 b) Ugolini C. Eireli - EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, Valor R\$ 11.170,13, c) J. Gonçalves da S. Fortes - ME, CNPJ: 06.194.097/0001-05, Valor R\$ 21.598,80 d) Moreira de Fortes de Prod. Alim. Ltda. - EPP, CNPJ: 08.436.811/0001-41, Valor R\$ 5.807,55 e) ZR Com. de Prod. Alim. Ltda., CNPJ: 07.153.811/0001-71, Valor R\$ 17.923,20 f) B da P. C Farias - ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, Valor R\$ 3.116,56, g) R. L. de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, Valor R\$ 4.383,60.

**Contratante: E. E. Irmão Caminho**, Contratadas: a) Comercial Village, CNPJ: 05.794.328/0001-40, Valor R\$ 935,15 b) LB Leão Junior Prod Alimentícios Eireli- ME CNPJ: 05.920.168/0001-39, Valor R\$ 4.341,15 c) Ugolini C. Eireli - EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, Valor R\$ 1.098,15, d) J. Gonçalves da S. Fortes - ME, CNPJ: 06.194.097/0001-05, Valor R\$ 1.914,70 e) Moreira de Com. de Prod. Alim. Ltda. - EPP, CNPJ: 08.436.811/0001-41, Valor R\$ 1.383,75 f) ZR Com. de Prod. Alim. Ltda., CNPJ: 07.153.811/0001-71, Valor R\$ 1.502,30 g) B da P. C Farias - ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, Valor R\$ 2.419,46, h) R. L. de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, Valor R\$ 716,60.

**Contratante: E. E. Maria Macedo Rodrigues**, Contratadas a) LB Leão Junior Prod Alimentícios Eireli- ME, CNPJ: 05.920.168/0001-39, Valor R\$ 13.081,00 b) Ugolini C. Eireli - EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, Valor R\$ 1.926,85, c) B da P. C Farias - ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, Valor R\$ 3.000,00, d) R. L. de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, Valor R\$ 3.681,50.

Várzea Grande/MT, 06 de março 2018.

**PORTARIA Nº 374/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância nº 44364/2018 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e Parágrafo único, do artigo 50 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Sindicância Administrativa nº 44364/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 21/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 30 de janeiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **31 de maio de 2018**, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de junho de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 375/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância nº 44366/2018 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e Parágrafo único, do artigo 50 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Sindicância Administrativa nº 44366/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 22/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 30 de janeiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância

Administrativa.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **31 de maio de 2018**, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de junho de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 382/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de substituir servidores na Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria nº 448/2017/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE de 01/11/17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar de suas funções na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, os seguintes servidores: **Rosilene Pinto dos Santos**, matrícula nº 67022; **Wanderlei Longui**, matrícula nº 87746 e **Laudelina Ferreira Torres**, matrícula nº 216131.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial os servidores abaixo relacionados:

I - Drielle Rodrigues dos Santos, matrícula nº 227688 - Presidente;  
II - André Gustavo Gonçalves, matrícula nº 206116 - Membro;  
III - Cleide Lopes Conceição Galvão, matrícula nº 214446 - Secretária.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 384/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância nº 61739/2018 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, parágrafo único e pelo artigo 50 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa, Protocolo nº 61739/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a Comissão Processante, instituída pela Portaria **60/2018/CGE-COR/SEDUC/MT**, publicada no D.O.E. de **07/02/2017**, para concluir os trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa, Protocolo nº **61739/2018** supracitada.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **07/06/2018**, para a conclusão da epígrafa Sindicância Administrativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 385/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância nº 123601/2018 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, parágrafo único e pelo artigo 50 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa Protocolo nº 123601/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 119/2018/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 14/03/2017, para concluir os trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa, Protocolo nº 123601/2018.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **12/06/2018**, para a conclusão da epígrafa Sindicância Administrativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 267/2018/CGE-COR/SEDUC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 250983/2015, referente à necessidade de retificação da Portaria nº 300/2017/CGE-COR/SEDUC,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º Retificar** o art. 1º da Portaria nº 300/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada em 02 de agosto de 2017, para que onde se lê: "no percentual de 2,0% (dois por cento) sobre o valor do contrato, qual seja, R\$ 2.396.060,59 (dois milhões trezentos e noventa e seis mil sessenta reais cinquenta e nove centavos), cujo valor da multa deverá ser apurado pelo setor financeiro da SEDUC/MT", leia-se: "no percentual de 4,6% sobre o valor do contrato, qual seja, R\$ 2.396.060,59 (dois milhões trezentos e

noventa e seis mil sessenta reais cinquenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 110.218,78 (cento e dez mil duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2018.

(Original assinado)  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)  
**CIRO RODOLPHO GONÇALVES**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**SETAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

A Presidente do Processo Administrativo nº 002/2017, subscrita pela Excelentíssima Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO e pelo Excelentíssimo Secretário Controlador Geral do Estado CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES, instaurado pela Portaria Conjunta nº 106/2017/CGE-COR/SETAS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 05/04/2017, página 38, que tem por finalidade apurar a possível responsabilidade descrita nos autos do processo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, **CITA** pelo presente edital, o representante legal do **Instituto Concluir**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.714.729/0001-18 e ainda **NOTIFICA-O** a, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar **defesa prévia**.

(original assinada)  
**Tânia Mara Resende**  
Presidente PA nº 002/2017

**PORTARIA CONJUNTA Nº 229/2018/CGE-COR/SETAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 002/2017 - protocolo nº 208895/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir 29.04.2018;

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2018.

(original assinada)  
**MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Controlador-Geral do Estado

(original assinada)  
**CIRO RODOLPHO GONÇALVES**  
Secretário

## PORTARIA 057/2018/GAB/SETAS/MT

Dispõe sobre a nomeação da comissão de monitoramento, avaliação e fiscalização da parceria a ser celebrada com a Fundação de apoio ao ensino superior Público Estadual - FASPE e a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo para compor a comissão de avaliação, monitoramento e fiscalização da parceria a ser celebrada com a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FASPE e a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com base na Lei 13019/2014, alterada pela Lei 13204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 01/2016, sendo:

**MARLI MARTINS GONSALVES DA LUZ - PRESIDENTE;**  
**MIRANIR JANUÁRIO DE OLIVEIRA ALCANTARA - SECRETÁRIA;**  
**ÉVERTON NEVES DOS SANTOS - MEMBRO**

**Art. 2º.** Será impedido de participar como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil partícipes.

**Art. 3º.** A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social disponibilizará materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 4º.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:  
I - monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;

II - emitir parecer técnico conclusivo, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de Monitoramento e avaliação e do parecer financeiro conclusivo;

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 29 de maio de 2018.

(original assinada)

**MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social



MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 01/2018/PRONATEC/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 01/2018/ PRONATEC/SECITEC/MT, com resultado publicado no D.O.E em 11/04/2018, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

**Pólo: ETE de Diamantina**

**Unidade Remota: Nortelândia**

**Bolsa: Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas**

**Perfil: Profissional com formação mínima de nível médio com experiência na área administrativa escolar ou graduação em licenciatura**

Candidato	Classificação
Fernanda Patrécia dos santos Nunes	2º

**Pólo: ETE de Rondonópolis**

**Bolsa: Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas**

**Perfil: Servidor da escola da SECITEC com conhecimento para gerenciar o SISTEC e o sistema de registros acadêmicos da SECITEC (planilhas nuvens).**

Candidato	Classificação
Luciano Silva de Menezes	1º

**Pólo: ETE de Cuiabá**

**Bolsa: Professor**

**Perfil: Profissional graduado com conhecimento para ministrar aulas de ética, relações humanas e noções de ergonomia no sistema prisional.**

Candidato	Classificação
Jucineia Aparecida de Figueiredo Silva	3º

Cuiabá - MT, 08 de junho de 2018.

Domingos Savio Boabaid Parreira  
**Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
(Original assinada)

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2017/SEDEC

**PROCESSO Nº:** 226061/2018

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

**CONTRATADO:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. EPP - CNPJ: 05.340.639/0001-30

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2017/SEDEC, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 25/05/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17101.2007.33903900.196

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de maio de 2018.

**ASSINAM:** LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE - SIRLENE CARDOSO MINGANTI - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. EPP - CONTRATADA.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 1025-2018/SEDEC, Processo: 250410/2018.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC / CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e a Associação dos Criadores do Norte de Mato Grosso-CNPJ Nº 00.179.481/0001-44.

**OBJETO:** 1ª Feira Norte AgrosHOW em Sinop/MT

**ORIGEM do RECURSO:** Emenda Parlamentar do Deputado Estadual; Dilmir Dal Bosco, EP Nº 131-R\$ 200.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OU:** 17601 **PROGRAMA:** 385 **PAEO:** 2143

**NATUREZA DE DESPESA:** 3350 **FONTE:** 100.7.1

**VALOR CONCEDENTE:** R\$ 200.000,00

**VIGÊNCIA:** 06/06/2018 a 04/09/2018

**COMISSÃO de MONITORAMENTO:** Portaria Nº 083/2017/SEDEC/GAB.

**ASSINAM:** Leopoldo Rodrigues de Mendonça-SEDEC/MT e Olvide Galina-Presidente da Associação dos Criadores do Norte de Mato Grosso-Acrinorte/MT

## PORTARIA Nº 170/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

**Considerando** o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 155320/2018.

**Resolve:**

**Art.1º** - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 162/2017/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27121, de 09 de Outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, I.E. 13.607.202-0 e CNPJ/CPF 10.425.282/0024-19 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense,

conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8427.10.11	Empilhadeira de motor elétrico	Ativo Fixo
2	8427.20.10	Empilhadeira de motor diesel	Ativo Fixo
3	8427.20.90	Empilhadeira de motor diesel	Ativo Fixo
4	8427.10.90	Empilhadeira de motor elétrico	Ativo Fixo
5	8427.10.19	Empilhadeira de motor elétrico	Ativo Fixo

**Art. 2º** - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2018/SEDEC, de 20 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

**Art. 4º** - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 5º** - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 4 de junho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### PORTARIA Nº 171/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

**Considerando** o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 165685/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 160/2017/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27121, de 09 de Outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, I.E. 13.606.993-2 e CNPJ/CPF 10.425.282/0034-90 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8427.20.90	Empilhadeira a diesel	Ativo fixo

**Art. 2º** - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2018/SEDEC, de 20 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

**Art. 4º** - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 5º** - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 4 de junho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### Portaria nº 173/GS/2018-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs: 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014 e Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao ano de 2018, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2018.  
(Anexo da Portaria nº 173/GS/2018-SEDEC/GAB)

Onde se lê:

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
55573	Angela Leite de Arruda Almeida Silva	9,60	Aprovada

Leia-se:

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
55573	Angela Leite de Arruda Almeida Silva	9,60	Aprovada

(original assinado)

**Leopoldo Rodrigues de Mendonça**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT

## RESOLUÇÃO N.º 458/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 80ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de Junho de 2018.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Cancelamento de Reserva de Área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, das empresas:

**1 - DIMEBRAS Distribuidora de Medicamentos Brasil LTDA**, CNPJ nº 76.472.349/0004-30, Inscrição Estadual nº 13.289.333-9, localizada a Av. O, quadra RDV, 7/3, lotes 1 a 3, área com 7.200,00m², Distrito Industrial de Cuiabá - MT, conforme Processo nº 665153/2013.

**2 - METALÚRGICA FÊNIX LTDA**, CNPJ nº 15.532.912/0001-81, Inscrição Estadual nº 13.453.955-9, localizada a Av. O, quadra RDV, 7/3, lotes 5 e 6, área com 3.600,00m², Distrito Industrial de Cuiabá - MT, conforme Processo nº 59000/2014.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 05 de Junho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## RESOLUÇÃO N.º 459/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 80ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de Junho de 2018.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Cancelamento Voluntário de Reserva de Área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, da empresa, **EGGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 10.832.577/0001-13, Inscrição Estadual nº 13.444.750-6, localizada a Rua 21, quadra IND. 2/7, lotes 1 e 6, área com 6.480,00m², Distrito Industrial de Cuiabá - MT, conforme Processo nº 636476/2015.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 05 de Junho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## RESOLUÇÃO N.º 460/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 80ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de Junho de 2018.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de Reserva de Área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, das empresas:

**1 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT**, CNPJ nº 14.939.979/0001-72, localizada a Av. A, com a Rua B, quadra EXP. lotes 31 a 34 e 81 a 84, área com 5.760,00m²,

Distrito Industrial de Cuiabá - MT, conforme Processo nº 236046/2017.

**2 - IMEPP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA ME**, CNPJ nº 22.039.083/0001-65, Inscrição Estadual nº 13.575.493-3 localizada a Av. O, quadra RDV, 7/3, lotes 1 a 3, área com 7.200,00m², Distrito Industrial de Cuiabá - MT, conforme Processo nº 608655/2017.

**3 - BIO ÓLEO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 08.387.930/0001-51, Inscrição Estadual nº 13.327.552-3 localizada a Av. O, quadra IND. 7, lotes 170 a 175, área com 7.200,00m², Distrito Industrial de Cuiabá - MT, conforme Processo nº 232432/2018.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 05 de Junho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## RESOLUÇÃO N.º 461/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 80ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de Junho de 2018.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Enquadramento do benefício fiscal concedido por meio da Lei Estadual nº 9.855 de 26 de Dezembro de 2012, da empresa **FAISÃO COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 27.131.854/0001-63, Inscrição Estadual nº 13.673.155-4, Cuiabá - MT, conforme processo nº 656240/2017.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 05 de Junho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## RESOLUÇÃO N.º 462/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 80ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de Junho de 2018.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, das empresas:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	FAVORITO SUPERMERCADO LTDA	00.954.305/0001-32
2	MT - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	04.275.611/0006-08
3	SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP	07.809.456/0001-46
4	HENRIQUE DESTEFANI & CIA LTDA	02.324.843/0001-79
5	DCCO LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	16.988.753/0006-00
6	JMD EMPREENDIMENTOS LTDA	04.536.786/0001-17
7	REAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S-EPP	01.337.248/0001-05

8	SUSPIRO ENERGIA LTDA	26.257.692/0001-05
9	TALISMÃ AGRÍCOLA LTDA EPP	10.631.028/0002-61
10	SOUZA CARMO & SOUZA CARMO LTDA	11.210.067/0001-77
11	VITÓRIA RÉGIA ÁGUA MINERAL LTDA	24.714.859/0001-20
12	ECOPLAN MINERAÇÃO LTDA	87.987.863/0001-82
13	SUPERMERCADO CARVALHO LTDA	11.080.692/0001-41
14	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	36.931.301/0001-86
15	TRANSPORTADORA CALCÁRIO LTDA	01.043.306/0001-98
16	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA - EPP	05.745.727/0003-83
17	NOVA GUAPORÉ ENERGÉTICA S/A	22.976.970/0001-60
18	CERVEJARIA LOUVADA LTDA - ME	21.603.731/0001-00
19	JUNP IND. E COM. DE MADEIRAS EXP. LTDA	03.019.975/0001-50
20	PRIMAVERA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	07.685.671/0001-82
21	IRMÃOS SCHROETER LTDA	15.087.034/0001-32
22	RDM TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI ME	08.867.797/0001-30
23	FRIBOM TRANSPORTES LTDA	10.280.806/0001-34
24	BABA DE MOÇA DOCES E SALGADOS EIRELI - EPP	00.318.787/0001-34
25	DONA AUGUSTA TRANSPORTES LTDA EPP	19.024.459/0001-53
26	HOTÉIS LA SIESTA LTDA - EPP	15.269.710/0001-99
27	AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO LTDA	04.165.520/0001-05
28	VITÓRIA RÉGIA ÁGUA MINERAL LTDA	24.714.859/0001-20
29	MEDIQUER - MEDICINA QUERÊNCIA LTDA EPP	05.888.470/0001-57
30	PONTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAMINAS E COMPENSADOS LTDA	02.529.412/0001-49
31	WG - COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	21.628.724/0001-54
32	MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA	06.232.484/0001-80
33	TREVISOL RAÇÕES LTDA - ME	03.743.902/0001-06
34	PLANEL ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS	01.071.361/0001-91
35	PRODAP LTDA	20.481.826/0007-12
36	AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A	24.746.687/0001-77
37	MEDBARRA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	04.115.284/0001-12
38	NEUROCOR-DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA ENDOVASCULAR LTDA	07.403.159/0001-04

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 05 de Junho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### RESOLUÇÃO N.º 463/2018

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **80ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 05 de Junho de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC, para as empresas:

- 1 - **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, CNPJ nº 16.722.328/0001-51, Conforme Processo nº 159842/2018.
- 2 - **JEFERSON MAICON DA SILVA - ME**, CNPJ nº 27.470.521/0001-69, Conforme Processo nº 160102/2018/2018.
- 3 - **A. M. HENKES SCHANNE - SERVIÇOS**, CNPJ nº 10.676.756/0001-09, Conforme Processo nº 159905/2018.
- 4 - **MARIA OLINDA PASSOLONGO CABRAL**, CNPJ nº 36.964.153/0001-04, Conforme Processo nº 159975/2018.
- 5 - **R. B. MORALES DA SILVA**, CNPJ nº 04.927.217/0001-00, Conforme Processo nº 159878/2018.
- 6 - **PERON TUR - VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 03.017.988/0001-90, Conforme Processo nº 179368/2018.
- 7 - **A. F. LIMA & CIA LTDA**, CNPJ nº 19.864.343/0001-22, Conforme Processo nº 160139/2018.
- 8 - **C. FERNANDES GREGOLIN & CIA LTDA**, CNPJ nº 17.849.906/0001-88, Conforme Processo nº 160152/2018.
- 9 - **VANDA MAIRA DOS SANTOS SILVA**, CNPJ nº 15.508.548/0001-14, Conforme Processo nº 160171/2018.
- 10 - **RAUL CAMARGO MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 03.512.057/0001-68 Conforme Processo nº 160190/2018.
- 11 - **NEIDE M. S. P. DE CAMARGO**, CNPJ nº 04.077.499/0001-96, Conforme Processo nº 160216/2018.
- 12 - **JUNIOR CELSO DORNELLAS**, CNPJ nº 26.235.851/0001-07, Conforme Processo nº 160222/2018.
- 13 - **LUCIMAR MARIA DORNELLAS**, CNPJ nº 26.235.953/0001-22, Conforme Processo nº 160243/2018.
- 14 - **ERLAINE SILVA DE CAMARGO**, CNPJ nº 14.094.477/0001-98, Conforme Processo nº 160247/2018.
- 15 - **NORIMAR RETUCI DE AZEVEDO & CIA LTDA**, CNPJ nº 09.471.609/0001-13, Conforme Processo nº 160266/2018.
- 16 - **COMÉRCIO DE CALÇADOS E VESTUÁRIO SANTOS LTDA**, CNPJ nº 14.610.482/0001-06, Conforme Processo nº 160254/2018.
- 17 - **LACERDA NUNES & BATISTA DE SOUZA LTDA**, CNPJ nº 11.270.894/0001-56, Conforme Processo nº 160267/2018.
- 18 - **DELMIRO FERREIRA DAS NEVES NETO**, CNPJ nº 07.543.617/0001-00, Conforme Processo nº 160053/2018.
- 19 - **A. S. M. MACHADO EIRELI**, CNPJ nº 00.176.407/0001-74, Conforme Processo nº 160117/2018.
- 20 - **CONSTRUÇÃO BRANDÃO LTDA**, CNPJ nº 08.810.117/0001-42, Conforme Processo nº 160081/2018.
- 21 - **NORIMAR RETUCI DE AZEVEDO & CIA LTDA**, CNPJ nº 09.471.609/0002-02, Conforme Processo nº 159996/2018.
- 22 - **CESAR SANTANA - ME**, CNPJ nº 17.790.258/0001-31, Conforme Processo nº 169991/2018.
- 23 - **IZAIAIS P. DA SILVA**, CNPJ nº 05.630.048/0001-05, Conforme Processo nº 169968/2018.
- 24 - **E. S. DE CAMARGO**, CNPJ nº 28.550.261/0001-02, Conforme Processo nº 17006/2018.
- 25 - **J. C. ABREU**, CNPJ nº 18.053.423/0001-35, Conforme Processo nº 160041/2018.
- 26 - **E. G. P. DE BARROS GONÇALVES PREZA - ME**, CNPJ nº 15.585.520/0001-80, Conforme Processo nº 136213/2018.
- 27 - **EMPÓRIO VINNOS DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 26.301.462/0001-32, Conforme Processo nº 170023/2018.
- 28 - **HERCULES FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA**, CNPJ nº 05.531.802/0001-41 Conforme Processo nº 196894/2018.
- 29 - **ROGER MINIUK ROSA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 05.289.405/0001-05, Conforme Processo nº 211085/2018.
- 30 - **JOSÉ DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº 11.915.955/0001-95, Conforme Processo nº 211031/2018.

§ 1º - A liberação financeira está condicionada a análise de crédito e as disponibilidades orçamentária e financeira do Fundo Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC.

§ 2º - A aprovação da Carta Consulta está condicionada à disponibilidade orçamentária do exercício de 2018.

§ 3º - A aprovação da Carta Consulta por este Conselho Estadual de

Desenvolvimento Empresarial - CEDEM não gera direito de financiamento.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 05 de Junho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### RESOLUÇÃO N.º 464/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 80ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de Junho de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Enquadramento do benefício fiscal no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, da empresa PRODAP LTDA, CNPJ nº 20.481.826/0007-12, Inscrição Estadual nº 13.648.764-5, Barra do Garças - MT, conforme processo nº 161120/2018.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 05 de Junho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### RESOLUÇÃO N.º 465/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 80ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de Junho de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Desenquadramento do benefício fiscal no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, da empresa INTEGRÁ AGROINDUSTRIAL LTDA EPP, CNPJ nº 01.395.734/0001-80, Inscrição Estadual nº 13.403.746-4, Peixoto de Azevedo - MT, conforme processo nº 73058/2012.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 05 de Junho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### RESOLUÇÃO N.º 466/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 80ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de Junho de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Desenquadramento do benefício fiscal no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, da empresa INDUSTRIA BRASILEIRA DE CEREAIS LTDA, CNPJ nº 15.280.849/0001-33, Inscrição Estadual nº 13.449.697-3, Várzea Grande - MT, conforme processo nº 298127/2012.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 05 de Junho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### RESOLUÇÃO N.º 467/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 80ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de Junho de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Desenquadramento do benefício fiscal no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, da empresa C.E.L COM. E FABRICAÇÃO DE PROD. VEGETAL LTDA EPP, CNPJ nº 19.395.179/0001-51, Inscrição Estadual nº 13.524.622-9, Tangará da Serra - MT, conforme processo nº 15780/2014.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 05 de Junho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### RESOLUÇÃO N.º 468/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 80ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de Junho de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Desenquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC, das empresas:

**1 - DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A**, CNPJ nº 01.008.073/0183-00, Inscrição Estadual nº 13.401.660-2, Várzea Grande - MT, conforme processo nº 617131/2012.

**2 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A**, CNPJ nº 33.337.122/0080-20, Inscrição Estadual nº 13.486.863-3, Rondonópolis-MT, conforme processo nº 143732/2013.

**3 - ALGOSUCESO INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA**, CNPJ nº 07.875.400/0001-90, Inscrição Estadual nº 13.318.239-8, Campo Verde - MT, conforme processo nº 659315/2013.

**4 - PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS LTDA**, CNPJ nº 00.512.777/0022-60, Inscrição Estadual nº 13.398.068-5, Várzea Grande - MT, conforme processo nº 531225/2011.

**5 - ADUBOS ARAGUAIA IND E COM LTDA**, CNPJ nº 03.306.578/0019-98, Inscrição Estadual nº 13.455.159-1, Rondonópolis - MT, conforme processo nº 289749/2012.

**6 - ADUBOS ARAGUAIA IND E COM LTDA**, CNPJ nº 03.306.578/0020-21, Inscrição Estadual nº 13.454.527-3, Sorriso - MT, conforme processo nº 289719/2012.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 05 de Junho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### RESOLUÇÃO N.º 469/2018

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **80ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 05 de Junho de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Excluir** os produtos sem CNAE de indústria de transformação da empresa **MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 04.747.794/0003-74, Inscrição Estadual nº 13.364.777-3, Primavera do Leste - MT, conforme processo nº 637826/2010:

- I - Milho Beneficiado;
- II - Soja Beneficiada.

**Art. 2º** - **Manter** os produtos com CNAE de indústria de transformação da empresa **MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 04.747.794/0003-74, Inscrição Estadual nº 13.364.777-3, Primavera do Leste - MT, conforme processo nº 637826/2010:

- I - Ovos embalados (tipos diversos);
- II - Ovo Líquido (grandeza física diversas).

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 05 de Junho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### RESOLUÇÃO N.º 470/2018

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **80ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 05 de Junho de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de **Suspensão Voluntária do Benefício** no

Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - **PRODEIC** da empresa **TBD COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ANIMAL LTDA**, CNPJ nº 07.142.567/0001-41, Inscrição Estadual nº 13.295.342-0, Cuiabá - MT, conforme Processo nº 159804/2018.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 05 de Junho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### RESOLUÇÃO N.º 471/2018

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **80ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 05 de Junho de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a **Prorrogação** no Programa de Desenvolvimento da Indústria de Laticínios - **PROLEITE-Indústria**, da empresa **VENCEDOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LACTEOS LTDA**, CNPJ nº 03.689.311/0001-06, Inscrição Estadual nº 13.192.876-7, São José dos Quatro Marcos - MT, conforme processo nº 89283/2018.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor, com efeitos a partir de 21/04/2018.

Cuiabá, 05 de Junho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### RESOLUÇÃO N.º 472/2018

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **80ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 05 de Junho de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a **Enquadramento** no Programa de Desenvolvimento da Indústria de Laticínios - **PROLEITE-Indústria**, da empresa **LATICÍNIOS ALTO DA BOA VISTA LTDA**, CNPJ nº 04.877.769-0001-43, Inscrição Estadual nº 13.210.482-2, Confresa - MT, conforme processo nº 142145/2018.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 05 de Junho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## RESOLUÇÃO N.º 473/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 80ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de Junho de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Desenquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC, com fulcro no Art. 11-B, inciso I, da Lei 7.958/2003, acrescentado pela Lei 9.932/13, para as empresas:

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO/ ANO
1	4V MADEIRAS LTDA	26.798.405/0001-00	447977/2007
2	A. C HENRIQUES LUÍS & CIA LTDA - EPP	02.209.693/0001-52	879817/2010
3	A. G. S MADEIRAS LTDA	02.747.584/0001-99	879910/2010
4	ADRISSA MADEIRAS LTDA	00.356.933/0001-16	14602/2006
5	AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A	24.746.687/0001-77	473127/2015
6	AGRÍCOLA CERES INDÚSTRIA DE CEREAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA	06.175.057/0001-08	370132/2015
7	AGRO SOJA COM. E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA	36.934.032/0001-01	835821/2010
8	ALGODOEIRA CERRADO LTDA	09.489.083/0001-07	634184/2014
9	ALIMENTOS NHANDU LTDA	03.635.090/0001-85	169608/2009
10	ANDRADE & CIA LTDA	03.098.791/0001-22	15311/2006
11	ANEL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	03.958.373/0001-68	205615/2011
12	ANTÔNIO COZER LAMINADORA	37.450.517/0001-92	16228/2006
13	ARAG MT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE PULVERIZAÇÃO LTDA	07.285.326/0001-51	326824/2010
14	ARMEL CADEIRAS ESCOLARES E COMPENSADOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	04.317.006/0001-48	367346/2008
15	ARUANÁ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	03.368.625/0001-07	361486/2008
16	B A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS	06.079.757/0001-07	761085/2011
17	BAMPI VIEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA	73.792.145/0001-46	307827/2007
18	BB FÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIG BAGS LTDA	04.905.771/0002-60	383744/2010
19	BEIRA RIO BIODIESEL LTDA	08.802.246/0001-99	197668/2010
20	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS IPORÁ LTDA	02.997.553/0001-96	266396/2007
21	BENEFICIAMENTO PJ LTDA (PJ TELHAS DE CONCRETO LTDA)	05.863.437/0001-72	247249/2007
22	BIAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA	05.989.813/0001-70	10697/2010
23	BIOBRÁS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	03.357.802/0001-41	095/2004
24	BLIND LUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA	01.048.184/0003-94	375798/2007
25	BOEING BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA	02.442.549/0001-61	88645/2008
26	BOIADEIRO NUTRIÇÃO ANIMAIS LTDA	10.947.446/0001-81	172616/2012
27	BRASILIAN PET FOODS LICENSEE LTDA	13.056.177/0005-85	825386/2009
28	BRIGHENTI MADEIRAS LTDA	01.702.169/0001-56	84413/2009
29	BRINOP LTDA	05.141.339/001-21	32442/2008
30	BRIQUETES ALTO DA GLÓRIA (RECICLAGEM AMAZÔNIA LTDA)	05.324.085/0001-87	519117/2012
31	Brites FRÂNCIO & CIA LTDA	04.629.906/0001-20	300474/2007
32	CAIMAN TUBOS E CONEXÕES DE PVC LTDA	07.882.736/0001-80	45719/2006
33	CAPEK IND. E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	37.470.754/0001-15	322537/2007
34	CARNES BOI BRANCO	04.352.277/0002-15	460390/2015
35	CECON & CECON LTDA	06.322.463/0001-56	83526/2008
36	CEREALESTE IND. E COM. CEREAIS LTDA	09.201.750/0001-04	428275/2012
37	CEREALISTA LONDRINA LTDA	02.705.875/0001-14	459909/2007
38	CEREALISTA PRIMO RICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	02.250.523/0001-11	533016/2015
39	CLV IND. E COMÉRCIO DE BIODIESEL LTDA	08.278.728/0001-91	267942/2006
40	COLINA VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA	14.603.517/0001-80	29634/2012
41	COMÉRCIO DE PORTAS REGIONAL LTDA	32.932.063/0001-72	247249/2007
42	COMÉRCIO E INDÚSTRIA MATSUDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	43.206.069/0011-50	485892/2012
43	COMPENSADOS CENTRO OESTE LTDA	01.088.035/0002-78	471595/2008

44	COMPENSADOS JACIARA LTDA	02.727.111/0001-20	373592/2007
45	COMPLEMENTO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	04.525.221/0001-34	292045/2008
46	COOPERATIVA MISTA DE COLÍDER	02.493.804/0002-86	32342/2005
47	COPAGRI COMERCIAL PARANAENSE AGRÍCOLA LTDA	04.409.153/0004-90	237745/2015
48	COTTON KING LTDA	04.060.784/0001-02	1883/2004
49	COZER & COZER LTDA	02.979.197/0001-88	421892/2007
50	CRESED MADEIRAS LTDA	07.320.623/0001-90	132543/2008
51	CRZ PONCE MADEIRAS	04.907.828/0001-89	136350/2009
52	CURTUME CASSILÂNDIA LTDA	08.804.158/0003-98	553337/2007
53	CURTUME PANORAMA LTDA	03.189.063/0005-50	13865/2006
54	CURTUME UNIÃO LTDA	02.328.880/0001-55	423399/2009
55	DELTA NORTE MADEIRAS LTDA	03.286.551/0001-51	233039/2007
56	DIANEZ & CIA LTDA	01.295.690/0001-16	247249/2007
57	DIDANE ALIMENTOS LTDA	04.712.611/0001-13	327060/2015
58	DURLICOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	00.105.229/0006-03	19896/2011
59	ECOBAN AGROINDUSTRIAL LTDA	04.907.783/0001-42	486204/2011
60	EKOLÓGIKA BIOMASSA LTDA	11.095.959/0001-74	876128/2009
61	EMBALAGENS MATO GROSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	18.740.307/0001-94	682361/2014
62	ESSÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	07.731.972/0001-03	113166/2009
63	ESTER LINARES FERREIRA NAVARRO	02.531.419/0001-03	305285/2007
64	F. L DE COSTA COZER	05.668.748/0001-80	421874/2007
65	F. S. ENOKAWA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (F. S. ENOKAWA COMÉRCIO DE MADEIRAS EPP)	03.380.328/0001-79	232816/2007
66	FABRIS & FABRIS LTDA	05.635.367/0001-03	616838/2011
67	FERONATO & FERONATO LTDA	33.715.939/0001-91	233392/2007
68	FLORESTECA INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA	06.697.090/0002-89	616383/2010
69	FRANÇA & CARVALHO LTDA	06.138.323/0001-22	26643/2006
70	GBRANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRÃOS E SUBPRODUTOS LTDA	12.077.565/0001-56	804126/2011
71	GUERREIRO & GUERREIRO LTDA	04.244.961/0001-00	331192/2007
72	GUNTHER MARKS	07.272.063/0001-46	484229/2007
73	IMAPLA INDÚSTRIA MATOGROSSENSE DE PLÁSTICO LTDA	05.559.831/0001-11	131512/2008
74	INCOBEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	14.913.438/0001-75	294533/2007
75	INDUSTECA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	04.295.040/0001-69	555938/2013
76	INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS LUTISA LTDA	83.546.127/0002-19	373833/2007
77	INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS MEDIANEIRA LTDA	00.327.833/0001-61	509205/2007
78	INDÚSTRIA DE CABOS DE VASSOURA SÃO JOSÉ LTDA	37.525.334/0001-99	350402/2007
79	INDÚSTRIA DE LATICÍNIO CASTANHEIRA LTDA	08.010.865/0001-40	854547/2010
80	INDÚSTRIA DE MADEIRAS EVERESTE LTDA	05.451.892/0001-60	383247/2007
81	INDÚSTRIA DE MÓVEIS MAZZONETTO LTDA	26.805.366/0001-21	122582/2009
82	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS BRUNATA LTDA	03.914.673/0001-45	606226/2009
83	INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS FINAS LTDA	37.496.783/0001-56	88666/2008
84	INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS LISBOA LTDA	02.228.801/0001-34	930735/2009
85	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS TRÊS GURI LTDA	05.359.020/0001-77	239447/2007
86	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS BENETTI LTDA	00.559.068/0001-05	233007/2007
87	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE QUEIJOS SÃO FRANCISCO LTDA	07.815.329/0001-50	575709/2011
88	IONE NOEMIA ZARTH	00.929.330/0001-66	296086/2006
89	J. DA COSTA MADEIRAS - ME	05.007.362/0001-28	232976/2007
90	J.B.S. S/A	02.916.265/0104-75	454117/2015
91	JA COMÉRCIO DE RESÍDUOS DE MADEIRA LTDA	07.891.979/0001-84	288108/2006
92	JJ MÁRMORES E GRANITOS LTDA	05.739.751/0001-48	144563/2008
93	JK ARTEFATOS DE MADEIRA COMPENSADA LTDA	08.649.500/0001-60	448309/2010
94	JM IND. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	07.450.242/0001-26	277018/2008
95	JOSÉ NILTON DOS SANTOS EPP	01.984.871/0001-50	373160/2007
96	L.E DELA JUSTINA	05.072.223/0001-88	15596/2006
97	LAMINADOS AMESCLA LTDA	04.786.149/0001-07	654525/2009

98	LAMINADOS BOA VISTA LTDA	03.925.696/0001-55	266831/2007
99	LAMINADOS CIZAL LTDA	06.302.254/0001-40	373806/2007
100	LAMINADOS ESPIGÃO DO LESTE LTDA	05.681.461/0001-90	569226/2009
101	LAMINADOS FAGANELLO LTDA	26.570.721/0001-20	300668/2007
102	LAMINADOS FLORESTA LTDA	05.531.361/0001-88	344690/2007
103	LAMINADOS IVÁI LTDA	01.698.062/0001-81	13763/2006
104	LAMINADOS SUL BRASIL LTDA	05.656.976/0001-30	375853/2007
105	LATICÍNIO NUTRIBOM LTDA	32.999.013/0001-02	454175/2010
106	LEONÍDEO DE OLIVEIRA ME	03.193.752/0001-04	247249/2007
107	LOPES DISTRIBUIDORA LTDA	05.245.558/0007-46	226753/2014
108	LOPES RIBEIRO & LTDA	06.540.649/0001-81	81540/2012
109	LUCIANO APARECIDO DA CUNHA	37.505.179/0001-49	421946/2007
110	MADECENTER MÓVEIS IND. E COM. LTDA	73.840.829/0001-76	514399/2014
111	MADEIRAS ABN LTDA	04.756.308/0001-12	233344/2007
112	MADEIRAS TALISIA LTDA	37.483.732/0001-90	13950/06
113	MADEIREIRA ARATIBA LTDA	01.424.118/0001-00	300692/2007
114	MADEIREIRA CECILIA LTDA	37.498.409/0001-90	24718/2007
115	MADEIREIRA FIORESE LTDA	00.955.914/0001-06	377876/2007
116	MADEIREIRA IGUAÇU LTDA	15.059.579/0001-35	88607/2008
117	MADEIREIRA MATELÂNDIA LTDA	07.216.726/0001-05	551985/2009
118	MADEIREIRA UÉLLITON LTDA	03.603.955/0001-21	373785/2007
119	MADEIREIRA VINÍCIUS LTDA	02.177.712/0001-06	562722/2014
120	MADEIREIRA RORIG LTDA	00.098.377/0001-25	279044/2007
121	MADESEIK LAMINADOS DA AMAZÔNIA LTDA	02.641.429/0001-93	419179/2008
122	MADETREVO INDÚSTRIA COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA	01.570.718/0001-86	117350/2011
123	MARIZETE DE MATTOS INVITTI	05.583.309/0001-75	239329/2007
124	MAXVINIL TINTAS E VERNIZES S/A	26.523.837/0001-09	387567/2014
125	MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00.300.400/0001-12	304911/2007
126	MINAS ZINCO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	05.074.567/0003-98	491877/2010
127	MN LAMINADOS E COMPENSADOS LTDA	03.041.088/0001-88	381142/2007
128	MORETI MADEIREIRA LTDA	03.711.481/0001-31	373360/2007
129	MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA	61.156.501/0092-93	278049/2015
130	MÓVEIS E DECORAÇÕES GIANE LTDA	01.040.195/0001-66	247249/2006
131	MUNDIAL AGRO INDÚSTRIA LTDA	04.461.884/0001-32	750505/2011
132	NATIVA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA	05.774.205/0001-48	353532/2007
133	NOBRE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05.891.894/0001-70	341515/2011
134	NOROESTE LAMINADOS LTDA	00.291.803/0001-42	14666/2006
135	NORTÃO INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA	05.661.966/0001-93	488444/2015
136	ODORATA MÓVEIS LTDA	00.083.728/0001-24	247249/2007
137	ONEIDE MARLY OTOWICZTS	01.771.798/0001-38	673028/2013
138	P.R. ZENI & CIA LTDA	08.155.621/0001-56	661896/2008
139	PALMITOS ECOLÓGICOS IND. E COMÉRCIO LTDA	04.018.884/0001-62	210/2005
140	PANTANAL MULTI RECICLAGENS LTDA	05.481.792/0001-87	239089/2008
141	PASSAREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	02.976.849/0001-20	247249/2007
142	PAULO CESAR XAVIER VASCONCELOS	07.802.698/0001-08	89009/2007
143	PEDREIRA JUÍNA LTDA	07.456.090/0001-79	644895/2011
144	PETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL S/A	07.299.284/0002-99	454151/2012
145	PILAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GRÃOS E SUBPRODUTOS LTDA	04.294.743/0001-72	451574/2011
146	PLANALTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	06.235.684/0001-97	365975/2009
147	PORTAL NORTE INDÚSTRIA DE PORTAS E BATENTES LTDA	02.488.187/0001-40	373103/2007
148	PRISMA MADEIRAS LTDA	05.012.419/0001-87	294417/2007
149	PROMETÁLICA MINERAÇÃO LTDA	03.564.155/0001-49	118820/2006
150	PROVENZI & CIA LTDA	03.700.118/0001-10	373586/2007
151	QUALIQUÍMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	73.923.799/0001-61	809193/2011
152	R MACHADO & CIA LTDA	05.724.657/0001-15	88946/2007
153	RECICLA RESÍDUOS DE MADEIRA LTDA	08.860.065/0001-19	646698/2011
154	RESIDUAL BENEFICIADORA DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA	06.894.635/0002-47	647689/2011
155	RESIDUAL BENEFICIADORA DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA	06.894.635/0001-66	573533/2010

156	RIQUEZA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DO LEITE LTDA	07.977.354/0001-30	311059/06
157	RONDOBIO BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA	10.737.181/0001-97	354016/2009
158	S F CORRÊA & CIA LTDA	08.288.430/0001-62	30302/2007
159	SAGA INDÚSTRIA COM., IMP. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	02.327.871/0001-40	275905/2007
160	SENDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA	24.978.918/0001-78	645015/2012
161	SHARLINTON MADEIRAS LTDA	00.923.070/0001-11	303528/2007
162	SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA	08.711.005/0001-34	17500/2014
163	SOKOLOVSKI E SOKOLOVSKI LTDA	70.490.552/0001-00	13565/2006
164	SOL BRIKET'S LTDA	02.729.657/0001-10	12825/2006
165	SOLAR MADEIRAS ESPECIAIS LTDA	01.894.104/0001-50	673144/2010
166	SOLI BERNADETE KREUTZ SCARIOT ME	05.161.429/0001-84	232847/2007
167	SUÍNUTRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA	06.292.656/0001-01	97913/2007
168	SUPREMA ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA	03.805.446/0001-81	266370/2007
169	TANNERY DO BRASIL S/A	24.698.144/0001-21	381929/2009
170	TONI MADEIRAS LTDA	05.370.232/0001-55	377906/2007
171	TORINO COM. E INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA	07.409.581/0001-69	93354/2007
172	TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE MADEIRA JOANA DARK LTDA	26.605.915/0001-14	380570/2007
173	TROPICAL POLPA DE FRUTAS TANGARÁ LTDA	07.269.190/0001-96	279832/2013
174	ÚNICA INDUSTRIALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE RESÍDUOS DE MADEIRA LTDA	10.250.741/0001-84	861718/2009
175	VALDIRENE P. A SILVA	37.522.083/0001-99	410875/2012
176	VANZELLA & CIA LTDA	04.647.650/0001-84	27193/2008
177	VG MADEIRAS LTDA	36.929.354/0001-62	307857/2007
178	VIEIRA & CUNHA LTDA	03.228.632/0001-03	247249/2007
179	VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A	03.538.634/0003-52	349025/2011
180	VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A	03.538.634/0008-67	303268/2009
181	VITOR NEISSE	12.070.541/0001-75	195665/2011
182	VLADEMIR CANELLO EPP	04.264.588/0001-41	495566/2009
183	Z.S INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS LTDA	00.333.505/0001-78	89044/2007
184	ZAFFIR COLLECTION LTDA	04.440.454/0001-34	94997/2007
185	ZAMIR IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	37.494.192/0001-40	247249/2007
186	ZANQUI & CIA LTDA	00.947.769/0001-11	45978/2008
187	ZOOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	01.368.688/0001-20	58313/2012
188	FÉRTIL SOLO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA	17.162.125/0001-10	636717/2011
189	A.V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA	16.456.112/0001-91	615992/2012
190	CERGRAN INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA	11.773.399/0001-60	265196/2012
191	CLUSTER DE BIOENERGIA S.A	09.507.585/0001-55	169789/2009
192	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO PARECIS COAPAR	07.469.579/0001-85	496396/2011
193	DEFENDE PARTICIPAÇÕES LTDA	14.532.656/0001-60	380476/2012
194	GARCIA DE LIMA & NOSSOL LTDA	11.840.525/0001-51	491107/2011
195	INDÚSTRIA DE CONCRETOS BRASIL LTDA	09.626.798/0001-56	492377/2011
196	MUTUM FIOS TÊXTEIS LTDA	14.215.824/0001-93	56832/2013
197	VIA BLUMENAU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00.230.492/0004-54	655970/2012
198	D'ITALIA IND. E COM. DE FORROS PVC LTDA	11.817.104/0001-00	122812/2013
199	KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS E MADEIRAS LTDA	13.524.495/0001-08	212542/2013
200	WEYER INDÚSTRIA DE COMPENSADOS E MADEIRAS LTDA	17.149.457/0001-65	211078/2013
201	MOVEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	06.960.465/0001-70	387854/2013
202	IDEALMAXXX IND. E COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PAPÉIS	18.979.349/0001-82	670448/2013
203	BRUNA BERTULUCCI CAMILO	19.374.953/0001-48	707184/2013
204	FABRÍCIO ANDRÉ BAY & CIA LTDA	19.402.807/0001-89	322044/2014
205	VARELLA VIDROS LTDA	05.324.894/0002-70	356373/2013
206	AGROCOLL LOGÍSTICA LTDA - ADVOGADO (A) MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN - OAB/TO 1.901	08.687.679/0002-21	638136/2012
207	GRANEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	14.049.450/0001-83	832181/2011
208	DRAGA SANTA LUZIA LTDA	05.543.885/0001-99	211875/2014
209	LOPES DISTRIBUIDORA LTDA	05.245.558/0007-46	226753/2014

210	2C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	02.944.095/0001-27	2087/2002
211	NAVARRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	00.777.151/0002-31	849409/2011

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 05 de Junho de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
066/2015/SES/MT

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -  
Representada pelo Secretário LUIZ SOARES  
**CONTRATADA:** EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA  
EPP.

**Representada por:** LUCIANO CAVALCANTE DOS SANTOS.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA  
EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO  
DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS III (CAPS AD III)  
LOCALIZADO EM CUIABÁ-MT", o presente instrumento prorroga a vigência  
do Contrato nº 066/2015/SES/MT.

**VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias, com início em 10/04/2018 e  
término em 05/04/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 0326; Projeto: 2978;  
Elemento: 44.90.51; Fonte: 312.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 642.530,69 (seiscentos e quarenta e dois mil  
quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2018.

**FISCAL DA OBRA:** FELIPE NASCIMENTO FERNANDES - MATRÍCULA:  
241849.

**FISCAL DO CONTRATO:** FERNANDO EUSTÁQUIO GONÇALVES -  
MATRÍCULA: 114244.

### Edital de Citação de Servidor

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2014  
reinstaurado por força da Portaria nº 124/2018/CGE-COR/SES, subscrita  
pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde, publicada no Diário Oficial  
do Estado em 28/03/2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o  
disposto no § 1.º do artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004,  
**CITA e INTIMA**, pelo presente edital, **WAGNER ROGÉRIO DE OLIVEIRA**,  
Cargo Motorista, matrícula funcional nº 90043, para, no prazo de 15 (quinze)  
dias, a partir da última publicação deste, comparecer na sala da UNISECOR  
(Unidade Setorial de Correição), localizada na Rua Oriente Tenuta, nº 676,  
bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 08h/12h e 14h/18h, a fim de ser  
interrogado sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que  
responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

(original assinado)

**Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis**  
Presidente do PAD nº 008/2014

PORTARIA Nº 140/2018/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que  
lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207,  
de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005  
e 550 de 27/11/2014.

**Considerando** a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e

fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo  
Disciplinar nº 011/2014, devidamente fundamentado;

**Considerando** os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com  
fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante para  
conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 03  
de junho de 2018, para a conclusão do referido Processo Administrativo  
Disciplinar.

**Art. 3º.** Convalidar os atos até a presente data.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e **CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2018.

  
LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 141/2018/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que  
lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207,  
de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005  
e 550 de 27/11/2014.

**Considerando** a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e  
fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo  
Disciplinar nº 012/2014, devidamente fundamentado;

**Considerando** os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com  
fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante para  
conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de  
30 de maio de 2018, para a conclusão do referido Processo Administrativo  
Disciplinar.

**Art. 3º.** Convalidar os atos até a presente data.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e **CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2018.

  
LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde

SECID

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual Nº 008/2018/00/00 - SECID;

**Processo:** Nº 116250/2018;

**Modalidade:** PREGÃO ELETÔNICO N.º 002/2018/SECID;

**Objeto do Contrato:** Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de  
Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar  
123/06, especializada na prestação de serviço de locação de container  
para atender a demanda da Secretaria de estado das Cidades;

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 28101 Programa: 036

**Projeto Atividade:** 2007 Região: 9900 Natureza de Despesa: 33903900

**Fonte:** 196 - 28101.0001.15.122.036.2007.9900.339000000.196.4.1; e

**Nota de Empenho:** 28101.0001.18.000352-8;

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da assinatura deste Termo.

**Valor Global:** R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais);  
**Assinatura:** 06/06/2018;

**Fiscalização:** O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo do servidor Sr. Josiel Soares- nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93.13.1.2. Em caso de férias/licença do fiscal designado, a fiscalização ficará a cargo do servidor - Sr Luiz Carlos Aguiar Moro, em substituição;

**Assinam:** Juliana Fiusa Ferrari - Representante da Secretaria de Estado das Cidades - SECID e Jose Sylvio Gonçalves Junior - Representante da Empresa CONTRATADA

**Partes:** MAIS INDÚSTRIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS METÁLICOS E CABINES SANITÁRIAS LTDA ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

#### PORTARIA Nº 146/2018/SECID

A **Secretária de Estado das Cidades Interina**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 8º da Resolução Normativa nº 24/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando, ainda, a Portaria nº 099/2018/SECID, publicada no Diário Oficial de 04/06/2018, cujo teor é a nova composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da SECID-MT;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar a composição dos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para avaliar possíveis irregularidades no Convênio 013/2012/ACORIZAL, designada através da Portaria nº 021/2017/SECID, para substituir o Servidor Luiz Tércio Okamura de Almeida, desligado desta Secretaria, pelo Servidor Luis Almeida de Figueiredo Filho, Advogado OAB/MT 7.050, Matrícula nº 270866, MANTENDO-SE os demais membros, ou seja, Lúcia Flávia Milani Dias Ramos, Arquiteta, Matrícula nº 228174 e Lourival Alves, Engº Sanitarista, Matrícula nº 59112.

**Art. 3º.** Ficam mantidas as demais disposições.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de junho de 2018.

**JULIANA FIUSA FERRARI**  
Secretária de Estado das Cidades  
Interina  
(Original Assinado)

#### GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2018/GDR- ADESÃO A ATA DE RP Nº. 005/2018/SEGES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016/SEGES**

**CONTRATANTE** - Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional - Representado pelo Secretário Interino Sr. Julio César Modesto dos Santos  
**CONTRATADA** - Finíssima Distribuidora de Água LTDA -ME - Representado pelo Sr. Marcio Knopf

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADO EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 0005/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2016/SEGES e demais anexos constante no Processo Administrativo nº 89040/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.30, Fonte: 100.

**EMPENHO:** 04104.0001.18.000056-1

**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (Doze) meses, com início em 25.05.2018 a 24.05.2019.

**VALOR:** R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 25.05.2018

**FISCAL DO CONTRATO:** Marcelo Henrique Marques da Luz **Substituto:** Tasso Rodrigo de Campos

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 007/2017/ GDR/MT

**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso, por intermédio do **GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

**CONTRATADA:** O.L.C. JUNIOR ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea internacional, a partir de 05/04/2018.

Assinam: Secretário do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional Sistêmica Antonio Carlos Figueiredo Paz, pela Contratante, Osmar Lins Canavarros Junior, pela Contratada.

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### UNEMAT

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### PORTARIA Nº 2089/2018

**Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ;**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 321/2008 de 30/06/2008;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 238/2018-PRAD/SDP, datado de 07.06.2018; Processo nº 283970/2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho Profissional dos Profissionais Técnicos** da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **correspondente ao ano de 2016**, conforme segue:

Agente Universitário		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
241340	ANDRESSA RODRIGUES SANTOS CARCIOLARI	8,52
241093	SONIA MARCIA DE ARRUDA	8,85
241278	THIAGO HENRIQUE DE BASTOS GUEDES	7,69

#### SERVIDORES AVALIADOS DE ACORDO COM O ART. 12-A DO DECRETO 3.444 DE 07/07/2004.

Agente Universitário		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
200469	ESLAINE PATRICIA DE JESUS PORTO	APROVADA

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Cáceres, 08 de junho de 2018.

(Original Assinado)  
**Profa. ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO PODER PÚBLICO ENERGISA-AGER/MT

Processo nº. 107005/2018

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT  
CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
CNPJ: 03.467.321/0001-99

**DO OBJETO:** Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a DISTRIBUIDORA e o CONSUMIDOR, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

**DO VALOR:** R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)

**DA VIGÊNCIA:** O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Elemento de Despesa	Fonte
Dotação Orçamentária		
04301.0001.04.122.036.2007.0600.3390	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa Jurídica	240/193/393

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado(a), pela Contratante, o servidor **THIAGO ALVES BERNARDES**, Analista Regulador, para exercer a fiscalização do Contrato. Fica designado(a) o servidor **RAPHAEL JOUAN RAYMUNDO DA SILVA**, Analista Regulador, a exercer a função de fiscal suplente.

Data da assinatura: 29 de maio de 2018.

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, **GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS** e **LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO**. PELA CONTRATADA, **WESLEY ALVES BATISTA** e **CINDY GOMES DA SILVA**.

## IPEM-MT

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018/IPEM-MT

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

**CONTRATADA:** F. DE A. MAGOSSO - ME

**OBJETO:** Tem a contratação de empresa especializada no auxílio de serviços com fornecimento de mão de obra de AUXILIAR METROLÓGICO/QUALIDADE/MOTORIZADO, sendo 05 (cinco) postos de trabalho.

**FISCAL DO CONTRATO:** Antonio Daltró Neto

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá duração de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, valor mensal de R\$ 23.727,30 (vinte e três mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 284.727,60 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de Junho de 2018.

**ASSINAM:** MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. FERNANDO DE ARAÚJO MAGOSSO representante da empresa F. DE A. MAGOSSO - ME

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 02 de 08/06/2018

**O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no Art. 21, I, do Dec. 1.800, de 30 de janeiro de 1996:

ACOLHENDO PARECER DA PROCURADORIA REGIONAL, APOIADO NO DISPOSTO NO ART. 28 DA LEI FEDERAL 8.934, DE 18/11/1994 C/C

ARTIGO 1º, I E ARTIGO 30 I, G DO DECRETO FEDERAL Nº 1.800/96 E ART.38 VI DO DECRETO ESTADUAL Nº 2.060/2013 E SUMULA 473 DO STF.

## RESOLVE,

ANULAR A 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: **CLÍNICA INTERSAÚDE LTDA EPP, ARQUIVADO EM 07/03/2017, COM NÚMERO DE ARQUIVAMENTO 20178005894**, EM DECORRÊNCIA DE TER CONTRARIADO DETERMINAÇÃO DO DREI.

**GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**  
PRESIDENTE

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

**EXTRATO DO**  
**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0017/2018**  
**MATO GROSSO SAÚDE**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº 127, de 11.07.2003, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05794356/0001-68.

**CONTRATADA:** **MEDNEURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.291.961/0001-53.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, sendo o referido instrumento devidamente autorizado pela Autoridade Competente deste Instituto.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários da **CONTRATANTE** na forma da Lei Complementar nº 127, de 11 de julho de 2003, nas especialidades descritas no Anexo do presente.

**VALOR:** Os valores contratados encontram-se disponibilizados no Anexo I do Edital de Credenciamento 002/2018 constante no endereço eletrônico: <https://www.matogrossosaude.com.br>

**VIGÊNCIA:** O presente Instrumento do contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de **07 de junho de 2018 a 06 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos.

## HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Presidente do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2014, HOMOLOGA o credenciamento para prestação de serviços e atendimento aos usuários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado.

EMPRESA	IMPORTADORA E EXPORTADORA JARDIM CUIABÁ LTDA EPP, CNPJ: 01.757.351/0001-04, com sede na Rua das Dálias, nº 307, Bairro: Jardim Cuiabá - Cuiabá - MT.
PERIODO	07/05/2018 a 06/05/2019
EMPRESA	HOSPITAL AMECOR LTDA, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 898 Bairro: Centro - Cuiabá - MT.
PERIODO	07/05/2018 a 06/05/2019
EMPRESA	SOCIEDADE BENEFICIENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ, CNPJ: 03.476.629/0001-09, com sede na Praça do Seminário, nº 141 Bairro: Centro - Cuiabá - MT
PERIODO	07/05/2018 a 06/05/2019

## HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Presidente do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2018, HOMOLOGA o credenciamento para prestação de serviços e atendimento aos usuários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado.

EMPRESA	MEDNEURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ: 04.291.961/0001-53, com sede na Av. Miguel sutil, 8000, Sala: 1904 - Santa Rosa Tower - Cuiabá - MT
PERÍODO	07/06/2018 a 06/06/2019

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

## PORTARIA N.º 025/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso- INTERMAT, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e VII do Art. 31 do Decreto 1.546, de 26 de maio de 1.992, vem retificar a Portaria nº 024/2018, de 04 de Junho de 2018, publicada no D.O.E nº

27274, do dia 05/06/2018, para fazer constar o seguinte:

Onde se lê: "Considerando a conclusão da reforma do 2º andar deste Edifício Ceres, que abrigará as Diretorias Técnica, Agrária e Urbana e suas respectivas coordenadorias e gerências."

Leia-se: "Considerando a conclusão da manutenção preventiva e corretiva do 1º andar deste Edifício Ceres, que abrigará as Diretorias Técnica, Agrária e Urbana e suas respectivas coordenadorias e gerências."

E ainda, onde se lê: "Art. 1º - Suspender o atendimento ao Público no âmbito do INTERMAT nos dias **05, 06, 07 e 08 de junho**, mantendo-se o atendimento apenas na unidade de protocolo de documentos."

Leia-se: "Art. 1º - Suspender o atendimento ao Público no âmbito do INTERMAT nos dias **05, 06, 07, 08, 11, 12 e 13 de junho**, mantendo-se o atendimento apenas na unidade de protocolo de documentos."

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Demilson Nogueira**  
Presidente do INTERMAT

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
UNIDADE/ SETOR:	62ª CIRETRAN DE ARIPUANÃ
LISTAGEM Nº 01/2018	FOLHA/ SEQUÊNCIA: 01/02

## Nº 048/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental, designada pela Portaria nº 063, de 02/02/2016, publicada no Diário Oficial de 24/02/2016, de acordo com a **Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2018 -62ª CRT DE ARIPUANÃ**; autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, eliminará **167 Caixa Box** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da **62ª CRT ARIPUANÃ - MT**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.11	PRIMEIRO EMPLACAMENTO	2009	2011	26	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.31	TRANSFERÊNCIAS DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2005	2007	28	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2010	2014	03	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS E CARACTERÍSTICAS	2007	2011	04	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.12	SERVIÇO NACIONAL DE GRAVAME - SNG	2008	2011	04	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.21	SEGUNDA VIA DE CRV E CRLV	2012	2013	03	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.2	LICENCIAMENTO	2013	2015	41	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2009	2011	24	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.12	SEGUNDA VIA DE HABILITAÇÃO	2007	2011	03	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2009	2011	19	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA E ADIÇÃO DE CATEGORIA	2009	2011	05	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
992	COMUNICADOS E INFORMES	2010	2011	04	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
339	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À GESTÃO DE TRÂNSITO	2009	2011	03	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Cuiabá/MT, 14 de Maio de 2018.	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS* Original Assinado*
--------------------------------	---

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
UNIDADE/ SETOR:	25ª CIRETRAN DE JUÍNA
LISTAGEM Nº 01/2018	FOLHA/ SEQUÊNCIA: 01/02

**Nº 047/2018**

A Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental, designada pela Portaria nº 063, de 02/02/2016, publicada no Diário Oficial de 24/02/2016, de acordo com a **Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2018 -25ª CRT DE JUÍNA**; autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, eliminará **972 Caixa Box** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da **25ª CRT JUÍNA - MT**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.11	PRIMEIRO EMPLACAMENTO	1996	2010	34	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.21	SEGUNDA VIA DE CRV/ CRLV	2000	2014	12	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2006	2012	07	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.12	SERVIÇO NACIONAL DE GRAVAME - SNG	2010	2010	01	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
331.31	TRANSFERÊNCIAS DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	1988	2006	342	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	1984	2010	343	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA, ADIÇÃO DE CATEGORIA	1998	1998	01	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	1984	2010	53	Caixa Box	Cumpriu a Temporalidade

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Cuiabá/MT; 10 de Abril de 2018.	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS* Original Assinado*
---------------------------------	---

**PORTARIA Nº 368/2018/GP/DETRAN/MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, §1º, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir o servidor **Carlos Reinke** pela servidora **Isli Sartori Nascimento**, Agente do Serviço de Trânsito, bem como Substituir o servidor **Jhonathan Alves Pereira** pelo servidor **Felipe Santiago**, Agente do Serviço de Trânsito no intuito de recompor a Comissão Processante designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2016, instaurado pela Portaria nº 509/2016/CGE-COR/DETRAN-MT, devendo inteirar-se do aludido processo e pugnar, se for o caso, pela produção e/ou reprodução de provas e dar andamento aos trabalhos.

**Art. 2º** - Recompor a comissão processante sob a presidência do primeiro:

I - Leandro Bernardino de Santana Alves;

II- Isli Sartori Nascimento;

III- Felipe Santiago.

**Art. 3º** Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

**Art. 4º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Junho de 2018.

  
**THIAGO FRANÇA CABRAL**  
Presidente do DETRAN

**PORTARIA Nº 369/2018/GP/DETRAN/MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte Contrato:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
028/2018 - METHA SUPERMERCADO LTDA ME	Contratação de empresa especializada no fornecimento de copos descartáveis, em atendimento à demanda da Gerência de Material e Almoxarifado do DETRAN/MT.	Geisa Ellen Ferreira	Silmara Celso Dourado

**Art. 2º** As atribuições dos fiscais de contrato estão previstas na PORTARIA Nº 320/2017/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26 de maio de 2017, e já são exigíveis desde a assinatura do instrumento contratual.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2018.

  
**THIAGO FRANÇA CABRAL**  
 Presidente do DETRAN

#### PORTARIA Nº 370/2018/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018 constituída pela Portaria nº 29/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22 de janeiro de 2018.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

  
**THIAGO FRANÇA CABRAL**  
 Presidente do DETRAN

#### PORTARIA Nº 371/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte Contrato:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
022/2018 - FIBRATEX COMERCIAL EIRELI ME	Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para atender as demandas da Unidade de Fiscalização de Trânsito e da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT; Item 02: CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA FIO 30, 100% ALGODÃO, MODELO PADRÃO COM MANGAS, COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTAS - CORES VARIADAS - TAMANHO P. M, G E GG. UNIDADE.	LAURA FERNANDES FREITAS	SANDRA CÂNDIDA DA SILVA

**Art. 2º** As atribuições dos fiscais de contrato estão previstas na PORTARIA Nº 320/2017/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26 de maio de 2017, e já são exigíveis desde a assinatura do instrumento contratual.

**Art. 3º.** Fica revogada a PORTARIA Nº 351/2018/GP/DETRAN/MT.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2018.

  
**THIAGO FRANÇA CABRAL**  
 Presidente do DETRAN

#### MTI

#### EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### PORTARIA/MTI Nº071/2018

**Dispõe sobre a Gestão e Fiscalização de Contratos Administrados no âmbito da MTI, e da outras providências.**

O Diretor- Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que prevê o artigo 58, inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o que prevê o parágrafo 3, inciso I, do Art.99 do Decreto 840/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI:

Contrato: 003/2018  
 Contratada: A. M. de Abreu Eireli  
 Fiscal: Anahilda Cameschi Braz  
 Suplente: Luis Neto da Silva

**Art. 2º** Poderá a qualquer tempo ser procedida a substituição do fiscal/gestor do contrato, com a finalidade de garantir o acompanhamento

necessário e a efetiva fiscalização, procedendo-se através do competente ato administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

Evaristo Georgio Fava  
Diretor-Presidente Interino

#### METAMAT

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

#### METAMAT

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 02/2017

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, sociedade de economia mista com sede nesta Capital, na Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2.970, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 03.020.401/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. ROBERTO DA SILVA VARGAS, brasileiro, gestor público, portador da cédula de identidade RG nº 12R1714831/SSI/SC, CPF sob o nº 091.358.200-04, podendo ser encontrado no endereço supra, doravante denominada simplesmente CEDENTE e de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 035074150006/59, representada por seu Secretário Estadual Sr. GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER, CPF/MF sob o nº 103.148.731-04, RG sob o nº 251682 SSP/DF, denominada simplesmente CESSIONÁRIA, com sujeição as normas previstas nas Leis Complementares nº 266/06 e nº 322/08, que versam sobre o assunto, resolvem RENOVAR o TERMO DE CESSÃO nº 02/2017 dos empregados públicos com ônus para a cessionária, mediante as condições seguintes:

DO OBJETO - A Empresa CEDENTE, neste ato e na melhor forma de direito, cede os empregados pertencentes aos quadros, Srª. DINA VA FERRAZ RIBEIRO DE CERQUEIRA, Sr. MARCELO EVARISTO DE SOUZA COELHO, MARIA DA CONCEIÇÃO CALÇADA GARCIA, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE OLIVEIRA, Srª. MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA e Sr. PEDRO SALOMÉ DA SILVA, com ônus para A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN/MT, CESSIONÁRIA, em virtude da solicitação do Senhor Secretário GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER, através do OFÍCIO Nº 164/2018/GAB/SEPLAN, pág.02, no PROTOCOLO Nº 162647/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE CESSÃO - Caberá a CESSIONÁRIA ressarcir a Empresa CEDENTE no que tange as verbas salariais, férias, décimo terceiro e encargos dos empregados cedidos, cujo valor anual está estipulado em R\$ 913.530,44 (Novecentos e treze mil quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) conforme planilha elaborada pelo Setor de Recursos Humanos desta Companhia. (Pág. 10).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A TRANSFERÊNCIA financeira decorrente deste instrumento de cessão correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Prog: 036 - PAOE: 2008 - Elem. Desp.: 3191.9600 - Fonte 100.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O período de vigência da Cessão dos empregados em referência será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, se necessário. Igualmente por conveniência das partes, em caso de devolução extemporânea, deverá ser imediato comunicado as partes interessadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para as anotações/baixas funcionais e quitações de praxe.

DA ASSINATURA - E por estarem de pleno acordo e compromissados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em Cuiabá-MT, 14 de fevereiro 2018.

ROBERTO DA SILVA VARGAS  
Diretor Presidente  
METAMAT

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER  
Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN  
Governo do Estado de Mato Grosso

#### MTPREV

### MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

#### MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

#### PORTARIA Nº. 051/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

#### I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 173644/2017 - BEINE JOSÉ DA SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2118/ MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/01/2017 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00091/17-5; NIT: 1230474577-8 e da Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 043/2018 - SECT expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado em 26/03/2018 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Professor da Educação Básica, matrícula n.º 87129, vínculo 1(1º cargo), nos seguintes termos:

Averbem-se: 15 anos, 11 meses e 24 dias, nos seguintes termos:

1) 01 ano e 01 dia de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, como Soldado, no período de 30/01/1984 a 29/01/1985, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 14 anos, 11 meses e 23 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 ano, 05 meses e 15 dias, no período de 01/10/1985 a 15/03/1987, prestado a G R Silva Centro Educacional, na função de Professor;

b) 08 anos, 05 meses e 15 dias, no período de 16/03/1987 a 31/08/1995, prestado a Botelho Silva S/C LTDA - ME, na função de Professor;

c) 02 anos, 02 meses e 13 dias, no período de 01/09/1995 a 13/11/1997, prestado à Sociedade Educacional de Cuiabá LTDA, na função de Professor;

d) 02 anos, 02 meses e 18 dias, no período de 14/11/1997 a 31/01/2000, prestado ao Colégio Coração de Jesus, na função de Professor;

e) 07 meses e 22 dias, no período de 01/05 a 22/12/2011, prestado a Sidney Farina - Sistema Vip de Ensino e Pre Vestibular, na função de Professor.

Obs. 01. O período de 30/01/1984 a 29/01/1985, averbado, não será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foi exercido na função do magistério.

Obs. 02. Com relação aos demais períodos averbados, só serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, se exercidos na educação infantil e ensino fundamental e médio, nos termos da legislação mencionado na observação 01.

02) Processo nº. 173644/2017 - BEINE JOSÉ DA SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2119/ MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/01/2017 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00091/17-5; NIT: 1230474577-8, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 87129, vínculo 2 (2º cargo), nos seguintes termos:

Averbem-se: 08 anos, 01 mês e 15 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 08 anos, 01 mês e 03 dias, no período de 01/02/2000 a 03/03/2008, prestado ao Colégio Coração de Jesus, na função de Professor.

b) 12 dias, no período de 23/12/2011 a 04/01/2012, prestado a Sidney Farina - Sistema Vip de Ensino Médio e Pre Vestibular, na função de Professor.

Obs. 01. Com relação aos períodos averbados, só serão computados

para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos dos §§ 5, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, se exercidos na **educação infantil e ensino fundamental e médio**.

**Obs. 02.** Foram omitidos os períodos de: **04/03 a 03/10/2008 e 05/01/2012 a 18/01/2016**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

**03) Processo nº. 56317 e 383479/2017 - CELSO BATISTA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 2134/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 054200/2015 emitida pela Diretoria de Ensino - Região de Jales do Estado de São Paulo em 25/05/2015 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 547/2017 expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - MT (IMPRO) em 22/06/2017, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º 63757, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 05 anos, 11 meses e 26 dias**, nos seguintes termos.

1) **05 anos, 06 meses e 11 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (SPPREV)**, no período de **17/11/1978 a 24/06/1984**, prestado ao Governo do Estado de São Paulo, na função de **Escriturário**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **05 meses e 15 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IMPRO)**, no período de **08/04 a 22/09/1996**, prestado à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, na função de **Secretário Escolar**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs. Descontados 30 dias de faltas a saber: 1, ano 1978; 08, em 1979; 02, ano 1980; 02, em 1981; 02, ano 1982; 09, em 1983 e 06, em 1984**, bem como foi omitido o período de **23/09/1996 a 19/04/2001**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**04) Processo nº. 396221/2017 - EDÉZIO BENEDITO MACEDO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2098/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000667/2017 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá - MT em 14/03/2017, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º 236243, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 16 anos, 08 meses e 18 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ-PREV)**, nos períodos de: **07/04/1992 a 31/12/1994, 01/01 a 25/08/1995, 01 a 31/12/1995, 01/01 a 28/08/1996, 01/01 a 17/10/1998, 01/05 a 30/06/1999, 07/09 a 31/12/1999 e 01/01/2000 a 16/10/2011**, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de **Auxiliar Municipal**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs.** Foram descontadas as seguintes faltas: **16**, entre os anos de **1993 e 1994; 97**, no ano de **1995; 125**, ano **1996; 75**, ano **1998; 173**, ano **1999** e **15 dias** de suspensão em **1999; 19**, ano **2000; 27**, em **2001; 20**, ano **2002; 40**, ano **2003; 06**, em **2004; 44**, ano **2005; 02**, em **2007; 11**, ano **2008** e omitido o período de **17/10/2011 a 28/02/2015**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**05) Processo nº. 42703/2017 - ELIANE ALVES DA SILVA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2078/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 01/07/2016 sob o Protocolo nº. 10001260.1.00046/16-0; NIT: 1241631120-6 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Escrivão de Polícia**, matrícula n.º 49392, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 02 anos, 07 meses e 28 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do inciso 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **01 ano e 17 dias**, nos períodos de: **10/04/1991 a 28/03/1992 (11 meses e 19 dias) e 01 a 28/04/1992 (28 dias)**, prestado a G F Hotéis e Turismo S/A, na função de **Secretária**.

b) **04 meses e 03 dias**, no período de **01/04 a 03/08/1993**, prestado a FRIVALE Imobiliária LTDA - ME, na função de **Auxiliar de Faturamento**.

c) **01 ano, 03 meses e 08 dias**, no período de **23/08/1998 a 30/06/1999**, prestado à Assessoria A Educação Natália Máximo Lima LTDA, na função de **Secretária**.

**06) Processo nº. 194640/2017 - LUCILEDA MOREIRA RIOS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2129/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/03/2017 sob o Protocolo nº. 10001180.1.00035/17-7; NIT: 1230522880-7 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º 134733, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 10 anos, 06 meses e 16 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) **05 anos, 01 mês e 15 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **11 meses e 06 dias**, no período de **13/05/1987 a 18/04/1988**, prestado a Itaú Unibanco S/A, na função de **Escriturário**;

b) **01 ano, 08 meses e 09 dias**, no período de **01/06/1988 a 09/02/1990**, prestado ao Banco Sistema S/A, na função de **Escriturário**;

c) **02 anos e 06 meses**, nos períodos de: **01/06/2004 a 30/09/2006 e 01/12/2006 a 31/01/2007**, como contribuinte individual.

2) **05 anos, 05 meses e 01 dia**, de acordo com os períodos abaixo especificados, ambos para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) **01 ano, 10 meses e 27 dias**, no período de **12/02/1990 a 08/01/1992**, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, na função de **Escrevente**;

b) **03 anos, 06 meses e 04 dias**, nos períodos de: **12/02 a 21/12/2007, 13/02 a 19/12/2008, 02/02 a 24/12/2009 e 01/02 a 24/12/2010**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de **Técnico Administrativo Educacional**.

**07) Processo nº. 223285/2017 - LUZIA DA PENHA CARRIJO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2085/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/04/2017 sob o Protocolo nº. 10001180.1.00046/17-9; NIT: 1230478754-3 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º 88756, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 04 anos, 05 meses e 06 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/01/1988 a 04/06/1990 (02 anos, 05 meses e 04 dias) e 01/10/1993 a 02/10/1995 (02 anos e 02 dias)**, prestado à Sociedade Patronato Nossa Senhora do Pilar Mant do Hospital Jauru, na função de **Recepcionista**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**08) Processo nº. 29594/2018 - PAULINA CATARINA LEITE DIAS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 2073/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 22/12/2017 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00172/17-5; NIT: 1143733621-8 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Apoio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º 45777, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 04 anos, 09 meses e 23 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **03 anos, 11 meses e 23 dias**, nos períodos de: **07/03/1988 a 30/12/1990 (02 anos, 09 meses e 24 dias) e 01/07/1999 a 29/08/2000 (01 ano, 01 mês e 29 dias)**, prestado à Secretaria Municipal de Saúde - Cuiabá, nas funções de **Recreadora e Agente de Saúde**, respectivamente, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **10 meses**, no período de **01/12/1995 a 30/09/1996**, prestado a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Trabalho e Fraternidade, na função de **Secretária**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**Obs.** Os períodos de: **01 a 16/10/1996 e 01 a 30/04/1998**, não foram averbados por não constar a contribuição previdenciária.

**09) Processo nº. 192982/2018 - RITA DE CÁSSIA NOVAES CELINDO**

- **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2143/MTPREV/2018** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/04/2018 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00007/12-3; NIT: 1211619831-5** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **213479, vínculo 1**, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 16 anos, 08 meses e 06 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

a) **08 meses e 27 dias**, no período de **11/05/1983 a 07/02/1984**, prestado a Predial Planurb LTDA, na função de Recepcionista.

b) **01 ano, 10 meses e 25 dias**, no período de **07/05/1984 a 01/04/1986**, prestado a Sul América Bandeirante Participações S/A, na função de Datilógrafa.

c) **09 meses e 16 dias**, no período de **16/03 a 31/12/1995**, prestado a H C N Gregório F F Santos LTDA, na função de Professora.

d) **10 meses e 27 dias**, no período de **13/02/1996 a 09/01/1997**, prestado a Educacional Luzes da Sabedoria S/C LTDA, na função de Professora.

e) **01 ano, 11 meses e 01 dia**, no período de **10/01/1997 a 10/12/1998**, prestado a Escola Carmelita da Silva Couto LTDA, na função de Professora.

f) **10 anos e 05 meses**, no período de **11/12/1998 a 10/05/2009**, prestado ao Colégio Coração de Jesus, na função de Professora.

**Obs. 01.** Os períodos de: **11/05/1983 a 07/02/1984 e 07/05/1984 a 01/04/1986**, averbados **não serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foram** exercidos na função do magistério.

**Obs. 02.** Não foi averbado o período de **01/01 a 12/02/1996**, por não constar a **contribuição previdenciária**, bem como foi omitido o período **11/05/2009 a 03/08/2011**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**10) Processo nº. 565726/2017 - SHYRLEI APARECIDA DE SOUZA PEREIRA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2128/MTPREV/2018** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/09/2012 sob o **Protocolo nº. 10001180.1. 00023/12-8; NIT: 1084892084-5** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º **35984**, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 06 anos, 05 meses e 23 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

a) **04 anos, 06 meses e 09 dias**, nos períodos de: **01/08/1983 a 03/12/1984 (01 ano, 04 meses e 03 dias) e 01/02/1985 a 06/04/1988 (03 anos, 02 meses e 06 dias)**, prestado à Cooperativa Agropecuária do Noroeste Mato Grosso - LTDA - COOPNOROESTE, nas funções de Tesoureira e Auxiliar de Escritório, respectivamente.

b) **01 ano, 11 meses e 14 dias**, no período de **02/05/1996 a 15/04/1998**, prestado a Obras Sociais da Comunidade de Araputanga, na função de Professora.

**Obs.** Foi omitido o período de **01/07/2005 a 26/01/2007**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

#### **II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:**

**11) Processo nº. 208510/2007 - LINO DIAS VIEIRA, Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS. Homologo o Parecer nº. 2111/MTPREV/2018** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula n.º **81545**, para retificar, em parte a Portaria nº. **054/2007 - SSRH/SAD**, publicada no Diário Oficial de **03 de agosto de 2007, para que:**

Na **Portaria nº. 054/2007 - SSRH/SAD**, publicada no Diário Oficial de **03 de agosto de 2007, onde se lê:**

#### **Item 05 - LINO DIAS VIEIRA (...).**

**Averbem-se: 06 anos, 05 meses e 26 dias**, nos períodos de: **01/02/1973 a 01/08/1977**, prestado ao Departamento de Estradas de Rodagem MT e **01/09/1978 a 25/08/1980**, prestado a NOSDE Engenharia LTDA, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

(...).

#### **Leia-se:**

**Averbem-se: 06 anos, 05 meses e 26 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1. **04 anos, 06 meses e 01 dia**, no período de **01/02/1973 a 01/08/1977**, prestado ao então Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DER/MT, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

2. **01 ano, 11 meses e 25 dias**, no período de **01/09/1978 a 25/08/1980**, prestado a NOSDE Engenharia LTDA, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

**Obs.** Quanto ao tempo de serviço prestado ao **Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro**, permanece inalterado.

**12) Processo nº. 299775/2017 - OSCAR MILTON MELLO MUTO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 2090/MTPREV/2018** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nivel Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **95617**, para retificar, em parte a Portaria nº. **097/2017 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de **21 de novembro de 2017, para que:**

Na **Portaria nº. 097/2017 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de **21 de novembro de 2017, onde se lê:**

#### **Item 09 - Processo nº. 299775/2017 - SES - OSCAR MILTON MELLO MUTO (...).**

**Averbem-se: 08 anos e 08 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/04 a 31/10/1993, 01/12/1993 a 31/08/1994, 01 a 30/11/1994, 01/02 a 31/12/1995, 01/02/1996 a 31/10/1999 e 01/11/1999 a 08/10/2001**, como contribuinte individual.

#### **Leia-se:**

**Averbem-se: 08 anos e 08 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/04 a 31/10/1993, 01/12/1993 a 31/08/1994, 01 a 30/11/1994, 01/02 a 31/12/1995, 01/02/1996 a 31/10/1999 e 01/11/1999 a 08/10/2001**, como contribuinte individual, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

**Obs.** Foram omitidos os períodos de: **01/09/1992 a 31/03/1993**, a ser averbado junto ao **IMPRO (fls. 06) e 09 a 31/10/2001**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

#### **III - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Contribuição:**

**13) Processo nº. 85794/2018 - MARIA ELIZABETE RAMBO KOCHHANN - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Por ter sido publicado equivocadamente na Portaria nº. 270/1999 - CGSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 1999, nos seguintes termos:**

**Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 1, como também a respectiva observação da Portaria nº. 270/1999 - CGSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 1999, referente à averbação de tempo de contribuição para o RGPS, no total de 01 ano, 11 meses e 16 dias, no período de 16/03/1984 a 02/03/1986, prestado à Prefeitura Municipal de São Nicolau, em nome de MARIA ELIZABETE RAMBO KOCHHANN, RG nº. 1004053061 SSP/RS, CPF nº. 451.121.500-68.**

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 08 de Junho de 2018.

Elliton Oliveira de Souza  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV (Interino)  
Documento Original Assinado

**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00045/2018 DE:  
08/06/2018

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDEProcesso N. :  
Nome: (94508/3) LEILA CONCEICAO ANTUNES DA CRUZ  
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO  
Un. Adm: (185094) SUP. CONT. GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA  
A Partir de: 04/05/2018 Até02/06/2018PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.  
Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves  
Secretário-Controlador Geral do Estado**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00083/2018 DE:  
08/06/2018

O Secretário de Estado de Planejamento no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDEProcesso N. :  
Nome: (249390/1) ANDREIA AUXILIADORA PAULA CALDAS  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Un. Adm: (188468) GAB. DO SECRET. ADJUNTO DE ADM. SISTEMICA  
A Partir de: 14/05/2018 Até23/05/2018PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.  
Guilherme Frederico de Moura Muller  
Secretário de Estado de Planejamento**GABINETE DE COMUNICAÇÃO**BOLETIM DE PESSOAL/GCOM/00024/2018 DE:  
08/06/2018

O Sec Ext do Gabinete de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N. : 279456  
Nome: (62095/1) ROMILDO DE AMORIM  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 12/03/2012 Ate 11/03/2017  
A Partir de: 18/06/2018 Ate 17/07/2018PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.  
Marcy Oliveira Monteiro Neto  
Sec Ext do Gabinete de Comunicação**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00118/2018 DE:  
08/06/2018

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :

Nome: (249784/1) ISABELA DE ALMEIDA BARBOSA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (178942) GER. DE PATRIMONIO MOBILIARIO  
A Partir de: 04/06/2018 Até18/06/2018

Processo N. :

Nome: (249784/1) ISABELA DE ALMEIDA BARBOSA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (178942) GER. DE PATRIMONIO MOBILIARIO  
A Partir de: 14/05/2018 Até29/05/2018PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.  
André Luis Torres Baby  
Secretário de Estado do Meio Ambiente**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00071/2018 DE:  
08/06/2018

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N. : 276039/2018  
Nome: (247063/1) LICIO PEDRO VANNI RANGEL  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 27/03/2013 Ate 26/03/2018  
A Partir de: 02/07/2018 Ate 31/07/2018PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.  
Marcelo Duarte Monteiro  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00089/2018 DE:  
08/06/2018

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDEProcesso N. :  
Nome: (251578/1) ALINE TAGLIARI  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (161837) GAB. SECRET. ADJ. DE INTELIGENCIA  
A Partir de: 30/04/2018 Até18/06/2018PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.  
Gustavo Garcia Francisco  
Secretário de Estado de Segurança Pública**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00238/2018 DE:  
08/06/2018

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDEProcesso N. :  
Nome: (96059/4) LUZIA APARECIDA ELIAS RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (164275) GER. DE OPERAÇÕES DE INTELIG. DE SEGURANÇA  
PUBLICA  
A Partir de: 02/05/2018 Até25/06/2018Processo N. :  
Nome: (70603/19) VILMA DA ROCHA VALENTINS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA  
A Partir de: 18/05/2018 Até01/06/2018PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.  
Fernando Vasco Spinelli Pigozzi  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00136/2018 DE:  
08/06/2018

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N. :  
Nome: (43958/1) CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE JESUS  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166740) CORPO MUSICAL  
A Partir de: 01/04/2018 Até30/04/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.  
Marcos Vieira da Cunha  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00137/2018 DE:  
08/06/2018

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :  
Nome: (266778/1) ALLAN CARLOS CAMPOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (168505) 19ºBATALHAO DE POL. MILITAR - TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 14/05/2018 Até27/06/2018

Processo N. :  
Nome: (72090/1) ANTONIO CARLOS DE MOURA VIANA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (175633) 1ºPEL. PM DE POXOREU  
A Partir de: 08/05/2018 Até06/07/2018

Processo N. :  
Nome: (208439/1) AROLD DA SILVA  
Cargo/Função: (4298) ALUNO SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166642) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR  
A Partir de: 16/05/2018 Até14/06/2018

Processo N. :  
Nome: (118853/1) BRUNO CARDOSO NUNES DA SILVA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (175242) 25ºBATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 22/05/2018 Até20/07/2018

Processo N. :  
Nome: (99104/1) GESAIAS ANTUNES DE SOUZA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
A Partir de: 10/05/2018 Até14/05/2018

Processo N. :  
Nome: (52522/1) JOSE HENRIQUE COSTA SOARES  
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014  
Un. Adm: (166464) CORREG.-GERAL DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 23/05/2018 Até21/07/2018

Processo N. :  
Nome: (98652/1) KRISTIAN KLEBER FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (174971) SEÇÃO DE PLANEJ., OPERACIONAL E ESTATISTICA  
A Partir de: 07/05/2018 Até05/06/2018

Processo N. :  
Nome: (258811/1) LUCAS GABRIEL SILVA DE CASTILHO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (175994) 9ªCIA. INDEPENDENTE DE PM - SEDE - DIAMANTINO  
A Partir de: 14/05/2018 Até23/05/2018

Processo N. :  
Nome: (48424/1) MARCIO NOLASCO DE MAGALHÃES  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (176010) 2ºPEL. PM DE NORTELANDIA  
A Partir de: 09/05/2018 Até13/05/2018

Processo N. :  
Nome: (231194/1) RICARDO VALENTINA DE FREITAS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 26/04/2018 Até10/05/2018

Processo N. :  
Nome: (98584/1) RODRIGO FRANCISCO DE SOUZA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA  
A Partir de: 16/05/2018 Até14/06/2018

Processo N. :  
Nome: (267509/1) VENUSA TAFFARELA RUVIA DIAS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167118) 4ªCIA.INDEP.DE POL.MILITAR DE SEGUR.

INSTITUCIONAL  
A Partir de: 17/05/2018 Até20/05/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.  
Marcos Vieira da Cunha  
Comandante Geral da PM-MT

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00168/2018 DE:  
08/06/2018

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :  
Nome: (57349/2) MARIA ENEDINA FACUNDO DE SOUZA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (172022) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 19/05/2018 Até17/07/2018

Processo N. :  
Nome: (258445/1) RAFAEL DALMOLIN DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Un. Adm: (159131) GER. DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE E ENGENH.

LEGAL  
A Partir de: 23/05/2018 Até21/06/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.  
Reginaldo Rossi do Carmo  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00169/2018 DE:  
08/06/2018

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N. : 352629/2017  
Nome: (94593/1) ALEX ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159310) GER. DE PLANTAO INTEGRADO  
A Partir de: 05/07/2017 Até

Processo N. : 420513/2017  
Nome: (80425/1) ANA CRISTINA LEPINSK ROMIO  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Un. Adm: (159247) COORD. DE PERICIAS EM BIOLOGIA MOLECULAR  
A Partir de: 04/08/2017 Até

Processo N. : 371656/2017  
Nome: (255516/2) CHRISTIANE LAURENTINO CAMPOS  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 13/07/2017 Até28/03/2018

Processo N. : 403112/2017  
Nome: (232496/2) CINELMA SOARES MACIEL  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (159140) DIR. METROPOLITANA DE MEDICINA LEGAL  
A Partir de: 27/07/2017 Até

Processo N. : 133598/2017  
Nome: (255246/1) FERNANDA LIMA AMADEU  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Un. Adm: (159646) GER. DE CRIMINALISTICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 16/03/2017 Até

Processo N. : 352614/2017  
Nome: (17758/1) LEANDRO FERREIRA LIMA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159310) GER. DE PLANTAO INTEGRADO  
A Partir de: 05/07/2017 Até

Processo N. : 371685/2017  
Nome: (276221/1) NOEMI LANDVOIGT WILHELMS  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 13/07/2017 Até25/05/2018

Processo N. : 403131/2017  
Nome: (46302/2) PAULO DA COSTA PEREIRA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA

A Partir de: 27/07/2017 Até

Processo N.: 352676/2017

Nome: (21265/1) RODNEY PAES DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (159310) GER. DE PLANTAO INTEGRADO  
 A Partir de: 05/07/2017 Até

Processo N.: 371645/2017

Nome: (276183/1) VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 13/07/2017 Até22/05/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.  
 Reginaldo Rossi do Carmo  
 Diretor Geral da POLITEC

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00396/2018 DE:  
08/06/2018

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (233163/1) DANIEL FERREIRA DA CUNHA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
 A Partir de: 16/05/2018 Até20/05/2018

Processo N.:

Nome: (125075/1) JAIR JOSE CURVO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
 A Partir de: 14/05/2018 Até18/05/2018

Processo N.:

Nome: (233628/1) JORGE LUIZ DA CRUZ FONSECA  
 Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
 Un. Adm: (166260) GER. DE FISCALIZ., CONTR., MONITOR. DE MERCADO  
 A Partir de: 02/04/2018 Até31/05/2018

Processo N.:

Nome: (233059/1) MARCIA ADARCIENNE DANTAS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VÁRZEA  
 GRANDE  
 A Partir de: 06/05/2018 Até31/05/2018

Processo N.:

Nome: (233304/1) PRISCILA FERNANDES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (190640) GER. REG. DE INTERN. PROVIS. E INTERN FEM.CUIABA  
 A Partir de: 21/05/2018 Até31/05/2018

Processo N.:

Nome: (118323/2) ROBERIO GARCIA PINTO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
 A Partir de: 10/05/2018 Até14/05/2018

Processo N.:

Nome: (118013/1) SIRLENO GOMES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
 A Partir de: 22/05/2018 Até19/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.  
 Fausto Jose Freitas da Silva  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00838/2018 DE:  
08/06/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (143494/1) ANA CLAUDIA REIS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (176800) E. E. PARECIS  
 A Partir de: 20/05/2018 Até17/08/2018

Processo N.:

Nome: (36982/38) ARTEMEA PEREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO  
 A Partir de: 16/05/2018 Até13/08/2018

Processo N.:

Nome: (209339/15) DINAIR FRANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA  
 A Partir de: 25/05/2018 Até22/08/2018

Processo N.:

Nome: (129162/8) EDILEUZA PEREIRA DA SILVA VIGANO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA  
 A Partir de: 09/05/2018 Até22/06/2018

Processo N.:

Nome: (221372/10) GLEICIANNE SILVA E SILVA  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE  
 A Partir de: 15/02/2018 Até28/02/2018

Processo N.:

Nome: (128835/9) ILFA MARIA HERMES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014583) CEJA ALTERNATIVO  
 A Partir de: 25/04/2018 Até23/06/2018

Processo N.:

Nome: (33440/8) ILMA PEREIRA CARDOSO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO  
 A Partir de: 25/05/2018 Até23/06/2018

Processo N.:

Nome: (63867/5) JOANA DARC ANDRADE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS  
 A Partir de: 10/05/2018 Até07/08/2018

Processo N.:

Nome: (85734/1) JOCILEI MARIA LACERDA MARTINS OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE  
 A Partir de: 18/05/2018 Até16/06/2018

Processo N.:

Nome: (84034/18) KATIA CILENE ALVES PEREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012785) E.E. Cel. ARTHUR BORGES  
 A Partir de: 09/05/2018 Até07/07/2018

Processo N.:

Nome: (287066/1) LUCAS MICQUEIAS ARANTES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)  
 A Partir de: 11/05/2018 Até27/05/2018

Processo N.:

Nome: (46804/4) LUCIOLA KAWATAKE SIQUEIRA PRUDENCIO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA  
 A Partir de: 14/05/2018 Até18/05/2018

Processo N.:

Nome: (71293/4) MARCIANE SACTH  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014630) E.E. Pe. EZEQUIEL RAMIN  
 A Partir de: 02/05/2018 Até30/07/2018

Processo N.:

Nome: (84512/1) MARCOS ALEXANDRE CORREA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 28/05/2018 Até11/07/2018

Processo N.:

Nome: (43650/1) MARIA JOSE DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015792) E.E. DOM AQUINO CORREA  
 A Partir de: 23/02/2018 Até02/03/2018

Processo N.:

Nome: (58615/1) MARIA VERGINIA RIBEIRO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO  
 A Partir de: 25/04/2018 Até24/05/2018

Processo N.:

Nome: (21054/32) NEDER RIBEIRO DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA  
 A Partir de: 22/05/2018 Até15/07/2018

Processo N.:

Nome: (221488/3) NILCILENE MIRANDA DE ALFENAS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA  
 A Partir de: 06/05/2018 Até04/07/2018

## Processo N.:

Nome: (64332/8) NILZE MARIA MALAGUTI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS  
A Partir de: 05/04/2018 Até04/05/2018

## Processo N.:

Nome: (66461/5) RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA  
A Partir de: 19/02/2018 Até22/02/2018

## Processo N.:

Nome: (40425/5) ROBSON ISAC DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
A Partir de: 15/05/2018 Até13/07/2018

## Processo N.:

Nome: (243186/2) ROLIGREI SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 09/04/2018 Até13/04/2018

## Processo N.:

Nome: (58539/1) SONIA PASCOAL GUEBARA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014630) E.E. Pe. EZEQUIEL RAMIN  
A Partir de: 25/04/2018 Até23/07/2018

## Processo N.:

Nome: (250543/1) TEREZA DA SILVA TOMAZ  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES  
A Partir de: 20/05/2018 Até18/06/2018

## Processo N.:

Nome: (226764/1) VANDERLEIA SOARES DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014850) E.E. CELESTINO CORREA DA COSTA  
A Partir de: 26/04/2018 Até24/07/2018

## Processo N.:

Nome: (35307/1) VIVIAM LAURA PEREIRA DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB  
A Partir de: 02/05/2018 Até18/06/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00839/2018 DE:  
08/06/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (84966/1) UBALDO DE OLIVEIRA MORAES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA  
A Partir de: 15/05/2018 Até24/05/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00840/2018 DE:  
08/06/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

## Processo N.:

Nome: (225881/1) JAQUELINE CORREA DE LIMA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA  
A Partir de: 25/04/2018 Até21/10/2018

## Processo N.:

Nome: (236185/1) MELLYSSA KARYNNY COELHO DE SOUSA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS  
A Partir de: 03/02/2018 Até01/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00032/2018 DE:  
08/06/2018

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

## Processo N.: 256662/2018

Nome: (248729/1) NILTON NELSON GOULART JUNIOR  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (146749) SUPERINT. DE EDUC. PROFIS. E SUPERIOR  
A Partir de: 21/05/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.  
Domingos Savio Boabaid Parreira  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00033/2018 DE:  
08/06/2018

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

## Processo N.: 268203/2018

Nome: (227447/3) JOANA CAROLINA MORENO LEMOS  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (146781) COORD. DE FISCALIZAÇÃO  
A Partir de: 22/02/2018 Até09/04/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.  
Domingos Savio Boabaid Parreira  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00385/2018 DE:  
08/06/2018

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

## Processo N.: 260074/2018

Nome: (52663/1) RITA DE CASSIA CORREA DA C DELLAFINA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (151408) SUPERINT. DE GESTAO REGIONAL  
A Partir de: 17/05/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.  
Luiz Antonio Vitorio Soares  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00386/2018 DE:  
08/06/2018

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (91184/1) ESMERALDINA SANTOS DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 17/05/2018 Até31/05/2018

## Processo N.:

Nome: (93231/1) MARILZA CASTILHO TAVARES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL  
A Partir de: 21/05/2018 Até30/05/2018

## Processo N.:

Nome: (115477/1) MARLUSA BENEDITA LIRA LIMA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 17/04/2018 Até07/05/2018

## Processo N.:

Nome: (115477/1) MARLUSA BENEDITA LIRA LIMA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/06/2018 Até27/11/2018

## Processo N.:

Nome: (95350/2) MONICA MARA SOARES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL  
A Partir de: 17/05/2018 Até30/05/2018

## Processo N.:

Nome: (63756/1) ROBERIO CARLOS DE ABREU  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 15/05/2018 Até24/05/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.  
Luiz Antonio Vitorio Soares  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00387/2018 DE:  
08/06/2018

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (90667/1) ELIANA FERNANDES DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197220) COORD. DE GESTÃO AMBUL. CRIDAC/CER III  
A Partir de: 20/05/2018 Até24/05/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.  
Luiz Antonio Vitorio Soares  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00388/2018 DE:  
08/06/2018

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

## Processo N.:

Nome: (94470/1) LILIAN MENDONCA DO AMARAL  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS  
A Partir de: 16/04/2018 Até12/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.

Luiz Antonio Vitorio Soares  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00181/2018 DE:  
08/06/2018

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

## Processo N.:

Nome: (141367/4) ANA CASSIA SILVA POSSAMAI  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (058475) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS  
A Partir de: 14/04/2018 Até10/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.

Ana Maria Di Renzo  
Reitora-Presidente da FUNEMT

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00187/2018 DE:  
08/06/2018

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito Interina no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (216530/4) ANDRE EDUARDO PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (155519) 23°JUARA  
A Partir de: 09/04/2018 Até18/04/2018

## Processo N.:

Nome: (225519/1) DANIEL MARQUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (183954) GER. DE ARQUIVO SETORIAL  
A Partir de: 21/05/2018 Até04/06/2018

## Processo N.:

Nome: (225519/1) DANIEL MARQUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (183954) GER. DE ARQUIVO SETORIAL  
A Partir de: 10/05/2018 Até18/05/2018

## Processo N.:

Nome: (16667/1) MARIA JEORGINA CONCEICAO DA SILVA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (103195) GER. DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO  
A Partir de: 23/05/2018 Até06/06/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2018.

Thiago França Cabral

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito Interina

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEGES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAISAVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018/SEGES

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o Pregão Eletrônico n.º 021/2018/SEGES, cujo objeto é **Contratação de Serviços de Computação em Nuvem Privada para consolidação de banco de dados e aplicações Oracle**, abrangendo provimento de infraestrutura (IaaS) e plataforma (PaaS) como serviço; Serviços especializados para backup de banco de dados Oracle, incluindo serviços técnicos para definição da arquitetura de software e infraestrutura, instalação, migração, configuração e suporte técnico da plataforma tecnológica e transferência de conhecimento, visando atender a demanda da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação (MTI), vem a público **INFORMAR** a data de retorno da sessão pública ocorrerá em 12/06/2018 as 15h00min do horário de Brasília.

Cuiabá-MT, 08 de junho de 18.

Plínio Pellenz Junior  
Pregoeiro Oficial/SEGES

## SEPLAN

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Processo nº. 195947/2018

Assunto: Contratação de empresa por Inexigibilidade de Licitação.

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação n. 01/2018/SEPLAN para contratação da empresa ÓLAMI - EXPERTISE EM PESSOAS E RECURSOS HUMANOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.196.799/0001-40, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em Cursos e Treinamento

em Avaliação Comportamental”, no valor de **R\$ 3.600,00** (Três mil e seiscentos reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária **20101**, projeto/atividade 2007, elemento de despesa **3.3.90.39.000**, fonte **100** do orçamento desta Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN/MT, com fundamento no artigo 25, II c/c Art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93, à deliberação da Senhora Secretária para ratificação.

Cuiabá/MT, 01 de junho de 2018.

**Fernanda Elisa Abelha**  
Superintendente de Administração

**RATIFICO**, em todos os seus termos, a decisão da Senhora Superintendente Administrativo desta Secretaria, acima exarada.

Cuiabá/MT, 01 de junho de 2018.

**Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO-SEPLAN E MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

PROCESSO: 166192/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Seguro de Veículos para atender a frota da SEPLAN/MT.

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência pelo prazo de (12 meses), a partir da data de sua assinatura, com início em 18/05/2018 e término em 18/05/2019.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.084 Projeto/Atividade 2006 Fonte 100

FORO: Cuiabá-MT.

GESTOR/FISCAL: Marcela de Almeida Mesa - Matrícula: 249257 ; Rubens Mauro Ribeiro - Matrícula: 50513

ASSINAM: Guilherme Frederico de Moura Muller - CONTRATANTE

Eliane Rosa Fernandes Albuquerque - CONTRATANTE

Francisco Edinaldo Moreira de Sousa - CONTRATADA

Cuiabá, 18 de maio de 2018.

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018/SAAF/SEFAZ

Processo nº 607023/2017

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, neste ato representado pelo seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2018 SAAF-SEFAZ, DOE 21/03/2018, vem a público informar que a sessão da licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, que se encontra suspensa terá continuidade no dia 12/06/2018, a partir das 13h30min (horário local), para as respectivas fases e demais atos. Informamos ainda, que por problemas de acesso ao sistema eletrônico SIAG, não conseguimos abrir a sessão na data de 08/06/2018.

Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

**ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO**  
Pregoeiro Oficial  
(Original assinado)

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**RETIFICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2018/SEMA**  
**PROCESSO N.º 600506/2017**

**PUBLICADO DOE, página 179, na data de 07/06/2018**

Onde se lê;

**LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 08 de junho de 2018 até às 13h30min do dia 19 de junho de 2018, como referência o horário de Cuiabá-MT.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19 de junho de 2018 às 14hs, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.**

Leia-se:

**LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 11 de junho de 2018 até às 13h30min do dia 21 de junho de 2018, como referência o horário de Cuiabá-MT.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21 de junho de 2018 às 14hs, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.**

Cuiabá - MT, 08 de junho de 2018.

Original assinado  
**Bruna Carla Guarim da Silva**  
Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

### RETIFICAÇÃO-AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018/SEMA/MT

PROCESSO N.º 515498/2017

Publicado em 22.05.2018, pág. 37/38

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada pela sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 374 de 16 de maio de 2017, vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO** dos **lotes 001, a 003, 005 a 012, 014 a 018, 021 a 023** e divulgar o resultado de **fracasso dos lotes 004, 013**, em virtude do valor ofertado está acima do estimado, o **FRACASSO** dos **lotes 020 ME/EPP, 024 ME/EPP, 025 ME/EPP**, por apresentação de documento vencido, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento/detalhamento operacional-técnico, organização e fornecimento de infraestrutura física necessária à realização do evento “X SEMINÁRIO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS”, que será realizado nos dias 04 a 08/06/2018 (04 dias), no município de Cuiabá-MT”** realizada na sessão de licitação ocorrida no dia 07 de maio de 2018, às 14h00min, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10520/2002, neste ato, representando a SEMA, o Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a presente licitação nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002.

LOTE	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 ME/EPP	01	DAINA LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 04.433.214.0001-02	R\$ 6.746,67	R\$ 26.986,68
002 ME/EPP	02	DAINA LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 04.433.214.0001-02	R\$ 1.043,75	R\$ 4.175,00
003 ME/EPP	03	DAINA LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 04.433.214.0001-02	R\$ 3.625,00	R\$ 14.500,00
004 ME/EPP	-	FRACASSADO	-	FRACASSADO
005 ME/EPP	01	DAINA LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 04.433.214.0001-02	R\$ 439,00	R\$ 1.756,00
006 ME/EPP	02	DAINA LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 04.433.214.0001-02	R\$ 1.500,80	R\$ 6.003,20
	03	DAINA LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 04.433.214.0001-02	R\$ 1.001,12	R\$ 4.004,48
	04	DAINA LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 04.433.214.0001-02	R\$ 655,00	R\$ 2.620,00

007 ME/ EPP	01	D.N. MAIERON EIRELI ME CNPJ: 10.448.902.0001-49	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
008 ME/ EPP	01	D.N. MAIERON EIRELI ME CNPJ: 10.448.902.0001-49	R\$ 437,50	R\$ 1.750,00
009 ME/ EPP	01	D.N. MAIERON EIRELI ME CNPJ: 10.448.902.0001-49	R\$ 825,00	R\$ 3.300,00
010 ME/ EPP	01	D.N. MAIERON EIRELI ME CNPJ: 10.448.902.0001-49	R\$ 382,50	R\$ 1.530,00
011 ME/EPP	01	DAINA LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 04.433.214.0001-02	R\$ 2.633,33	R\$ 10.533,32
012 ME/ EPP	01	DAINA LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 04.433.214.0001-02	R\$ 946,67	R\$ 3.786,68
013 ME/EPP	-	FRACASSADO	-	-
014 ME/EPP	01	D.N. MAIERON EIRELI ME CNPJ: 10.448.902.0001-49	R\$ 66,00	R\$ 264,00
015 ME/EPP	01	D.N. MAIERON EIRELI ME CNPJ: 10.448.902.0001-49	R\$ 3.592,50	R\$ 14.370,00
016 ME/EPP	01	DAINA LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 04.433.214.0001-02	R\$ 89,00	R\$ 44.500,00
017 ME/EPP	01	DAINA LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 04.433.214.0001-02	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
018 ME/EPP	01	ERIKA LIMA VERDE HARAOUI EPP CNPJ: 18.444.677.0001-84	R\$ 168,00	R\$ 20.160,00
019 ME/EPP	-	DESERTO	-	DESERTO
020 ME/EPP	01	FRACASSADO	-	FRACASSADO
021 ME/EPP	01	FAZIONI SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP CNPJ: 17.495.962.0001-61	R\$ 47,49	R\$ 712,35
022 ME/EPP	01	FAZIONI SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP CNPJ: 17.495.962.0001-61	R\$ 1,48	R\$ 814,00
023 ME/EPP	01	FAZIONI SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP CNPJ: 17.495.962.0001-61	R\$ 1,07	R\$ 588,50
024 ME/EPP	-	FRACASSADO	-	FRACASSADO
025 ME/EPP	-	FRACASSADO	-	FRACASSADO

Cuiabá - MT, 05 de junho de 2018.

Original assinado

Bruna Carla Guarim da Silva  
Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

André Luis Torres Baby  
Secretário de Estado de Meio  
Ambiente  
SEMA/MT

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO****PROCESSO 193525/2017/SECITEC**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado pela Portaria nº 004/2018/SECITEC, publicada no Diário Oficial de 05.02.2018, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2018/SECITEC**, o qual tem por objeto a aquisição de nitrogênio líquido para manutenção de equipamento de Ressonância Magnética Nuclear em atendimento a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - Secitec. (Convênio Finep/Cieb)

LOTE ÚNICO - DESERTO

**JOSÉ MARIO PEREIRA LETIE**

Pregoeiro Oficial

*Original assinado***RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO****PROCESSO 218956/2018/SECITEC**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado pela Portaria nº 004/2018/SECITEC, publicada no Diário Oficial de 05.02.2018, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2018/SECITEC**, o qual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para segurar a unidade móvel (cavalo+carreta), em atendimento a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - Secitec.

LOTE ÚNICO - DESERTO

**JOSÉ MARIO PEREIRA LETIE**

Pregoeiro Oficial

*Original assinado*

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 - SECITEC

OBJETO	AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR CONFORME PREVÊ CONVÊNIO FINEP.
--------	--

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	DAS 13:00 HORAS DO DIA 12 DE JUNHO ATÉ AS 19:00 HORAS DO DIA 22 DE JUNHO DE 2018, HORÁRIO DE MATO GROSSO (CUIABÁ).
--------------------------	--

ABERTURA DE PROPOSTA	A PARTIR DAS 14:00 (QUATORZE HORAS) DO DIA 25/06/2018 - HORÁRIO DE CUIABÁ
----------------------	---

AQUISIÇÃO DO EDITAL	Sistema eletrônico no site aquisicoes.gestao.mt.gov.br
---------------------	--

INFORMAÇÕES	As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG. Telefone - 65 - 3613-3606.
-------------	--

Cuiabá, 08 de Junho de 2018.

**JOSE MARIO PEREIRA LEITE**

Pregoeiro Oficial

*Original Assinado*

**AVISO DE CONTINUAÇÃO DE PREGÃO Nº 004/2018/SECITEC/  
PRONATEC**

A **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC**, torna público para conhecimento de todos os interessados, a **CONTINUAÇÃO** do Pregão Eletrônico 004/2018 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de containers marítimos estruturados do tipo reefer de 40 pés para funcionar como laboratório móvel e salas de aula dos cursos do pronatec/mediotec da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação em atendimento ao Pronatec, ficando agendada a sessão para o dia 27/06/2018 às 14:00 horas, e as propostas poderão ser lançadas a partir do dia 12/06 até o dia 26/06 às 19:00hs, horário de Cuiabá.

Cuiabá, 08 de Junho de 2018

José Mario Pereira Leite  
Pregoeiro Oficial

SES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018/SES/MT**

Processo n. 173075/2017

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que a licitação em epígrafe com DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS dia 11/06/2018 (horário local).

**OBJETO:** "Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e montagem de Prótese de Membro Inferior, bem como substituição para os usuários do CER/CRIDAC". Está SUSPENSA para readequação do edital.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições  
Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Original assinado nos autos

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018/SES/MT**

Processo n. 77245/2018

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia 12/06/2018 até às 09h29min do dia 26/06/2018 (horário local)

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h30min do dia 26/06/2018 (horário local).

**OBJETO:** Aquisição de fósforo, cesto para lixo e materiais de higiene pessoal a serem utilizados pelos pacientes do CIAPS - Aduato Botelho incluindo CEAC, Unidade I, Unidade II, Unidade III, Lar Doce Lar, CAPS AD e CAPSI".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa  
Superintendente de Aquisições e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018/SES/MT  
Processo n. 617948/2017**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia 12/06/2018 até às 09h29min do dia 25/06/2018 (horário local)

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h30min do dia 25/06/2018 (horário local).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, ofertado por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para os usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento fora do estado de Mato Grosso, cadastrado na Gerência de Tratamento Fora de Domicílio, órgão da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT bem como o transporte de esquite e o fornecimento de oxigênio durante o voo".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa  
Superintendente de Aquisições e Contratos

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

DETRAN

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2018/DETRAN-MT**

O DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 023/2018/GP/DETRAN/MT de 05 de Janeiro de 2018, com publicação no Diário Oficial em 05 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 09/2018/DETRAN-MT**.

**OBJETO:** Aquisição de licenças de uso de software Microsoft para atender a demanda da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

**LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG:** das 08h00min do dia 09/06/2018 até às 12h30min do dia 22/06/2018 (horário local).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/06/2018 ÀS 13h00min (horário local).

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: Portal de Aquisições ou no Portal de Transparência do Detran - <http://www.detrان.mt.gov.br/Transparencia/>

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: [licitacoes@detrان.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detrان.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

MAIKO FRAIDA FERREIRA  
Pregoeiro - DETRAN/MT

MTI

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO** No 001/2018/MTI

Processo nº 13372/2018.

Conforme item 8.9 e de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30 de maio de 2018, fls. 98 DECLARAMOS a Proposta da Empresa: Titânia Comércio e Serviço de Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ n.º 09.093.813/0001-48 como vencedora do Chamamento Público n.º 001/2018/MTI.

Informamos que conforme item 9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, fica aberto o prazo para interposição de recursos.

Cuiabá 08 de junho de 2018.

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR  
Presidente Da Comissão De Julgamento

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA N.º 221/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **ANTÔNIO EVANGELISTA DA COSTA**, matrícula nº 000341, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado: **Contrato nº 50/2018**. Contratada: **CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. ME**. CNPJ nº 14.178.547/0001-96.

**Art. 2º** Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o substituto designado pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de junho de 2018.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Processo (GEDOC):** 000669-001/2018. **Espécie:** Termo de Cooperação Técnica nº 120/2018. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57 e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03. **Objeto:** A disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO. **Vigência:** 01 (um) ano a contar da data da publicação do instrumento, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 23 de maio de 2018. **Assinam:** Hélio Fredolino Faust - Suprocurador-Geral de Justiça Administrativo e Gercimira Ramos Moreira Rezende - Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 005787-001/2017. **Espécie:** Contrato nº 279/2018/DESC/ENERGISA MT. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99. **Objeto:** Regular a compra e venda de energia elétrica ativa entre o consumidor e a distribuidora, a ser disponibilizada no ponto de conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo na unidade consumidora. **Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de outubro de 2018. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 25 de maio de 2018. **Assinam:** Hélio Fredolino Faust - Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo e Wesley Alves Batista - Representante da empresa contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 005787-001/2017. **Espécie:** Contrato nº 279/2018/DESC/ENERGISA MT. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99. **Objeto:** Prestação de serviços e fornecimento de materiais pela distribuidora para a execução das obras descritas no Anexo I. **Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade:

2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100. **Vigência:** 22/05/2018 a 20/10/2018. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 25 de maio de 2018. **Assinam:** Hélio Fredolino Faust - Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo e Wesley Alves Batista - Representante da empresa contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 005787-001/2017. **Espécie:** Contrato nº 279/2018/DESC/ENERGISA MT. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99. **Objeto:** O uso do sistema de distribuição pelo consumidor e a conexão das instalações elétricas do consumidor ao sistema de distribuição no ponto de conexão. **Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de outubro de 2018. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 25 de maio de 2018. **Assinam:** Hélio Fredolino Faust - Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo e Wesley Alves Batista - Representante da empresa contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 002388-001/2018. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. **Contratado:** COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM CONSULTORIA-COOPERFRENTE, CNPJ/MF nº 03.583.049/0001-02. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a retificação do preâmbulo do Contrato nº 039/2018, em razão da incorreção do número do CNPJ da empresa contratada, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 05 de junho de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Thaise Zanovelo de Oliveira Lima - Representante da Empresa Contratada.

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo GEDOC nº 000843-001/2018, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública, a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação do imóvel urbano localizado no Lote nº. 12, Quadra nº. 148, situado a Rua Jose Raimundo Moura nº. 1.650, loteamento Serra do Roncador, Campinópolis-MT, destinado à instalação da Promotoria de Justiça da Comarca de Campinópolis/MT, sendo os locadores o Sr. Edezio Pereira dos Santos, CPF 033.794.251-09 e a Sra. Wanessa Souza Barbosa, CPF 710.165.381-20. O valor da contratação é de R\$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais) mensais, pelo período de 60 (sessenta) meses, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2005.9900; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 3390.3600. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018.

**ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**  
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

# DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017-DP/MT

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** ROSELI MIRIAM KLEIN.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2017 por 12 (doze) meses.

**Vigência:** 01/06/2018 à 01/06/2019.

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Processo nº 103742/2018, Parecer

Técnico nº 337/2018 DP-MT.

**Data de Assinatura:** 30/05/2018.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Proprietária - Sra. Roseli Miriam Klein.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017-DP/MT

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** ATAÍDE KOBERSTAIN.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2017 por 06 (seis) meses.

**Vigência:** 01/06/2018 à 01/12/2018.

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Processo nº 109627/2018, Parecer Técnico nº 415/2018 DP-MT.

**Data de Assinatura:** 30/05/2018.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Silvío Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Espólio Sr. Ataíde Koberstain - Sr. Rodrigo Moreira da Silva.

**PORTARIA Nº. 0477/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Servidora Pública Marcella Maysa de Sousa matrícula 100650, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 08.06.2018 e 11.06.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº277099/2018.

**Art. 2º CONCEDER** a Servidora Pública Maria Josefina Viera Costa matrícula 100630, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 18.06.2018 a 21.06.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº277097/2018.

**Art. 3º CONCEDER** a Servidora Pública Marla Leslie Alves Bitencourt matrícula 100750, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 10.9.2018 a 24.09.2018, 15(quinze) dias, e 05.11.2018 a 19.11.2018, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº253618/2018.

**Art. 4º ALTERAR** 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Marcelo Rezende dos Santos matrícula 101004, programadas para o período junho/2018, para serem usufruídas no período 09.07.2018 a 23.07.2018, 15(quinze) dias, e 15.10.2018 a 29.10.2018, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº265154/2018.

**Art. 5º CANCELAR** 01(um) dia de férias compensatórias da Defensora Pública Cristiane Obregon Almeida de Alencar matrícula 100516, que seria usufruída no dia 25.05.2018, já deferidas anteriormente por meio de portaria de 0389/2018/SDPG, publicada no D.O nº 27257 no dia 10 de maio de 2018, conforme procedimento nº205682/2018.

**Art. 6º CANCELAR** 06(seis) dias de férias compensatórias do Defensor Público Guilherme Ribeiro Rigon matrícula 100992, que seria usufruída no dia 06.06.2018 a 08.06.2018 e 11.06.2018 a 13.06.2018, já deferidas anteriormente por meio de portaria de 0389/2018/SDPG, publicada no D.O nº 27257 no dia 10 de maio de 2018, conforme procedimento nº211411/2018.

**Art. 7º CANCELAR** 01(um) dia de férias compensatórias do Defensor Público Claudiney Serrou dos Santos matrícula 100688, que seria usufruída no dia 08.06.2018, já deferidas anteriormente por meio de portaria de 0437/2018/SDPG, publicada no D.O nº 27272 no dia 30 de maio de 2018, conforme procedimento nº223250/2018.

**Art. 8º CONCEDER** ao Defensor Público Maicon Alan Fraga Vendruscolo matrícula 100200, usufruto de 19(dezenove) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 30.07.2018 a 17.08.2018, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018, e usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 26.07.2018 e 27.07.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº226778/2018.

**Art. 9º CONCEDER** ao Defensor Público Gustavo Dias Cintra Mac Cracken matrícula 100991, usufruto de 13(treze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 08.06.2018 a 20.06.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº254443/2018.

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2018.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 0478/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no Procedimento nº281930/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** na Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Primavera do Leste, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
De 08.06.2018 a 10.06.2018	Dr. Alysson Costa Ourives Assistente Jurídica: Michele dos Santos Lorca Carvalho

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 08.06.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 06 de junho de 2018.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 0479/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº.265658/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Alyson Costa Ourives, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Primavera do Leste/MT no período de 04.06.2018 a 12.06.2018.

**Art. 2º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Alberto Macedo São Pedro, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Primavera do Leste/MT no período de 13.06.2018 a 13.07.2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 04.06.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 0480/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº. 281931/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Wendel Renato Cruz, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Água Boa no período de 10.06.2018 a 16.06.2018.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 0481/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº281931/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Defensora Pública Gisele Chimatti Berna, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública da Cidade de Água Boa/MT no dia 10.06.2018 a 16.06.2018, com objetivo de participar do Projeto Defensoria Pública Sem Fronteiras, na cidade de Fortaleza/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 0482/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº278697/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender o expediente do Núcleo Fundiário da Defensoria Pública de Cuiabá/MT no dia 05.06.2018 (terça-feira) em razão da necessidade em realizar reparos hidráulicos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 05.06.2018, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 0483/2018/DPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no Procedimento nº.281857/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELEECER** na Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Juara/MT:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 02.06.2018 e 03.06.2018	Dr. Paulo Isidoro Gonçalves Assistente Jurídica: Lívia Cláudia Souza de Toledo
De 09.06.2018 e 10.06.2018	Dr. Paulo Isidoro Gonçalves Assistente Jurídica: Lívia Cláudia Souza de Toledo
De 16.06.2018 e 17.06.2018	Dr. Paulo Isidoro Gonçalves Assistente Jurídica: Vanessa Tokie Kawabata Ishiki
De 23.06.2018 a 24.06.2018	Dr. Paulo Isidoro Gonçalves Assistente Jurídica: Vanessa Tokie Kawabata Ishiki
De 30.06.2018 a 01.07.2018	Dr. Paulo Isidoro Gonçalves Assistente Jurídica: Lívia Cláudia Souza de Toledo
De 07.07.2018 e 08.07.2018	Dr. Paulo Isidoro Gonçalves Assistente Jurídica: Lívia Cláudia Souza de Toledo

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02.06.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

**PORTARIA Nº. 0484/2018/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a publicação da portaria nº 0458/2018/SDPG, no D.O nº 27274 no dia 05 de junho de 2018, onde estabeleceu a designação dos Defensores Públicos Cristiane Obregon Almeida Alencar, Camila Bianchini Ferreira Fernandes, José Naaman Khouri, Zacarias Ferreira Dias e Milena Barboza Bortoloto para atuarem na 12ª Vara Criminal da Capital no mês de junho de 2018 em sistema de rodízio;

**CONSIDERANDO** o retorno da Defensora Pública Erinan Goulart Ferreira, a titular da 2ª Defensoria- 12ª Vara Criminal;

**RESOLVE:**

**1º REVOGAR** a Portaria nº 458/2018/DPG publicada no D.O nº 27274 no dia 05 de junho de 2018.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2018.

**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral do Estado

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3161/2018; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 17/05/2018 licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2018, que teve como vencedores as empresas: CMC Produtos Hospitalares Ltda-ME, CNPJ: 13.470.384/0001-58, Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda-ME, CNPJ: 12.313.826/0001-90, Nutricenter Distribuidora de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda-ME, CNPJ: 06.372.763/0001-40, Med Forte Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda-EPP, CNPJ: 12.407.590/0001-50, Suprema Comercio & Distribuição Eireli-ME, CNPJ: 23.159.220/0001-68, Sirvomed Comercio de Materiais Medico Hospitalares Ltda-ME, CNPJ: 23.672.530/0001-81, Oliveira e Souza Comercio de Produtos medicos Ltda-ME, CNPJ: 08.863.966/0001-64.

Água Boa, 08 de junho de 2018.

Ivania Cezira Volpi  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 69/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 134/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO, CONSERTOS, MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PINTURAS EXCLUSIVAS PARA O ACABAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, sagrando-se vencedor (a) a(s) empresa(s) para o(s) item (ns) a seguir: GILSON GIL DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.444.387/0001-70, ITEM 1, com o valor total de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados às classificadas conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com). Alto Garças - MT, 08 de junho de 2018. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.**

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por meio de seu presidente, designado pela Portaria nº 135/2018, torna público, para todos os interessados, EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 001/2018 à Tomada de Preços n. 005/2018 - Processo de Licitação nº. 070/2018, a ser realizado no dia **12 DE JUNHO DE 2018 ÀS 13h00 (horário MT)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E MEIO-FIO E SARJETAS, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /

MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com), pelo site [www.altogarcas.mt.gov.br](http://www.altogarcas.mt.gov.br) ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 07 de junho de 2018. Rudinei Mayer Kruger - Presidente.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 58/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 134/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS**, sagrando-se vencedor (a) a(s) empresa(s) para o(s) item (ns) a seguir: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34, ITENS 8, 9, 10, 11, 12, 18, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 40, 47, 48, 51, 52, 59, 60, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 101 e 103, com o valor total de R\$ 98.212,16 (noventa e oito mil e duzentos e doze reais e dezesseis centavos) e TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPEC, inscrita no CNPJ sob o nº 13.851.726/0001-80, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 71, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 96 e 100, com o valor total de R\$ 127.116,10 (cento e vinte e sete mil e cento e dezesseis reais e dez centavos). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados às classificadas conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com). Alto Garças - MT, 07 de junho de 2018. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT EXTRATO DO 3 ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT  
CONTRATADO: EMPRESA TOTTAL CONSTRUTORA LTDA-ME  
OBJETO: ADITIVO DE VALOR  
VALOR GLOBAL: R\$ 60.200,75  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT  
CONTRATADO: O OBJETO DESTA CONTRATO É A EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, SOB REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº. 841133/2016, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
PERIODO DE VIGÊNCIA: 04/06/2018 ATÉ 31/12/2018  
VALOR GLOBAL: R\$ 454.309,79  
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT  
CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA IRMÃOS GONÇALVES  
OBJETO: O OBJETO DESTA CONTRATO É A EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, SOB REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE

UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD NO MUNICPIO DE ARENAPOLIS-MT, PROVENIENTE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1021-2017/SECID, QUE CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES-SECID E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT  
 PERIODO DE VIGÊNCIA: 04/06/2018 ATÉ 31/12/2018  
 VALOR GLOBAL: R\$ 226.489,84  
 DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT  
 CONTRATADO: EMPRESA TOTTAL CONSTRUTORA LTDA-ME  
 OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É A EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, SOB REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICPIO DE ARENAPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 087/2017 E 112/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAUDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICPIO DE ARENAPOLIS-MT  
 PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/06/2018 ATÉ 31/12/2018  
 VALOR GLOBAL: R\$ 249.426,67  
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT  
 QUARTO ADITIVO Nº. 070/2018

Ao Contrato Nº 157/2017 Para Contratação De Empresa Para Execução De Obra Para Construção Da 1ª Etapa Do Terminal Rodoviário Municipal, Incluindo Mão De Obra E Materiais Conforme Projetos, Memorial Descritivo E Planilhas Orçamentárias. Convênio Nº 822424/2015/Ministerio Do Turismo/Caixa; Leanvert Engenharia Ltda - Me; Aditivo De Prazo De Vigencia E Execução 10/06/2018 A 18/09/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/2018**

ABERTURA: 27 de junho de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 27 de junho às 08h15min. OBJETO: Contratação de empresa especializada na perfuração de poços tubulares profundos, com fornecimento e montagem de equipamentos, inclusive comando elétrico para acionamento de bomba, visando um perfeito funcionamento do sistema de abastecimento de água, incluindo licenciamento ambiental junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente). LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br  
 Campo Novo do Parecis-MT, 08 de junho de 2018.

**Mitzraym Giallissy Bonfim Nascimento.** Presidente da Comissão de Licitação.

**AVISO DE RESULTADO  
 PREGÃO PRESENCIAL 058/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 058/2018, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de licença de uso de software AutoCad e 3DS Max, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então DESERTA.

Campo Novo do Parecis - MT, 08 de junho de 2018.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO RP 072/2018**

ABERTURA: 25 de junho de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 25 de junho às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pedras brita, pedrisco e pó de pedra, especial para pavimentação asfáltica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de junho de 2018.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
 RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 007/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **CYRINEU E SILVA ADVOCACIA S/S, CNPJ Nº 17.946.698/0001-35**, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A RESOLUÇÃO DE CASOS CONCRETOS DE COMPLEXA ELUCIDAÇÃO QUE TENHAM COMO PARTE O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT**, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, Processo nº 1597/2018. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 08 de junho de 2018.

**Ana Carolina S. Braga Blume**  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
 ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção à publicação do **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2018**, publicado no Diário Oficial de Contas (TCE/MT), Jornal Oficial dos Municípios (AMM), Jornal A Gazeta e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE, comunica a todos que:

**AONDE SE LÊ:**

Contratação de Empresa Promotora de Eventos para realização de shows artísticos durante a FEICAN 2018 nos dias 11, 13 e 14/07/2018 no Parque de Exposições Cidade Jardim no Município de Canarana-MT.

**LEIA-SE CORRETO:**

Contratação de Empresa Promotora de Eventos para Realização do 26º Rodeio Show Cultural 2018 em Canarana - MT.

Canarana-MT., 07 de Junho de 2018. **Fabio Marcos Pereira de Faria** - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**Extrato - Contrato nº 066/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**Contratada:** ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

**Objeto:** aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica (nova) para ser utilizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Colíder/MT

**Valor do contrato:** R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

**Prazo de Vigência:** 30/12/2018

**Data de assinatura:** 06/06/2018

(

**Extrato - Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 010/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**Contratada:** PETERS GÁS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame para atender necessidades do gabinete do prefeito e secretarias do município de Colíder/MT.

**Realinhamento de preço:** Fica realinhado o preço do item 02, descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 010/2018, em virtude da baixa do preço praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo preço a ser praticado no valor de R\$ 425,00.

**Data de Assinatura:** 08/06/2018

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 034/2018, que tem como objeto a aquisição de materiais para pavimentação asfáltica comunitária nos bairros do município de Colíder/

MT. Foi considerado FRACASSADO e não houve empresa vencedora no processo licitatório.

Colider/MT, em 08 de Junho de 2018

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 035/2018, que tem como objeto a aquisição de materiais para pavimentação asfáltica comunitária no bairro Jardim Vânia no município de Colider/MT. Foi julgado **DESERTO** por ausência de licitantes interessados.

Colider/MT, em 08 de Junho de 2018.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2605 /2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA CIVIL, EDITAR E MONITORAR PLEITOS JUNTO AOS SISTEMAS SICONV, SIGCON E SIGOB E DEMAIS PORTAIS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, teve como vencedora a empresa SERPRA-SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.123.969/0001-07, a qual apresentou melhor propostas para o objeto licitado, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais, consignando um valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) por um período de 12 meses.

Conquista D'Oeste, 08 de junho de 2018.

Fernando Roberto de Moraes  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2729/2018

OBJETO: Registros de Preços para aquisição de tubos de concreto tipo manilha para atender demandas de obras do município e demais especificações constantes neste edital e seus anexos. Credenciamento e abertura: 25/06/2018 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas. Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br)

Conquista D'Oeste, 08 de junho de 2018.

Fernando Roberto de Moraes  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2441/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPOS ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL B S10 NO MUNICÍPIO DE CÁCERES, A VAREJO, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE.

Credenciamento e abertura: 26/06/2018 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no

horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br)

Conquista D'Oeste, 08 de junho de 2018.

Fernando Roberto de Moraes  
Pregoeiro

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A Secretaria Municipal de Educação torna público que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n.º. 038/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 e atualizada pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2 de abril de 2015. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Rede Pública Municipal de Conquista D'Oeste - MT. **Prazo para entrega dos projetos:** de 11/06/2018 a 04/07/2018. Horário: 07h00min até às 11h00min para receber os projetos de venda. **Local de entrega dos Projetos:** Secretaria Municipal de Educação. **Data e local da Chamada Pública:** dia 05/07/2018 as 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada á Avenida das Acácias, s/n, Bairro Centro, município de Conquista D'Oeste - MT, CEP: 78254-000. Retirada do edital da chamada pública na Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste e no site [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br). Informações pelo telefone (65) 3265-1144 (Secretaria Municipal de Educação). Conquista D' Oeste - MT, 08 de junho de 2018.

Ogleice Lorraine G. Paes Vargas  
Secretária Municipal de Educação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 031/2018 referente à "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material didático - pedagógico, visando atender o Termo de Parceria PAR n.º 201305893**", a seguinte Empresa: **1) MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.226.940/0001-57, localizada na Rua Comandante Costa, n.º 10, Bairro Planalto Ipiranga, na Cidade de Várzea Grande - MT, CEP: 78.166-000, vencedora dos itens n.º 001 a 029 com valor total de R\$ 11.515,92 (Onze Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Noventa e Dois Centavos). Ipiranga do Norte - MT, 08 de Junho de 2018. **ANE KELLY RIBEIRO PITTEI** - Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório sob Modalidade **Tomada de Preços nº 003/2018**, sagraram-se Habilitadas às empresas **MIDAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, ELITON LUIZ LOPES BARROS - ME, T F ENGENHARIA EIRELI - ME, R. M. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA - ME e KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, ficando as mesmas NOTIFICADAS a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, no dia 15/06/2018 as 13:30 horas, para participar da sessão de abertura dos envelopes de propostas.

Itaúba/MT, em 08 de Junho de 2018.

**ELEMAR HACK**  
Presidente da CPL

**Publique-se**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 021/2017**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, fica cancelado, a partir de 08/06/2018, o fornecimento dos serviços citados nos itens nº 01, 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 017/2017, na qual a empresa **J D DE ANDRADE** era fornecedora e detentora do registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Manipulados para Atender as Necessidades de Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba-MT. O efeito do cancelamento do registro de preço da empresa alcança todos os itens da Ata de Registro de Preços nº 017/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 021/2017. Reitera-se que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Cancelamento, é o da Comarca de Itaúba/MT.

Itaúba/MT, 08 de Junho de 2018.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE / MT  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018  
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018****TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO UNITARIO"**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 08 de junho de 2018, através da Comissão Permanente de Licitação e de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21 de JUNHO de 2018 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAMبارI D'OESTE -MT., Conforme Relação Descrita No Anexo", a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no email: [licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br](mailto:licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br) e no Telefone (65) 3228 - 1178 ou no horário de expediente desta Prefeitura .

Lambari D'Oeste/MT em 08 de junho de 2018.

Rivonete Coelho da Silva. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****PROCESSO DE DISPENSA Nº. 09/2018**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no dia 15 de junho 2018 as 10h00min na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE DISPENSA para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAE - CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO. Maiores informações através do Edital nº. 058/2018, que deve ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 08 de junho de 2018. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2018 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 28 de junho de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA NA 05ª CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores informações através do Edital nº. 059/2018, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 08 de junho de 2018. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao

Pregão Presencial nº 034/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos Químicos e Reagentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Canaã do Norte - MT. Sagrou-se vencedora a empresa EDSON FURQUIM - ME, com valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Nova Canaã do Norte/MT, em 07 de Junho de 2018

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 26 de Junho de 2018, às 08 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mangueiras e Conexões Hidráulicas para Manutenção da Frota de Veículos e Maquinas Pesadas da Administração Pública Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo estará disponível no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Editais Online). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-1200 / 3551-1274.

Nova Canaã do Norte/MT, em 07 de junho de 2018

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT**

Aviso de Prorrogação

Pregão Presencial n.º 19/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir desta data ALTERA-SE O ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta Comercial, Anexo II - Minuta de Contrato e Anexo V - Termo de Referenciado edital do Pregão Presencial 19/2018, Processo Nº 454/2018 cujo objeto é: Seleção de melhor proposta objetivando o MENOR PREÇO/ GLOBAL para Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de organização de evento, contemplando: infraestrutura e premiação para a realização da 3ª etapa do circuito Mato-Grossense de Motocross.

Portanto o prazo para a abertura da licitação, que estava previsto para o dia 12 de Junho de 2018 fica prorrogado para 21 de Junho de 2018, às 08:30 horas (Horário de Mato Grosso). Cópias do edital Complementare informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs às 11:00 ou através do site [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br).

Nova Guarita - MT, 08 de Junho de 2018.

Yana Maria Marcon  
Pregoeira Oficial

RC- 9 99844633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO PRESENCIAL 012/2018. REGISTRO DE PREÇOS PUBLICADO  
NO DIA 07 DE JUNHO DE 2018.**

**RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 012/2018. REGISTRO DE PREÇOS PUBLICADO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2018.**

**ONDE SE LE:**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

**LEIA - SE:**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

NOVA MARINGA - MT, 08 DE JUNHO DE 2018.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA  
PREGOEIRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018  
RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 008/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços, visando a realização das adequações nas instalações elétricas da CMEII - Pequeno Aprendiz, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico, da qual foi vencedora a empresa **ELETROTECNICA CENTRO OESTE LTDA - ME**, CNPJ - 21.428.665/0001-70, no valor R\$ 101.130,99 (cento e um mil, cento e trinta reais, noventa e nove centavos). Nova Mutum - MT, 08 de junho de 2018.

Erick Cristian da Silva  
Presidente da CPL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO** - O Município de Nova Mutum, torna público que foi publicado equivocadamente as alterações no Pregão Presencial nº 021.2018, no dia 07.06.2018 no Diário Oficial do Estado, e no dia 08.06.2018 no Diário Oficial de Contas ( TCE ). No entanto o aviso de retificação trata do Pregão nº 053.2018, onde de fato foram realizadas alterações. Portanto onde se lê: Pregão Presencial nº 021.2018, deve - se ler: Pregão Presencial nº 053.2018 . Nova Mutum/MT, 08 de junho de 2018.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO** - Pregão Presencial nº 059/2018 - Registro de Preços - Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais**. Tipo: Menor preço por item - Data de abertura: 21 de junho de 2018. Horário: 08h00min- Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>>, ou pelo e - mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br) ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de atendimento: Das 7h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min. Nova Mutum - MT, 08 de junho de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/PMNO/2018  
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120025/2018  
PREGÃO Nº 025/2018/PMNO**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro, e a Empresa, FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 17.286.917/0001-05, CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$90.000,00 (noventa mil reais). VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT. VIGÊNCIA: 07/06/2018 ATE 07/06/2019. Dotação Orçamentaria: 06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.35.00.00.0114000000.

NOVA OLÍMPIA/MT, 07 de junho de 2018.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120026/PMNO/2018  
PREGÃO Nº 026/2018/PMNO**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro, e a Empresa J A C DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ: 02.172.093/0001-67, CONTRATADA. Valor Global: R\$ 246.740,80 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Vigência: 07/06/2018 até 07/06/2019.

Dotação Orçamentaria:

07.070.0.1.08.244.0025.2202.3.3.90.32.00.00.0100000000

07.070.0.2.08.244.0025.2302.3.3.90.32.00.00.0143000000

07.070.0.2.08.244.0025.2302.3.3.90.39.00.00.0143000000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS FUNERARIOS DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

NOVA OLÍMPIA/MT, 07 de Junho de 2018.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

AVISO DE RESULTADO

PREGAO PRESENCIAL Nº. 022/2018

Processo Licitatório Nº. 032/2018/Cpl/Pp. A Equipe De Pregoeiro Da Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena - Mt Comunica Através Deste, Conforme Edital Pregão Presencial Acima Citada, Cuja Abertura Deu- Se Em 08 De Junho De 2018, Onde Se Consagrou Vencedor Nos Itens A Empresa Edvaldo Garcia Me. Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Pacotes Turísticos Para Passeios Recreativo-Educacionais E Culturais, Destinados Às Crianças, Adolescentes E Idosos Do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos Conforme Especificações Do Termo De Referencia. Nova Santa Helena/Mt, 08 De Junho De 2018.

Edivaldo Moreira Da Silva

Pregoeiro

RC- 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

Tipo: Menor Preço Por Item. A Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena - Mt, Através De Seu Pregoeiro, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que Prorroga Licitação Na Modalidade De Pregão Presencial, Sistema Registro De Preços, Com Data De Abertura Prevista Para O Dia 21 De Junho De 2018, Às 13h00min, Na Sala De Licitações Da Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena/Mt, Tendo Como Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Em Consultas E Exames Cardiológicos, Para Atendimento Dos Pacientes Encaminhados Pela Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Especificações E Condições Constantes No Edital E Seus Anexos. O Edital Completo Está À Disposição Dos Interessados, Gratuitamente, Na Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena-Mt - Comissão Permanente De Licitação, Sito Na Praça Alberto Zaneti S/N - Nova Santa Helena/Mt E No Site [www.novasantahelena.mt.gov.br](http://www.novasantahelena.mt.gov.br). Nova Santa Helena/Mt, Em 08 De Junho De 2018.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RESULTADO RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2.018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado de Julgamento de Habilitação, Adjudicação e Homologação, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2.018, **objeto: CONCESSÃO DE USO ONEROSA, DE UM ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DA CANTINA/LANCHONETE DO BALNEÁRIO PRAIA DO CHIQUITO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I - PROJETO BÁSICO.** O certame foi declarado vencedor a empresa LUIZ FERNANDO MAY DA ROSA - MEI, inscrito no CNPJ nº 30.536.547/0001-77, com o valor global de R\$ 351.300,00 (trezentos e cinquenta um mil e trezentos reais).

Nova Xavantina - MT, 08 de junho de 2018.

JUSCELINO DA ROCHA REIS

Presidente da CPL

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade "Pregão Presencial" nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 08 de Junho de 2018, objetivando **Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Brinquedos Para Creche Municipal Pró-Infância de Novo Mundo - MT.** conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte licitante: **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO**, com valor de **R\$ 21.409,76** (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos). Assim por ter apresentado proposta com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público. Novo Mundo MT, 08 de Junho de 2018.

Luciana Da Silva Betarelo - Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

#### DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 PROCESSO Nº 035/2018

Pelo presente, e na melhor forma de direito, declaro como DESERTA a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, Processo de Licitação nº 035/2018 QUE TEM POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CONFORME CONVÊNIO N. 858714/2017/MAPA E CONTRATO DE REPASSE Nº 900814-00/2017/CAIXA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Pregoeira. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, 07 de Junho de 2018. Publique Cumpra-se

ADÃO SOARES NOGUEIRA  
Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Aviso de Resultado. Pregão Presencial SRP nº 012/2018. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público. Licitação deserta. Em 08/06/2018. Eliza de Alvarenga Naves. Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP DE Nº 034/2018

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial** com o **Sistema de Registro de Preço de nº 034/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 053/2018, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Item**, objetivando o **Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Aparelhagem de som, tendas, banheiros químico, sonorização volante, serviços de palco, locução, iluminação e ornamentação de ambientes para realização de eventos diversos**. A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial de Brasília)**, do dia: **21/06/2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente, através do Portal de Transparência no site da Prefeitura [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br) pelo link <https://e-gov.betha.com.br/transparencia> ou ainda através do endereço de e-mail [cplrondolandia1720@hotmail.com](mailto:cplrondolandia1720@hotmail.com), maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 08 de Junho de 2018

**Edimar Ricarte**  
Pregoeiro Oficial

Publicar-65-3644-4382

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 29/2018 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de

Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Tomada de Preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 05 (cinco) de julho de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução do Seguinte Serviço: "Pavimentação de Vias Urbanas no Residencial Paraíso, Neste Município de Acordo com o Convênio 845447/2017 (Ministério das Cidades) Conforme Projeto Básico Anexo ao Edital Encaminhado Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-Rom ou Pen Drive ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2018

**Alfredo Vinicius Amoroso**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 30/2018 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Tomada de Preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 12 (doze) de julho de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução DA Seguinte Obra: "Construção da Unidade Básica de Saúde na Rua 13, Reserva Municipal, Esquina com a Rua 22, Quadra 19, Loteamento Grande Conquista, neste Município", Conforme Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Anexo ao Edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2018

**Alfredo Vinicius Amoroso**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2018

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 23/2018, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução do Seguinte Serviço: "Revitalização das Quadras das Praças, nas Seguintes Localidades: Jardim Ana Carla, Cidade Natal, Cohab, Colina Verde, Coophalis, Copa Rondon, Monte Libano, Praça da Saudade - Centro, UNISAL e Vila Operária, Conforme Projeto Básico Anexo ao Edital Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa: Construtora Ascensão Ltda - no valor total da obra de R\$ 456.945,82 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2018

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**

Presidente de Comissão de Licitação

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2018

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 08/2018, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução da Seguinte Obra: "Pavimentação Asfáltica TSD e Drenagem de Águas Pluviais de Vias Urbanas no Município de Rondonópolis - MT, no Residencial Edelmina Querobim Marchetti, de Acordo com o Processo 2628.1035102-38/2016, Programa Ministério das Cidades, neste Município, Conforme Projeto Básico Encaminhado Pela Secretaria Municipal De Infraestrutura Anexo Ao Edital, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa: Construtora Amil Ltda - no valor total da obra de R\$

1.109.346,01 (um milhão, cento e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e um centavo).

Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2018

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**

**Presidente de Comissão de Licitação**

**Publicar-65-3644-4382**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

O Município de Santo Antônio do Leste CNPJ nº 04.217.362/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação de Licença de Instalação (LI), referente a Atividade de Apoio a Secretaria de Obras (Oficina Mecânica, Posto de Abastecimento - PA, Lava Jato e Preparação de Massa e Argamassa para Construção, localizado na Rua I, Quadra 17 lotes 12 a 20 - Jardim Santa Inês no município de Santo Antônio do Leste/MT.

**Publicar-65-3644-4382**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**Termo de Rescisão Contratual Nº 047/2013 Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop **Contratada:** OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43 **Objeto:** Rescisão Amigável do Contrato nº 047/2013, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a Internet através de link dedicado para atender as necessidades do projeto da Cidade Digital no Município de Sinop, conforme descrição constante na Ata de Registro de Preços nº 125/2013, e no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2013 - 076/2013". **Data da Assinatura:** 10/05/2018 **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanatto OAB/MT 7.2884 **Signatários:** Kênia Gomes De Oliveira Roberto Wagner Sandrin, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

**3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2015 Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop **Contratada:** GN RESOUND PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 51.710.358/0001-49, **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 035/2015, que tem como objeto a "Credenciamento de empresas especializadas em comercialização de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI - e suporte técnico para fornecimento aos usuários em conformidade com a indicação técnica do serviço de reabilitação auditiva do Centro Especializado de Reabilitação Dom Aquino Correa Sinop (CER) e especificações constantes na Tabela de Classificação da Tecnologia AASI, conforme disposto nas Portarias nº 2073/04/GM/MS, 587/04/SAS/MS, 589/04/SAS/MS, 308/07/SAS/MS, 2848/07/GM/MS, 07/08/SAS/MS e 389/08GM/MS e 3010/13/MS ambas do Ministério da Saúde". **Data da Assinatura:** 17/05/2018 **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanatto OAB/MT 7.2884 **Signatários:** Patricia Arpagaus De Souza, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

**3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2016 Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop **Contratada:** FÁBIO SEITI HORINOUCI, CPF/MF sob o nº 960.516.639-91, **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 035/2015, que tem como objeto a "Locação de um imóvel em alvenaria situado a Avenida Matrinchã nº 105 (Quadra 65 lote 12), Bairro Camping Club, destinado a Instalação do Centro de Saúde Camping Club - Atendendo a Secretaria Municipal de Saúde". **Data da Assinatura:** 31/05/2018 **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanatto OAB/MT 7.2884 **Signatários:** FÁBIO SEITI HORINOUCI, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

**5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2015 Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop **Contratada:** Viação Rosa Ltda-EPP, CNPJ nº 09.552.818/001-91 **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 004/2015, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada em locação por quilômetro rodado de veículos do tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, para transporte de alunos da rede pública de ensino, em cumprimento aos itinerários estimados em aproximadamente 1.062.470 (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta) quilômetros ao ano, distribuídos em cerca de 50 (cinquenta) linhas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação pela CONTRATADA". **Data da Assinatura:** 07/05/2018 **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanatto OAB/MT 7.2884 **Signatários:** Daniela Denardi Rosa da Silva, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

**3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2015 Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Sonova do Brasil - Produtos Auditivos Ltda, CNPJ nº 92.792.530/0001-38 **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência, inclusão de dotação orçamentária e atualização dos modelos conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Análise Técnica

do Novo Portfólio de Aparelhos Auditivos ao contrato nº 032/2015, oriundo da inexigibilidade de licitação nº 002/2015, tendo como objeto a "credenciamento de empresas especializadas em comercialização de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI - e suporte técnico para fornecimento aos usuários em conformidade com a indicação técnica do serviço de reabilitação auditiva do Centro Especializado de Reabilitação Dom Aquino Correa - Sinop (CER) e especificações constantes na Tabela de Classificação da Tecnologia AASI, conforme disposto nas Portarias nº 2073/04/GM/MS, 587/04/SAS/MS, 589/04/SAS/MS, 308/07/SAS/MS, 2848/07/GM/MS, 07/08/SAS/MS, 389/08/GM/MS e 3010/13/MS, todas do Ministério da Saúde". **Valor Global:** R\$ 257.100,00 **Prazo de Vigência:** com início em 19/05/2018 e término em 18/05/2019 **Data da Assinatura:** 15/05/2018 **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanatto OAB/MT 7284B **Signatários:** Marilisa Fernandes Zavagli e Gisele Aparecida Marques da Silva, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

**3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2015 Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Sivantos Soluções Auditivas Ltda, CNPJ nº 14.011.614/0001-83 **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência e inclusão de dotação orçamentária e atualização dos modelos conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Análise Técnica do Novo Portfólio de Aparelhos Auditivos ao contrato nº 036/2015, que tem como objeto o "Credenciamento de empresas especializadas em comercialização de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI - e suporte técnico para fornecimento aos usuários em conformidade com a indicação técnica do serviço de reabilitação auditiva do Centro Especializado de Reabilitação Dom Aquino Correa Sinop (CER) e especificações constantes na Tabela de Classificação da Tecnologia AASI, conforme disposto nas Portarias nº 2073/04/GM/MS, 587/04/SAS/MS, 589/04/SAS/MS, 308/07/SAS/MS, 2848/07/GM/MS, 07/08/SAS/MS e 389/08GM/MS e 3010/13/MS ambas do Ministério da Saúde". **Valor Global:** R\$ 145.100,00 **Prazo de Vigência:** com início em 19/05/2018 e término em 18/05/2019 **Data da Assinatura:** 15/05/2018 **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanatto OAB/MT 7284B **Signatários:** Marcio De Souza, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli pela contratante.

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 068/2014 Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Oi S/A CNPJ nº 76.535.764/0001-43 **Objeto:** Rescisão Amigável do Contrato nº 068/2014 que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a Internet através de link dedicado para atender as necessidades do projeto da Cidade Digital no Município de Sinop, conforme descrição constante na Ata de Registro de Preços nº 125/2013, e no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2013 - 076/2013, abaixo especificados, ficando as partes exoneradas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, a contar da data de assinatura deste instrumento. **Data da Assinatura:** 10/05/2018 **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanatto OAB/MT 7284B **Signatários:** Kênia Gomes de Oliveira e Roberto Wagner Sandrin, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli pela contratante.

**4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2014 Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop **Contratada:** Paróquia São Cristóvão - Mitra Diocesana de Sinop, CNPJ nº 15.084478/0019-43, **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 042/2014, que tem como objeto a "locação de um imóvel Comercial em alvenaria, situado à Rua Colonizador Enio Pepino s/nº Bairro São Cristóvão, na cidade de Sinop Estado de Mato Grosso, destinado a instalação da Coordenadoria de Esportes e do Ginásio de Esportes São Cristóvão - atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura". **Valor Global:** R\$ 83.275,20 **Data da Assinatura:** 09/04/2018 **Prazo de Vigência:** com início em 10/04/2018 e término em 09/04/2019 **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanatto OAB/MT 7284B **Signatários:** PE. Nelson Koch, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

**4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2014 Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop **Contratada:** Paróquia São Cristóvão - Mitra Diocesana de Sinop, CNPJ nº 15.084.478/0019-43, **Objeto:** prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 049/2014, que tem como objeto a "locação de um imóvel Comercial em alvenaria, situado à das Laranjeiras nº 621, Jardim Celeste na cidade de Sinop Estado de Mato Grosso. Destinado ao Funcionamento da EMEI Tarsila do Amaral - atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura". **Valor Global:** R\$ 16.435,71 **Data da Assinatura:** 04/05/2018 **Prazo de Vigência:** com início em 07/05/2018 e término em 05/08/2018. **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanatto OAB/MT 7284B **Signatários:** PE. Nelson Koch, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 046/2017, A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato

Grosso, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 21/12/2017, página 270, edição nº 27167, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Rua das Pitangueiras, 978, Quadra 41, Lote 17, Setor Comercial - CEP: 78.550-000, Centro no município de Sinop, estado de Mato Grosso, objeto da matrícula nº 8.091, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop, **LER-SE-Á:** Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Rua das Pitangueiras, 978, Quadra 41, Lote 15 e 16, Setor Comercial - CEP: 78.550-000, Centro no município de Sinop, estado de Mato Grosso, objeto da matrícula nº 8.091, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop.

SINOP-MT, 08 de Junho de 2018.

Publique-se.

ROSANA TEREZA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016 Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Locadora:** VINÍCIUS MECCA pessoa física, inscrita no CPF sob o número, 959.317.400-15 **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência e decréscimo de valor ao Contrato Nº 017/2016, tendo como objeto "locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Avenida das Itaúbas nº 4765, Jardim das Palmeiras, município de Sinop, destinado a Instalação do CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde" em conformidade com Dispensa de Licitação nº 005/2016. **Valor Global: R\$ 63.000,00 Prazo de Vigência:** com início em 11/05/2018 e término em 10/05/2019 **Data da Assinatura:** 09/05/2018 **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanatto OAB/MT 7284B **Signatários:** Vinícius Mecca, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2015 Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** STARKEY DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número, 04.216.059/0001-72 **Objeto** prorrogação do prazo de vigência substituição de marcas e modelos dos aparelhos auditivos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Análise Técnica do Novo Portfólio de Aparelhos Auditivos ao Contrato nº 033/2015, que tem como objeto a "Credenciamento de empresas especializadas em comercialização de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI - e suporte técnico para fornecimento aos usuários em conformidade com a indicação técnica do serviço de reabilitação auditiva do Centro Especializado de Reabilitação Dom Aquino Correa Sinop (CER) e especificações constantes na Tabela de Classificação da Tecnologia AASI, conforme disposto nas Portarias nº 2073/04/GM/MS, 587/04/SAS/MS, 589/04/SAS/MS, 308/07/SAS/MS, 2848/07/GM/MS, 07/08 SAS/MS e 389/08GM/MS e 3010/13/MS ambas do Ministério da Saúde" em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2015. **Valor Global: R\$ 257.100,00 Prazo de Vigência:** com início em 19/05/2018 e término em 18/05/2019 **Data da Assinatura:** 18/05/2018 **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanatto OAB/MT 7284B **Signatários:** Marco Antonio Ferreira, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2015 Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número, 01.035.382/0001-51 **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência substituição de marcas e modelos dos aparelhos auditivos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Análise Técnica do Novo Portfólio de Aparelhos Auditivos ao contrato nº 034/2015, que tem como objeto a "credenciamento de empresas especializadas em comercialização de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI - e suporte técnico para fornecimento aos usuários em conformidade com a indicação técnica do serviço de reabilitação auditiva do Centro Especializado de Reabilitação Dom Aquino Correa - Sinop (CER) e especificações constantes na Tabela de Classificação da Tecnologia AASI, conforme disposto nas Portarias nº 2073/04/GM/MS, 587/04/SAS/MS, 589/04/SAS/MS, 308/07/SAS/MS, 2848/07/GM/MS, 07/08/SAS/MS, 389/08/GM/MS e 3010/13/MS, todas do Ministério da Saúde" em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2015. **Valor Global: R\$ 257.100,00 Prazo de Vigência:** com início em 19/05/2018 e término em 18/05/2019 **Data da Assinatura:** 17/05/2018 **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanatto OAB/MT 7284B **Signatários:** Sheila Vasques Tavares, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2017 Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop **Contratada:** Paróquia São Cristóvão - Mitra Diocesana de Sinop, CNPJ nº 15.084.478/0019-43, **Objeto:** prorrogação do prazo de

vigência e decréscimo de valor ao Contrato nº 012/2017, que tem como objeto a "locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Rua: Colonizador Enio Pipino nº 625 (quadra 549 lote 001) - BR: São Cristóvão, objeto da matrícula nº 31.724, do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de SINOP, para abrigar as instalações do de Uma Escola Municipal de Educação Infantil". **Valor Global: R\$ 122.011,44 Data da Assinatura:** 21/05/2018 **Prazo de Vigência:** com início em 23/05/2018 e término em 22/05/2019 **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanatto OAB/MT 7284B **Signatários:** PE. Nelson Koch, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2014 Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop **Contratada:** Barbosa Comércio e Construção Eireli EPP., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 10.976.898/0001-91 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 101/2014 que tem como objeto a "Contratação para a execução das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Estrada Nanci, no Município de Sinop/MT - 1ª Etapa, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos", em conformidade com a Tomada de Preço nº. 005/2014. **Prazo de Vigência:** por mais 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos, com início em 25/05/2018 e término em 19/04/2019 **Data da Assinatura:** 24/05/2018 **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanatto AOB/MT nº. 7284-B. **Signatários:** Helbert José Barbosa, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2015 Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop **Contratada:** Águia Engenharia Ltda., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 20.777.869/0001-54 **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência do contrato 061/2015, que tem como objeto a "Contratação para execução das obras de construção de uma Escola Municipal de Educação Básica no Residencial Gente Feliz, localizada na rua Projetada 12, Quadra 12, bairro Gente Feliz, com 06 salas de aulas e mais dependências, em Sinop-MT" em conformidade com o Concorrência Pública nº. 001/2015. **Prazo de Execução:** por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início em 17/05/2018 a 12/11/2018. **Prazo de Vigência:** por mais 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos, com início em 09/11/2018 e término em 03/12/2019. **Data da Assinatura:** 16/05/2018 **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanatto AOB/MT nº. 7284-B **Signatários:** Raphael Hauari Maciel, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017 Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop **Contratada:** Pissinatti Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 05.841.963/0001-31 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 025/2017, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários a pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e aterro nos acessos a ponte sobre o córrego Neuza na cidade de Sinop/MT", em conformidade com a Tomada de Preço nº. 001/2015. **Prazo de Vigência:** por mais 300 (trezentos) dias consecutivos, com início em 28/05/2018 e término em 23/03/2019. **Data da Assinatura:** 25/05/2018 **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanatto AOB/MT nº. 7284-B **Signatários:** Marcos Cesar Pissinatti Guerra, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop **Contratada:** Só Águas Construções Saneamento e Pavimentações Ltda. - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 11.987.819/0001-00 **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução, prazo de vigência, decréscimo e acréscimo de valor do contrato 001/2018, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação do terminal de passageiros do Aeroporto Presidente João Batista Figueiredo de Sinop/MT" em conformidade com o Convite nº. 004/2017. **Prazo de Execução:** por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 26/05/2018 e término em 23/08/2018. **Prazo de Vigência:** por mais 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, com início em 22/09/2018 e término em 19/05/2019. **Valor Decrescido:** R\$ 1.686,59 (mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) **Valor Acrescido:** R\$ 17.133,45 (dezesete mil, cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). **Data da Assinatura:** 25/05/2018 **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanatto AOB/MT nº. 7284-B **Signatários:** Geraldo Pavan, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**Aviso de Revogação-PREGÃO PRESENCIAL 033/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA E DO SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, conforme especificações contidas no Termo de Referência,**

Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 421/GP/2018 de 15.03.2018, atendendo determinação da Senhora Secretária Municipal de Administração, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do processo licitatório acima citado, nos termos do Artigo 38, IX, e 49 e seguintes, da Lei 8.666/93, tendo como princípio, o interesse público e a conveniência administrativa. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se. Tangará da Serra-MT, 08 de Junho de 2018. Dalila Cristian Fernandes da Paz. Pregoeira.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ MT  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ MT, torna público que no

Pregão Presencial nº 003/2018, realizado no dia 28/05/2018, às 14:00 horas. Licitação destinada ao registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, homologada e adjudicada em 08/06/2018 sagrou-se vencedora do certame a empresa JEFERSON MAICON DA SILVA ME. Nova Ubitatã - MT, 08 de junho de 2018.

**TERCEIROS**

Muncinelli Comércio de Peças para Motos Ltda. - Moto Shop CNPJ: 09.191.696/0001-55 Torna pública que requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio, Esportes e Lazer do município de Aripuanã/MT. - SEMATIC., as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para comércio a varejo de peças e acessórios de motocicletas e motonetas, Av.: Dois de Dezembro, n.º 1974, Centro, Aripuanã - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Bravo Motos Eireli - ME. Bravo Motos CNPJ: 22.501.917/0001-02 Torna pública que requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio, Esportes e Lazer do município de Aripuanã/MT. - SEMATIC., as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para comércio a varejo de peças e acessórios de motocicletas e motonetas, Av.: Dois de Dezembro, n.º 1681, Cidade Alta, Aripuanã - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

*VOLDIESEL SERVIÇOS MECANICOS E PEÇAS LTDA-ME, CNPJ: 13.439.121/0001-86, torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) as licenças Prévia, de Instalações e Operação para a atividade comércio mecânico serviços e peças, situada na BR 364, Km 206 bairro Áreas Periféricas, no município de Rondonópolis-MT. Não há necessidade de impacto ambiental.*  
CPF 106.499.301-00

**EDITAL DE GEORREFERENCIAMENTO - ÁREA DESLOCADA E/OU SOBREPOSTA**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, **FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º, e Provimento 40/2016, faz saber que o Sr. **EDSON MIGUEL PIOVESAN**, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 2.255, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, entre eles as Cartas de Anuências do INTERMAT nº 004.958-F/2015; 004.959-F/2015 e 004.961-F/2015, que apontaram a existência de **DESLOCAMENTO** na ocupação da área georreferenciada, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores de áreas originadas/incidentes sobre o título definitivo outorgado ao titular a seguir nomeado: **BENJAMIN LOPES DA SILVA**, bem como de proprietários e/ou sucessores de áreas originadas/incidentes nos títulos definitivos outorgados pelo Estado de Mato Grosso a **MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO; JOSÉ CONSTANTINO DE MIRANDA e BENEDITO NILO MAIOLI** sobre os quais se exerce a posse. A notificação serve para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art.3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados

neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove e maio de 2018 (29/05/2018). Em Testº. da verdade \_\_\_\_\_ Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

CONVOCAMOS TODOS DA CATEGORIA EMPREGADOS DE FARMÁCIAS E DROGARIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA UMA ASSEMBLEIA GERAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 13 (TREZE) DO MÊS DE JUNHO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO), NA SEDE DO SINDFARMA-MT. RUA ANTONIO MARIA, 130 - ED. ANA PAULA SALA 32 (TRINTA E DOIS), AS 18 (DEZOITO) HORAS, (CHAMADA INAUGURAL) E, A SEGUNDA CHAMADA AS 19 (DEZENOVE) HORAS, A QUAL SERÁ REALIZADA COM QUALQUER NÚMERO DE PRESENTES. PONTOS A SEREM APRESENTADOS, DEBATIDOS E APROVADOS:

- 1) DISPONIBILIDADE DOS CARGOS DA ATUAL DIRETORIA.
- 2) PROPOSTA DE FUSÃO ENTRE SINDFARMA-MT E, SINFAR-MT
- 3) DISSOLUÇÃO DO SINDFARMA-MT, COM A DESTINAÇÃO DE SEUS BENS PATRIMONIAIS PARA OUTRO SINDICATO.

CUIABÁ, 07 DE JUNHO DE 2018.  
EREMITA GOMES BARBOSA FERREIRA  
PRESIDENTE

**RUMO MALHA NORTE S.A.**

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE 51.300.004.453  
Companhia Aberta - Categoria A

**Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração**

**Data, Hora e Local:** 24/01/2018, às 15:00 horas, na Rua Emílio Bertolini, 100, Cajuru, Curitiba, Paraná. **Presenças:** Totalidade. **Mesa:** Darlan Fábio De David, como Presidente; Beatriz Primon de Orneles Cereza, Secretária. **Deliberações:** Em observância ao disposto no Artigo 23, alínea "xiii", do Estatuto Social da Companhia, aprovar a emissão de Nota de Crédito à Exportação pela Companhia, em favor do Banco Bradesco S.A., no montante de até R\$ 500.000.000,00, mediante aval da Controladora da Companhia (Rumo S.A.), com prazo de até 6 anos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar. Curitiba, 24/01/2018. **Darlan Fábio De David** - Presidente da Mesa; **Beatriz Primon de Orneles Cereza** - Secretária. **JUCEMAT** nº 20180079352, em 29/01/2018. Protocolo: 18/007935-2 de 25/01/2018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

**RUMO MALHA NORTE S.A.**

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51.300.004.453  
Companhia Aberta - Categoria A

**Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração**

**Hora, data e local:** Realizada às 11h00min do dia 26/03/2018, na sede social da Companhia. **Mesa:** Julio Fontana Neto, Presidente; Mayara Cardoso da Silva, Secretária. **Presenças:** Totalidade. **Deliberações tomadas por**

**unanimidade dos presentes:** Aprovar a publicação da presente ata sob a forma de sumário. Aprovar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2017, incluindo o IRPJ/CSLL, bem como o parecer da KPMG Auditores Independentes, os quais serão submetidos à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia na forma da lei, bem como a proposta de destinação do lucro líquido deste exercício. Aprovar a distribuição de dividendos no valor de R\$ 297.439.513,62, a serem pagos contra o saldo da conta de reserva de investimentos. Apresentar como proposta a ser aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, a remuneração global da Administração para o exercício social de 2018, o valor global máximo de R\$ 12.788.309,34. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar. Curitiba, 26/03/2018. Julio Fontana Neto - Presidente; Mayara Cardoso da Silva - OAB/PR nº 70.532 - Secretária. **JUCEMAT** - nº 2009313 em 24/05/2018 e protocolo 180646079 - 11/05/2018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

**BELISA SOUZA MAGGI**- CPF: 042.697.239-20, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO para um poço tubular profundo de 100m na, AV DOS FLORAIS,1044, COND. FLORAIS DOS LAGOS, CUIABÁ-MT.

VALDEIR SCHMITT, Pessoa Física, CPF 581.217.731-72, Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para Loteamento Residencial Pôr do Sol, localizado no Município de Carlinda - MT.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2018  
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORA/SERVIÇO E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVAEPREVENTIVADEVEÍCULOS,MAQUINASEEQUIPAMENTOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA E MECANICA EM GERAL, TROCA DE ÓLEO (DE MOTOR, CAMBIO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO E FREIOS), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, BICOS, BOMBA INJETORA E ELETRÔNICA, TORNO E SOLDA, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO D E PNEUS, FILTROS (DE AR, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE E DE AR CONDICIONADO), SERVIÇO DE MOLAS E CHASSIS, RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES, FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA, SISTEMA HIDRÁULICO E DE AR CONDICIONADO, ESCAPAMENTO, BORRACHARIA, TAPECARIA EM VEICULOS DE PASSEIO (DIESEL,E FLEX), CAMINHÕES, CAMINHONETES, VANS, UTILITÁRIOS A DIESEL,MAQUINAS PESADAS, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA E PNEUS, ROLO COMPACTADOR, ROLO LISO E VIBRATÓRIO, USINA ASFÁLTICA, MOTOCICLETAS DE DIVERSAS CILINDRADAS, MOTOR BOMBA, TRATOR DE CORTAR GRAMA, MAQUINAS EXAUSTORA, CORTADOR DE GALHOS E DE PISOS, MICROTRATOR,PLACA COMPACTADOR, ROCADEIRA,SOPRADOR E PULVERIZADOR COSTAL, BETONEIRA, MOTOCULTOR E FROTAS FUTURAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES A EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 19/06/2018 às 14h00min (Horário local)  
Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 07 de junho de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA/ Pregoeira

**GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA.** Inscrita no CNPJ Nº 05.945.825/0004-45, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Renovação de Licença de Operação (RLO) para comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade de até 49.920 kg. localizada

no Castelândia, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICAS, OLARIA, CAL, GESSO, LADRILHOS, PRODUTOS DE CIMENTO, AMIANTO, MARMORE, GRANITO, E ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DE MATO GROSSO-STICOMAT. Rua: São Luiz - 476 - Bairro Lixeira - Fone: (65) 3623-1661 CEP:78.008-515 - Cuiabá/MT.**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE REGISTRO DE CANDIDATURAS.**

Em cumprimento aos dispositivos legais do regulamento eleitoral do STICOMAT, faço saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que para as eleições sindicais da entidade, a serem realizadas no dia 19.06.2018(1.ª votação) ou no dia 20.06.2018(2.ª votação), a ser realizada no endereço da entidade no timbre deste, via urna fixa, bem como via urnas itinerantes nas empresas componentes do respectivo grupo econômico, das 07:00h às 17:30h, fora registrada a seguinte chapa que recebera o n.º 001, sendo denominada de chapa única, representada pelo senhor ODAIR CIRINO CAMPOS, cuja constituição obedece ao regulamento eleitoral vigente, estando em ordem toda a documentação que acompanha o requerimento de inscrição de chapas em suas respectivas ficha de qualificação: **ADMINISTRAÇÃO-DIRETORIA - EFETIVOS:** ODAIR CIRINO CAMPOS, portador da CIRG n.º941.005-8 SSP/MT, CPF n.º621.260.321-91; CTPS n.º08468 - SÉRIE00009/MT e PIS n.º124783600-49; RONEI DE LIMA, portador da CIRG n.º532.639 SSP/MT, CPF n.º384.375.031-91, CTPS n.º41267 - SÉRIE00003/MT e PIS n.º170224206-35; JOSÉ CARLOS NOGUEIRA, portador da CIRG n.º1121607-7 SSP/MT, CPF n.º827.031.591-53, CTPS n.º73766 - SÉRIE00015/MT e PIS n.º128966424-06;EVERSON DA SILVA NASCIMENTO, portador da CIRG n.º2214938-4 -SSP-MT, CPF n.º 033.674.891-40, CTPS n.º16834 - SÉRIE00021/MT e PIS n.º161316391-76 e EDSON BENEDITO PINTO, portador da CIRG n.º051291-9 SSP/MT e do CPF n.º 395.320.621-49, CTPS n.º05622 - SÉRIE00007/MT e PIS n.º121971437-29; **SUPLENTE DA DIRETORIA:**ALVIMAR GOMES DA SILVA, portador da CIRG n.º 2696899-1 SSP/MT, CPF n.º 338.195.216-15, CTPS n.º66030 - SÉRIE566/MG e PIS n.º108095525-71; ANTONIO SANTANA DA CONCEIÇÃO, portador da CIRG n.º 777177 SSP/MT, CPF n.º 405.449.231-20, CTPS n.º249099 - SÉRIE001-0/MT e PIS n.º108846609-39 e WASHINGTON DA COSTA CARDOSO, portador da CIRG n.º 14453690 SSP/MT, CPF n.º 009.648.371-70, CTPS n.º59988 - SÉRIE000-11/MT e PIS n.º127720084-03; **CONSELHO FISCAL - EFETIVOS:** ANA CLAUDIA DA SILVA, portadora da CIRG n.º 2446548-8 SSP/DF, CPF n.º 048.941.391-97, CTPS n.º61571 - SÉRIE00025/MT e PIS n.º160191826-07; THIAGO NOGUEIRA ANDRADE, portador da CIRG n.º 19671482 SEJUSP/MT, CPF n.º 044.276.761-70, CTPS n.º29648 - SÉRIE00016/MT e PIS n.º165438463-09 e CARLITO SANTANA NUNES, portador da CIRG n.º 1670450-9 SSP/MT, CPF n.º 012.809.671-37, CTPS n.º34938 - SÉRIE00012/MT e PIS n.º131213254-09; **CONSELHO FISCAL- SUPLENTE:** HEMOGENO DO ESPIRITO SANTO, portador da CIRG n.º0505.133 SSP/MT e do CPF n.º474.735.921-49, CTPS n.º4763754 - SÉRIE002-0/MT e PIS n.º123101141-05; ELIZABETE DA CONCEIÇÃO SILVA, portadora da CIRG n.º1290976-9 SSP/MT, do CPF n.º884.253.121-91, CTPS n.º48743 - SÉRIE00014/MT e PIS n.º131909494-08; ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA, portador da CIRG n.º1624731-0 SSP/MT, do CPF n.º873.450.721-34, CTPS n.º17996 - SÉRIE00001/DF e PIS n.º120078579-97. **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO-FETIEMT - EFETIVOS:** ODAIR CIRINO CAMPOS e RONEI DE LIMA **SUPLENTE:**EDSON BENEDITO PINTO e EVERSON DA SILVA NASCIMENTO. O prazo para impugnação de candidaturas, em conformidade com o regulamento eleitoral é de 24(Vinte e quatro) horas, a contar da circulação deste edital, devendo ser feita no endereço constante do timbre deste, em seu expediente normal, ou seja, das 08:00 (oito) às 11:30 (onze e trinta) horas e das 13:30 (treze e trinta) às 17:30 (dezessete e trinta) horas. Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018. Odair Cirino Campos - Presidente.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

A Comissão de Licitação do SEBRAE/MT comunica a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018, REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em fornecimento de COFFEE BREAK, SOB DEMANDA, para atendimento de eventos a serem realizados pela agência do SEBRAE em BARRA DO GARÇAS/MT, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos**, que fica prorrogada para o dia

**26 (vinte e seis) de JUNHO de 2018, às 09h00min (nove horas) HORÁRIO LOCAL**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, **na Agência do SEBRAE/MT em BARRA DO GARCAS/MT - na Rua Goiás, 612, Centro, CEP 78.600-000**. Informações através do telefone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no endereço [www.sebrae.com.br/canaldofornecedor](http://www.sebrae.com.br/canaldofornecedor). Cuiabá/MT, 25 (vinte e cinco) de maio de 2018. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira do SEBRAE/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA** - CNPJ 15.023.914/0001-45, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA para 01 poço tubular profundo construído na RODOVIA BR 364, KM 06, NO DISTRITO INDUSTRIAL, ALTO ARAGUAIA-MT.

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA

JULIANA MARTINS VALADAO torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação, para Consultas e tratamentos odontológicos na Rua Alves Ferreira, 1100, Centro, em Campinápolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GELLER AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.525.153/0001-40, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, a renovação de sua Licença de Operação (LO), para as atividades de 47.31-8-00 - Comércio Varejista de Combustível para Veículos Automotores e 47.32-6-00 - Comércio Varejista de Lubrificantes, localizado na Av. Mato Grosso - N° 1017 - E, Bairro: Cidade Nova, no Município de Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO SINTIAAL 2018

Edital de Divulgação do resultados das eleições do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, de Alcool e de Refinação de Açúcar nos Municípios de Tangará da Serra e Região de Mato Grosso (SINTIAAL), cadastrado no CNPJ sob nº 00.203.020/0001-60, estabelecido a Rua Rotary Internacional, nº 1.522-W, Jardim Tangará II, Tangará da Serra, Mato Grosso, realizada dia 07-06-2018, representado neste ato pelo presidente da Comissão Eleitoral Sr. Mário Zózimo da Silva Neto, em cumprimento ao disposto no Estatuto Social, Artigo 24, faz saber os associados do sindicato que estejam em dias com suas obrigações sindicais, que o pedido de impugnação da eleição poderá ser feito até 15 (quinze) dias após o pleito, devendo o recurso ser encaminhado, com todas as provas à diretoria e comissão eleitoral para análise. Caso seja julgado procedente o pedido, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, com esse único fim, para apreciar e julgar o pedido.

Nilda Ieão	Presidente
Tatiane Lino Duarte	Vice - presidente
Eny Ilson Gonçalves Cassimiro	Secretário
Cleudiana Conceição Lima	2ª Secretária
Florangela Aparecida Pinto de Ungalo	Tesoureira
Antonio Francisco Rocha da Silva	2º Tesoureiro
Welton Diones Silvino Viana	1º Conselho fiscal efetivo
Jose de Ribamar da Luz Reis	2º Conselho fiscal efetivo
Welton Santos Viana	3º Conselho fiscal efetivo
Patricia Elisangela Xavier	Conselho fiscal suplente
Cleudivan Soares Lima	Conselho fiscal suplente
Divaneia Caetano	Conselho fiscal suplente

No endereço acima citado de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Tangará da Serra - MT 08/06/2018. Mário Zózimo da Silva Neto - Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 18/06/2018, DA FEKIMA - FEDERAÇÃO DE KARATE INTERISTILOS DE MATO GROSSO.

Pelo presente edital, o presidente, **CONVOCA** todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária da **FEKIMA - FEDERAÇÃO DE KARATE**

**INTERISTILOS DE MATO GROSSO**, a ser realizada no dia 18 de Junho de 2018, na Rua das Violetas, nº 611, Popular, Sapezal-MT, às 07h30min em primeira convocação, 08h00min em segunda convocação, e 08h30min em terceira e última convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a pauta da seguinte ordem do dia:

#### Pauta da Assembleia Geral Ordinária:

- 1 - Vacância do cargo de 1º tesoureiro, indicação e posse do novo tesoureiro;
- 2 - Quaisquer outros assuntos de interesse social;

Agradecendo o seu comparecimento, subscrevo-me atenciosamente,  
Sapezal-MT, 06 de Junho de 2018.

#### FEKIMA - FEDERAÇÃO DE KARATE INTERISTILOS DE MATO GROSSO

Presidente: **Diego Allef Rodrigues Leite**

#### Comunicado

A empresa ADM do Brasil Ltda., localizada na Avenida Senador Atílio Fontana, Nº 1.001 - Distrito Industrial, Rondonópolis-MT, comunica para os devidos fins o extrativo dos livros de registro Termo de Ocorrência modelo 06 empresa ADM do Brasil Ltda., das seguintes Inscrições Estaduais e CNPJ: 02.003.402/0083-11; 13.357.726-0 e 02.003.402/0079-35; 13.334.743-5.

**MRV PRIME PROJETO MT J INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF de Cuiabá a **Licença de Operação** do empreendimento "Chapada dos Sábias" com área total construída de 16.333,04 m² e 340 unidades, para atividade **RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**, localizada na Avenida Edna Maria de Albuquerque Affi (antiga Avenida das Torres), nº1.100, Bairro: Jardim Imperial II no município de Cuiabá.

**Destesa Terra Construções LTDA**, CNPJ 89.104.632/0001-09, torna público que requereu a **SEMA** (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) a Licença de operação Provisória (LOP), para 3 jazidas de extração de cascalho: Sendo uma 1 jazida referente ao lote 01: jazida 04 Lat.: 14° 47' 58,762" Long.: 52°55'33,356" e duas jazida referente ao lote 2: Jazida 05 Lat.: 14°48'58,646" Long.: 52° 56' 32,752" Jazida 06 Lat.: 14° 51' 54,094" Long.: 52°59'39,952"

**Destesa Terra Construções LTDA**, CNPJ 89.104.632/0004-51 na av. sul, 1995, complemento quadra ia lotes 33,34,35 e 36, setor industrial, cep 78.643-000, Querência, MT; torna público que requereu junto ao Conselho Municipal De Defesa Do Meio Ambiente (**CODEMA**) LP, LI, LO, referente a atividade de Licenciamento de Oficina Mecânica 1097m² e de Lavador de 180m². no município de Querência-MT

**DEL MORO E DEL MORO LTDA**, CNPJ 00877761/000630, na Av. Perimetral das Samambaias, 685 N, Centro, Nova Mutum-MT, torna público que requereu à **SEMA/MT** outorga subterrânea para poço locado nas seguintes coordenadas geográficas: lat. 13°48'58.80"S e long. 56° 4'33.20"O. Bacia Amazônica.

**Comercial Amazonia de Petroleo LTDA. (AMAZONIA 20)**, CNPJ 09.001.879/0025-38, torna público que requereu a **SEMA/MT** -Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular, na Rod. dos Imigrantes, Nº 1513, Esq. c/ Rua 32, São Matheus, Várzea Grande/MT

**Vermonte Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ 19.716.891/0001-05, torna público que requereu a Secretária de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a Licença de Operação para a extração de cascalho localizado na zona rural no município de Tapurah/MT

**Norair Nelson de Souza**, CPF 522.859.791-34, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**), a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para ampliação da barragem de contenção de rejeitos em uma área de 3,00 hectares, no empreendimento mineral de extração e beneficiamento de minérios e rejeitos auríferos, na Fazenda Ouro

Fino, zona rural do município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**Banco Bradesco S.A.CNPJ60.746.948/0001-03**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-**SEMMADRS/VG**, Licença de Localização (LL), para a atividade de Caixa Eletrônico (terminal de embarque) Aeroporto Internacional Marechal Candido Rondon localizado na Av. João Ponce de Arruda s/nº, Bairro Centro no município de Várzea Grande-MT

**Banco Bradesco S.A.CNPJ60.746.948/0001-03**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Rural Sustentável-**SEMMADRS/VG**, Licença de Localização (LL), para a atividade de Caixa Eletrônico (terminal de desembarque) Aeroporto Internacional Marechal Candido Rondon localizado na Av. João Ponce de Arruda s/nº, Bairro Centro no município de Várzea Grande-MT

**Banco Bradesco S.A. CNPJ60.746.948/0001-03**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável -**SEMMADRS/VG**, Licença de Localização (LL), para a atividade de Posto de Atendimento Bancário Eletrônico PABE (**BRF BRASIL FOODS**) localizado na Rua Alameda Julio Mulher s/nº, Bairro Alameda no município de Várzea Grande-MT

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

##### EXTRATO

##### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 151/2017 CIA 0153128-67.2017.8.11.0000

**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, a Cláusula Primeira (Objeto), no item 1.3 - Objeto da Contratação, a Cláusula Terceira (Preço), No Item 3.1, Cláusula Sétima (Garantia de Execução), no item 7.1, do contrato originariamente firmado entre as partes."

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA: MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA**  
CNPJ: 03.890.146/0001-48

**OBJETO: 2.1.** Alterar, em parte, a Cláusula Primeira - Objeto, item 1.3, considerando que, a data de realização do Pregão Eletrônico n. 20/2017, ocorreu em 24 de fevereiro de 2017, e as planilhas de composição de custo faz referência a CCT-SINTEEL 2016, e a Convenção Coletiva da Categoria de Telefonista SINTEEL-MT, referente ao ano de 2017, foi registrado no MTb em 17 de maio de 2017, aos quais os valores **RETIFICADOS** passarão a ser, conforme Parecer Contábil CF CONTABILIDADE/TJMT N. 65/2018, fls. 142-TJMT a 145-TJMT e anuência da empresa MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA, acostado às fls. 150-TJMT a 151-TJMT, da seguinte forma:

MÃO DE OBRA APLICADA	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/POSTOS	HORÁRIO/PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
TELEFONISTA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	08	07h às 19h Segunda a sexta-feira	06h	R\$ 4.112,35	R\$ 32.898,80	R\$ 394.785,60

**DO PREÇO: 3.1.** Alterar, em parte, a Cláusula Terceira - Preço, item 3.1, passando o valor mensal da contratação para **R\$32.898,80** (trinta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), perfazendo o valor anual de **R\$394.785,60** (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

**3.2.** O valor devido à contratada, a título de diferença de repactuação retroativa à competência do mês de março/2018, corresponde ao montante de **R\$8.751,75** (oito mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), Conforme Parecer Contábil CF CONTABILIDADE N. 376/2018, acostado às fls. 218-TJMT a 219-TJMT, acrescidos do montante de **R\$11.377,28** (onze mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) que corresponde à diferença apurada no Parecer Contábil CF CONTABILIDADE N. 342/2018, acostado às fls. 209-TJMT a 210-TJMT, para os meses de janeiro e fevereiro. Para tanto, o valor a título de diferença retroativa no total de **R\$20.129,03** (vinte mil cento e vinte e nove reais e três centavos), corresponde ao período de janeiro a março de 2018.

**DA GARANTIA DA EXECUÇÃO: 4.1.** Alterar, em parte, a Cláusula Sétima - Garantia de Execução, item 7.1, ao qual a CONTRATADA prestará garantia **RETIFICADA** no valor de **R\$19.739,28** (dezenove mil setecentos e trinta e nove reais e oito centavos), de acordo com as modalidades do art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

Cuiabá, 08 de junho de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

##### EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 57/2017 - CIA 0067131-19.2017.8.11.0000

**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas SEGUNDA (Da Vigência), do contrato originalmente firmado"

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA: N.S.A. INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**  
CNPJ: 24.825.111/0001-03

**DA VIGÊNCIA:** "Alterar, em parte, o subitem 2.1 da Cláusula SEGUNDA - Do prazo, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 06/06/2018 a 06/06/2019, prorrogável na forma do art. 57, caput, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993".

Cuiabá, 08 de junho de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

##### EXTRATO

CONTRATO Nº 51/2018 - CIA 0051850-86.2018.8.11.0000

**OBJETO:** "O objeto deste Termo Contratual consiste na prestação de serviços de engenharia para a execução da obra de construção de Edifício Garagem, de 5.806,35m² de área construída, para abrigar veículos de servidores do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, conforme Projeto Básico n. 05/2017 e demais documentos técnicos anexados ao Edital da Concorrência Pública n. 5/2017".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

CNPJ: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA: BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP.**  
CNPJ: 06.163.565/0001-76

**DA VIGÊNCIA:** "Este contrato vigorará pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, após a assinatura do Contrato".

**DO PREÇO:** "O valor total da contratação é de R\$ 6.350.106,29 (seis milhões trezentos e cinquenta mil cento e seis reais vinte e nove centavos)".

Cuiabá, 08 de junho de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

#### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 1/2018 - CIA 0019109-90.2018.8.11.0000 EXTRATO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 452/2018-C.

ADM., publicada no DJE-MT, Ed. n.º 10240, pág. 175, disponibilizado em 19/04/2018, comunica aos interessados o resultado divulgado na Sessão Pública do dia 8/6/2018 relativo à análise de documentação da **FASE DE HABILITAÇÃO** das licitantes participantes da **Concorrência n. 01/2018 - CIA 0019109-90.2018.8.11.0000**, que tem por Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para construção de novo Fórum para a Comarca de Várzea Grande, em terreno situado na localidade denominada "Sesmaria Chapéu do Sol" Área "C", no município de Várzea Grande-MT, de acordo com as especificações do Projeto Básico n. 001/2018", conforme segue abaixo:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

- 1) **ALCANÇE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 20.501.854/0001-69;
- 2) **CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI** - CNPJ 26.884.684/0001-25;
- 3) **ENDEAL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ 03.430.585/0001-78;
- 4) **SIAL ENGENHARIA LTDA** - CNPJ 80.359.771/0001-09;
- 5) **PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 03.701-380/0001-80;
- 6) **RAC ENGENHARIA S.A.** - CNPJ nº. 04.392.190/0001-90
- 7) **OTT - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** - CNPJ 78.898.913/0001-64.

**EMPRESAS INABILITADAS:**

- 1) **CONCREMAX - CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.** - CNPJ 15.378.979/0001-03;
- 2) **CONSTRUTORA ITAMARACA LTDA** - CNPJ 30.018048/0001-98;
- 3) **CONSTRUTORA PINHÃO FELA LTDA** - CNPJ 04.151.960/0001-03;
- 4) **EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 03.700.234/0001-30;
- 5) **HEAD - ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ 14.298.258/0001-20;
- 6) **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.**, CNPJ 77591.402/0001-32;
- 7) **SIGLA ENGENHARIA e CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ 02.898.377/0001-35.

Cuiabá/MT, 8 de junho de 2018.

**TERESINHA ISABEL BOMBAZARO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EDITAIS**

Numeração Única: **3371-41.2015.811.0041** Código: 956636 Lotação: Primeira Vara Especializada Direito Bancário Comarca: Cuiabá **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS** Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **RODRIGO TOMAZ**, Cpf: 70523821131, solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação de Busca e Apreensão, visando a restituição do bem descrito na petição inicial, ante a inadimplência da parte requerida. Despacho/Decisão: Vistos etc... Ante o teor da certidão de fls. 68, defiro o pleito de fls. 71. Desta feita, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte requerente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Após, concluso para deliberações. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 JUÍZO DA VARA 2ª VARA CÍVEL - ESP. DE DIREITO AGRÁRIO DA COMARCA DE CUIABÁ - MT** Processo: 1022121-06.2017.8.11.0041 Vlr Causa: R\$ 100.000,00 Tipo: Cível Espécie: [ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA, LIMINAR] Polo Ativo: Advogados do(a) AUTOR: MARIANA CALVO CARUCCIO - MT19412/O, DAIANE LUZA - MT14059/O, PEDRO EMILIO BARTOLOMEI - MT12.306-B, SANDRA ROBERTA MONTANHER BRESCOVICI - MT0007366A, MAURO PORTES

JUNIOR - MT10772/O Advogados do(a) AUTOR: MARIANA CALVO CARUCCIO - MT19412/O, DAIANE LUZA - MT14059/O, PEDRO EMILIO BARTOLOMEI - MT12.306-B, SANDRA ROBERTA MONTANHER BRESCOVICI - MT0007366A, MAURO PORTES JUNIOR - MT10772/O Polo Passivo: João Florindo de Oliveira e Outros Advogado do(a) RÉU: MARCELO ALVES CAMPOS - MT0014762A-O Advogados do(a) RÉU: **PATRICIA DE OLIVEIRA GONCALVES** - MT0014645A-O, MARCELO ALVES CAMPOS - MT0014762A-O Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com prazo de 15 (quinze) dias. **FINALIDADE:** CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, para, caso queira, respondê-la no prazo legal, bem como sua **INTIMAÇÃO** da decisão liminar. **RESUMO DA INICIAL: ADRIANO COBUCCIO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. MG-6.904.381 SSP/MG, inscrito no CPF/MF n. 961.290.506-15 (Doc.02), residente e domiciliado na Rua Sete de Maio, n. 429, Centro, Monte Belo - MG (CEP 37115-000), com endereço eletrônico adriano@brasilcard.net, e, BRENDA RIBEIRO FRANCHI, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG n. MG-16.258.055 SSP/MG, inscrita no CPF/MF n. 072.933.426-08, residente e domiciliada na Fazenda Santa Fé, Conceição da Aparecida - MG (CEP 37148-000), com endereço eletrônico brendaribeirofranchi@hotmail.com, por seus procuradores que esta subscrevem (Doc.03), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, pelo procedimento especial, aforar a presente REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO LIMINAR em face de JOÃO FLORINDO DE OLIVEIRA, vulgo "SEU JOÃO" ou "JOÃO SEM TERRA", brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade RG n. 455.357 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n. 140.409.211-00, residente e domiciliado na Rodovia MT-130, Casa n. 110, Bairro Irtantinópolis I, Poxoréu - MT (CEP 78800-000), podendo ser localizado aos finais de semana na Rodovia BR-070, sentido Primavera do Leste (MT) - Campo Verde (MT), km 32 (Placa da Bacuri) à esquerda, mais 2km, IRENO ARAÚJO MAIA, vulgo "CHIQUITA", cuja identificação, qualificação e local de residência são desconhecidos, podendo também ser localizado na Rodovia BR-070, sentido Primavera do Leste (MT) - Campo Verde (MT), km 32 (Placa da Bacuri) à esquerda, mais 2km; NEOSVALDO/GERALDO, vulgo "JATOBÁ", cuja identificação, qualificação e local de residência são desconhecidos, podendo também ser localizado aos finais de semana na Rodovia BR-070, sentido Primavera do Leste (MT) - Campo Verde (MT), km 32 (Placa da Bacuri) à esquerda, mais 2km, bem como os DEMAIS INVASORES INCERTOS E DESCONHECIDOS DO IMÓVEL RURAL "FAZENDA PONTE DE PEDRA", pelas razões de fato e fundamentos de direito a seguir expostos. I - PRELIMINARMENTE De acordo com o ordenamento jurídico, o possuidor tem o poder de propor as ações possessórias quando for ameaçado, molestado ou esbulhado em sua posse, com o intuito de repelir tais agressões e de ter a sua posse restabelecida. No caso vertente, os Requerentes são legítimos proprietários e possuidores do imóvel rural denominado de "Fazenda Ponte de Pedra", localizado na Comarca de Poxoréu - MT, com área de 3.363,4885ha, melhor descrita e caracterizada na matrícula 1.905, do Cartório de Registro de Imóveis de Poxoréu - MT. O esbulho possessório perpetrado ocorreu em aproximadamente 300ha, área a qual os Requerentes estão tolhidos de transitar e proteger (Área de Reserva Legal - ARL da Fazenda Ponte de Pedra), haja vista a invasão em comento. Diante desta situação, infere-se que em se tratando de invasão por "grileiros", TORNA-SE IMPOSSÍVEL A COMPLETA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO de cada um ou de alguns dos invasores. Não sendo possível a identificação, não há como se exigir daqueles que pretendem defender a sua posse a indicação de todos os indivíduos que ocupam a área esbulhada, por se tratarem de pessoas desconhecidas, em circunstâncias não propensas ao fornecimento espontâneo da respectiva qualificação. A dificuldade em identificar os grileiros, se constitui em própria estratégia adotada pelos mesmos, razão pela qual se configura ônus demasiado para os Requerentes incluir no polo passivo todos esses indivíduos, o que afronta o direito constitucional de acesso à jurisdição (artigo 5º, inciso XXXV, CF/88). Dessa forma, insere-se no polo passivo JOÃO FLORINDO DE OLIVEIRA, vulgo "SEU JOÃO" ou JOÃO SEM TERRA, IRENO ARAÚJO MAIA vulgo "CHIQUITA", NEOSVALDO/GERALDO vulgo "JATOBÁ", uma vez que se constatou que os mesmos lideram a invasão. Ademais, inserem-se no polo passivo como demais invasores incertos edesconhecidos (OUTROS) todos aqueles sujeitos inominados, aos quais não foram passíveis de identificação ou qualificação individualizada, sendo que a decisão de reintegração deve valer em relação a todos os esbulhadores, incluindo aqueles que venham "eventualmente" a adentrar no imóvel no decorrer da instrução processual, nos termos do artigo 256, inciso I, do Código de Processo Civil de 2015. II - DOS FATOS Inicialmente, cumpre demonstrar que o imóvel rural em questão foi objeto de inventário dos bens deixados pelo Sr. João Franchi, sendo transferido em sua totalidade para a Requerente Brenda Ribeiro Franchi, conforme informações trazidas na matrícula 1.905- Cartório de Registro de Imóveis de Poxoréu - MT. A Sra. Brenda, por sua vez, transferiu 58% do imóvel ao Sr.

Adriano Cobuccio, por intermédio de Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada junto ao 1º Serviço Notarial da Comarca de Monte Belo - MG. A comprovação da posse e propriedade do imóvel rural "Fazenda Ponte de Pedra" pelos Requerentes se faz pela documentação colacionada: Planta do Imóvel, Certidão Negativa do ITR, CCIR - Cadastro do imóvel junto ao INCRA, Fotos do imóvel e benfeitorias realizadas pelos Requerentes. Foram juntadas também declarações pré-constituídas de testemunhas, relatando que reconhecem com segurança o exercício da posse mansa e de boa-fé, bem como afirmam que a área objeto da presente demanda é indiscutivelmente de posse e propriedade dos Requerentes. Os sinais visíveis do poder de fato dos Requerentes sobre a gleba de terras se exteriorizam pela atividade agropecuária desenvolvida, possuindo aproximadamente 2.000 cabeças de gado, conforme extrato emitido pelo INDEA-MT, e, gerente rural com registro em carteira. Ocorre que, no início de abril de 2017, os Requeridos invadiram aproximadamente 300ha de Área de Reserva Legal - ARL do imóvel em comento, demarcando área, colocando placas, erguendo barracos, fazendo "picadas", abrindo estradas, destruindo a vegetação nativa, conforme fotografias ora juntadas. Diante desta situação e, ante a inexistente possibilidade de retirada amigável dos invasores, os Requerentes lavraram Boletim de Ocorrência na data de 06/04/2017 (Doc.15), e, 10/04/2017, a fim de resguardar os seus direitos. III - DO DIREITO Nos casos de esbulho, o possuidor tem direito de reaver a sua posse por meio da competente demanda jurídica de Reintegração de Posse, nos termos dos artigos 1210 do Código Civil e 560 do Código de Processo Civil. Referida proteção possessória deve atender aos requisitos do artigo 561 do Código de Processo Civil, que implica na comprovação da posse exercida pelo autor, bem como na demonstração da turbação e/ou esbulho sofrida. Além da propriedade (matrícula, escritura pública, mapa, CCIR e ITR), a posse resta devidamente comprovada pelos diversos documentos acostados na presente demanda (fotos dos animais no pasto, animais para a lida, vaca leiteira, trator, registro de animais no INDEA, registro de funcionários, notas fiscais, declaração pré-constituída de testemunhas). O esbulho resta demonstrado pelas Fotos e Boletins de Ocorrência - BO registrado pelo Sr. Adriano Cobuccio e seu procurador, cujo teor descreve a situação ilegal perpetrada pelos Requeridos, a data da sua ocorrência, etc. IV - DA IMPERIOSIDADE DO PROVIMENTO LIMINAR O artigo 558 do Código de Processo Civil se refere ao ajuizamento das ações possessórias no ano e dia da turbação e esbulho. Proposta a ação nesse prazo, o procedimento especial das ações possessórias permite a expedição do mandado liminar de reintegração, nos termos do artigo 562 do diploma legislativo supracitado. Analisando os Boletins de Ocorrência colacionados (Doc.15/16), verifica-se que a turbação iniciou em meados do mês de abril de 2017, evidenciando que o esbulho ocorreu de forma incisiva a partir de 07/04/2017, ou seja, a menos de ano e dia, POSSIBILITANDO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO JUDICIAL LIMINAR. Não obstante, a concessão da liminar está condicionada ao preenchimento dos requisitos do artigo 561 do Código de Processo Civil (artigo 927, do Código de Processo Civil de 1973). Nesse sentido, in casu, destaca-se a presença dos requisitos necessários para a concessão da liminar pleiteada. A) DA FUMAÇA DO BOM DIREITO O fumus boni iuris é perceptível em razão da farta documentação que comprova que os Requerentes são proprietários e possuidores da "Fazenda Ponte de Pedra". Evidente, portanto, o exercício da posse mansa, pacífica, contínua e de boa-fé, e, a configuração dos requisitos elencados no artigo 561 do Código de Processo Civil. De fato, a documentação juntada demonstra também a ocorrência do esbulho, sua data, e, que os Requeridos instalaram ilegalmente precários barracos, destruindo vegetação nativa de Área de Reserva Legal - ARL. B) DO PERIGO DA DEMORA Quanto ao periculum in mora, igualmente verte cristalino, pois se os Requerentes não tiverem salvaguardado seus direitos desde início, com a demora da análise das questões no âmbito do judiciário, poderão sofrer sérios prejuízos, vez que a supressão de vegetação em Área de Reserva Legal (averbada junto a matrícula desde 1996 - Av:08.M.1.905) esta ocorrendo sem autorização dos órgãos ambientais. Excelência, referidos danos ambientais são abarcados pela responsabilidade objetiva, que por sua vez recairão sobre os proprietários do imóvel. Insta ressaltar que a exploração agropecuária depende da escoreta adequação ambiental do imóvel, tal como Áreas de Preservação Permanente - APP, Matas Ciliares, Nascentes e Área de Reserva Legal - ARL protegidas, portanto qualquer contra tempo, como o embargo, suspensão ou interdição das atividades ou da propriedade, pode acarretar enormes transtornos para os Requerentes. Isto porque, caso tenham seu imóvel rural Embargado, com a inclusão na lista de imóveis embargados da SEMA ou do IBAMA, os Requerentes ficarão impedidos de efetuar negociação de produtos de consumo da fazenda (herbicidas, fungicidas, sementes, milho, etc.) com qualquer empresa, e, ficarão impedidos de realizar venda de gado aos frigoríficos. Ademais, as instituições financeiras condicionam a aprovação de créditos rurais à regularidade ambiental do imóvel, nos termos do disposto na Resolução n. 3.545, editada no ano de 2008 pelo Banco Central. Excelência, o desmame ilegal perpetrado pelos Requeridos pode resultar em sanção administrativa (multa) de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de

reais), uma vez que a previsão legal para referida conduta (artigo 51, do Decreto 6514/2008) é de Multa Administrativa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare. Ademais as nefastas consequências supra descritas, os Requerentes estarão, ainda, sujeitos a responder Ação Civil Pública para reparação do dano ambiental ocasionado, bem como Ação Penal incondicionada por crime contra o meio ambiente. Isso sem falar da insegurança e/ou "pressão exercida no local", onde estão circulando clandestinamente pessoas e veículos estranhos ao conhecimento dos legítimos proprietários/possuidores, exercendo "atividades" ilegais, portando armas, achando que podem fazer o que bem entendem com a posse e propriedade alheia. Ademais, caso os Requeridos não sejam repelidos de forma imediata, possivelmente adentrarão em outras partes da "Fazenda Ponte de Pedra", expandindo a posse ilegal e clandestina, situação a qual causará ainda mais prejuízos aos Requerentes. Diante dos fatos supracitados, toda a situação iminente, caso não seja revertida de imediato, acarretará prejuízo irreparável e enorme insegurança. O perigo na demora da prestação jurisdicional percebe-se existente, motivo pelo qual a presente liminar inaudita altera parts dever ser concedida. Excelência, tais afirmações não são meras conjecturas. Isto porque, PARA QUE NÃO PAIREM DÚVIDAS QUANTO AO ALEGADO, tais fatos restaram certificados em ATA NOTARIAL DE CONSTATAÇÃO elaborada pela tabeliã do 2º Ofício da Comarca de Poxoréo - MT, QUE POSSUI FÉ-PÚBLICA PELOS ATOS EMANADOS. O princípio da inafastabilidade da jurisdição, consubstanciado no artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal, ressalta que - "a lei não excluirá do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito" - consiste em que o Judiciário não pode sonegar medida liminar quando presentes seus pressupostos, sob pena de não prestar jurisdição quando essa medida for indispensável para a garantia do bem da vida do postulante. V - DA TUTELA INIBITÓRIA Excelência, no presente caso, necessária se faz também a proteção jurisdicional ditada pelo artigo 555, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Ademais, o juiz, no exercício do poder jurisdicional pode adotar as medidas necessárias para o devido cumprimento de sua determinação. O artigo 139, inciso IV, do Código de Processo Civil. Os líderes da invasão em cominho são pessoas perigosas (geralmente armados), traiçoeiras, e, reincidentes em casos de invasão, pois já esbulharam a posse de diversos imóveis na região. É como se fosse a profissão dos Requeridos. Uma dessas invasões ocorreu em 03/01/2016 nos imóveis rurais "Fazenda Vó Branca", "Fazenda Bom Retiro" e "Fazenda Coqueiral", todos de posse e propriedade do Sr. João Luiz Fedrigo, também localizados no Município de Poxoréo - MT, próximos ao imóvel rural "Fazenda Ponte de Pedra". Ante o fato narrado, foi necessário buscar guarda do Poder Judiciário, por intermédio de Reintegração de Posse (Código 69282 - 2ª Vara Cível de Poxoréo), proposta em face DO MESMO INVASOR IRENO ARAÚJO MAIA "CHIKUITA" e Outros, demanda esta na qual já houve prolação de sentença favorável a proteção possessória ao Sr. João Fedrigo, inclusive com trânsito em julgado na data de 16/02/2017. Ainda, importante demonstrar que o Requerido JOÃO FLORINDO DE OLIVEIRA figura como Réu em outras 03 demandas possessórias (2 reintegrações e 1 interdito) que tramitam perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Poxoréo. Desta forma, necessário se faz a concessão de tutela inibitória para determinar a apreensão de todos os veículos e maquinários existentes no local da invasão, dificultando, assim, a prática de novo esbulho possessório, uma vez que resta demonstrado a reincidência contumaz dos Requeridos em invasão de terras na região, bem como que são descumpridores de ordens judiciais. Salienta-se que os veículos dos invasores são utilizados para fazer a logística da invasão ilegal: buscar agrimensores, pessoal (mais invasores), comprar alimentos, materiais para construir barracos, armas, etc., e os maquinários (tratores e pá carregadeiras) são usados para desmame ilegal (crime ambiental), tais como aberturas de estradas, clareiras para construção de barracos, picadas de divisas entre os lotes, e, condução dos invasores entre os barracos dos líderes e do pessoal de guarda. Necessário se faz também a concessão de tutela inibitória para que se faça constar no mandado liminar reintegratório inicial, que em caso de novo esbulho possessório, posterior ao cumprimento do mandado liminar, estão os Requerentes autorizados ao uso imediato de reforço policial para retirada dos invasores renitentes sem a necessidade de nova autorização judicial ou despacho nos autos. Isto porque, os Requeridos comumente são repelidos da invasão por meio de cumprimento de mandado liminar, entretanto, alguns dias após, voltam ao local, não podendo ser retirados até despacho judicial autorizando a nova retirada dos mesmos e o uso de reforço policial. Os Invasores são cientes de que a justiça é morosa, e que entre o requerimento ao juízo, o deferimento do pedido, a expedição de novo mandado, e, o cumprimento da determinação judicial pode se levar meses, fazendo uso desse lapso temporal para se apropriar indevidamente do máximo possível de bens passíveis de conversão em dinheiro, tal como a retirada ilegal de madeira. Assim, mostra-se cabível a pretensão dos Requerentes para que seja concedida as tutelas inibitórias supracitadas, impondo medidas necessárias e adequadas para evitar novos esbulhos, assegurando o cumprimento das ordens judiciais. VI - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS Isto posto, é a presente para pedir e requerer à Vossa

Excelência: **A)** O recebimento e processamento da presente demanda, eis que necessária e pertinente; **B)** EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A EXPEDIÇÃO LIMINAR de Mandado de Reintegração de Posse inaudita altera pars, assegurando o imóvel rural "Fazenda Ponte de Pedra", localizado na Comarca de Poxoréo - MT, com área de 3.363,4885ha, objeto da matrícula 1.905, RGI de Poxoréo - MT de qualquer esbulho possessório, removendo os pertences e benfeitorias iniciados pelos Requeridos, cominando-se aos mesmos pena de R\$ 1.000,00 ao dia por invasor, caso venham transgredir o comando judicial; **C)** Em caso de resistência por parte dos Requeridos ao cumprimento da ordem judicial, seja autorizado o uso de força policial para o integral cumprimento do mandado, independentemente de novo pedido judicial para tanto; **D)** EM CARÁTER DE URGÊNCIA, EM SEDE DE TUTELA INIBITÓRIA, requer a apreensão de todos os veículos, tratores, e demais equipamentos encontrados nos locais das invasões ilegais, depositando-os em mãos dos Requerentes, dificultando, assim, a prática de novos esbulhos possessórios, uma vez que resta demonstrado a reincidência contumaz dos Requeridos em invasão ilegais de terras na região, bem como total desrespeito à ordens judiciais; **E)** EM CARÁTER DE URGÊNCIA, AINDA EM SEDE DE TUTELA INIBITÓRIA, REQUER QUE SE FAÇA CONSTAR NO MANDADO LIMINAR REINTEGRATÓRIO INICIAL, que em caso de novo esbulho possessório, posterior ao cumprimento do mandado liminar, estão os Requerentes autorizados ao uso imediato de reforço policial para retirada dos invasores renitentes sem a necessidade de nova autorização judicial ou despacho nos autos; **F)** Em caso de novo esbulho possessório pelos Requeridos, posterior ao cumprimento do mandado liminar, seja reconhecido por Vossa Excelência a prática de Ato Atentatório a Dignidade da Justiça, condenando os invasores renitentes ao pagamento de multa de 20% sobre o valor da causa (artigo 77, parágrafo segundo, do Código de Processo Civil), bem como seja caracterizado o crime de desobediência à ordem legal (artigo 330 do Código Penal), e, por ele respondam os invasores renitentes, determinando-se a prisão em flagrante dos mesmos; **G)** Depois de deferida a liminar, a citação do(s) Requerido(s) e de todos aqueles que estiverem esbulhando supracitado imóvel para, querendo, apresentar(em) resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia; **H)** Requer os benefícios do artigo 212 do Código do Código de Processo Civil, para evitar o fator demora e para que os senhores Oficiais de Justiça possam praticar diligências fora do expediente normal do fórum; **I)** Se digne julgar totalmente procedente a presente demanda, com a confirmação da liminar e a expedição de mandado de reintegração definitivo, condenando os Requeridos a pagarem as custas processuais e honorários de advocatícios, bem como as perdas e danos que forem apuradas ou arbitradas no decorrer da presente demanda; **J)** Provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, com o depoimento pessoal dos Requeridos, vistorias e perícias, oitiva das testemunhas ao final relacionadas, as quais comparecerão em audiência independentemente de intimação, sem prejuízo da juntada de novos documentos, se necessário for; **K)** Por fim, que Vossa Excelência se digne a conceder a juntada do instrumento de procuração da Requerente BRENDA RIBEIRO FRANCHI no prazo de 15 dias, prorrogáveis por igual período por despacho do juiz, nos termos do artigo 104, §1º, do Código de Processo Civil. Dá-se à causa, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na petição inicial (art. 344 do NCPD). 3) Decretada a Revelia, será nomeado curador especial.** Despacho/Decisão: (...) **DECIDO.** Trata-se de conflito possessório rural coletivo onde os autores requerem liminar de reintegração na posse da Fazenda Ponte de Pedra, com área de 3.363,4885 hectares, Município de Poxoréo/MT. Neste caso específico, não se trata de esbulho possessório em área que esteja improdutiva, ou mesmo em que haja dúvidas com relação ao exercício da posse. Inicialmente, destaco que os autores comprovam através da matrícula nº 1.905, CRI de Poxoréo/MT (id 9088470 e 9088549), bem como por meio da Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 12/04/2016 (id 9088607, pg. 01/03) que a aquisição do imóvel, ou seja, que a princípio a alegada posse é de boa-fé. Ainda, auanto ao exercício da posse, observo que o imóvel estava certificado junto ao Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emitido pelo INCRA, nos anos de 2015 e 2016, classificado como grande propriedade produtiva (id 9088651). **O saldo de exploração, emitido pelo INDEA, comprova que em 07/04/2017, haviam 1.960 cabeças de gado bovino, galinhas, além de 02 mulas, apascentadas no imóvel (id. 9089212).** Aliado a esses documentos, as notas fiscais de transações comerciais, realizadas entre os anos de 2015 e 2017, comprovam que os autores de fato fomentavam atividade comercial naquela área, com a aquisição de diversos tipos de insumos (id 9088876 ao 9089082). Os autores também juntaram a Relação de Funcionários, id 9089257, comprovando que eles mantêm desde 03/11/2015 o Sr. ALBERTINO FERREIRA PONOCENO trabalhando na Fazenda Ponte de Pedra. Por fim, observo que o relatório fotográfico trazido nos id's 9088672, pg. 01/09, comprovam que a área possui diversas benfeitorias como, pasto formado, cocho, barracão de equipamentos,

energia elétrica, duas casas de alvenaria, cerca divisória de pasto, além de ser possível ver animais na área. Portanto, os autores demonstraram, em sede de cognição sumária, além de atender à função social, estarem no pleno exercício da posse sobre a área em litígio, exercendo poderes inerentes à propriedade, tal como descrito no artigo 1.196 do Código Civil: *Art. 1.196. Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade.* Superada a demonstração da posse, passo à análise do alegado esbulho possessório sofrido pelos requerente e, nesse aspecto, verifico que a robusta documentação juntada aos autos comprovam a sua ocorrência, no dia 06 de abril de 2017. Conforme se denota do boletim de ocorrência (id 9089439), foi levado a conhecimento da autoridade policial que os réus adentraram a Área de Preservação Permanente - APP, em 06/04/2017, passando a promover seu desmate ilegal e se recusaram a sair. O esbulho, sabe-se, sempre guarda razão com a perda integral da posse, entrando nos pormenores desta faculdade, poderia ser conceituado como o ato pelo qual o possuidor é despojado injustamente do que se encontrava em sua posse, essa retirada poderá ser efetuada por violência, clandestinidade, abuso de confiança ou na forma cáfrica que é resultado de embaraços econômicos, compromissários ou contratuais. As imagens acostadas pela parte autora (id 9089320, pg. 01/07) comprovam que houve a tomada recente da área, com abertura indevida da vegetação, desmatamento ilegal, bem como os réus deram início à divisão indevida do imóvel. Corroborando, ainda, o fato de o oficial de justiça ter relatado na certidão de cumprimento da liminar, que se dirigiu ao imóvel em 20/04/2017, mas não encontrou ninguém na área, apenas barracos e muita devastação ambiental. Disse que retornou no dia 23/04 e constatou diversas pessoas que lhe disseram que não iam deixar o imóvel por se tratar de área devoluta (id 9049820). Desta forma, ocorreu a perda parcial da posse pelos autores, ou seja, o imóvel saiu parcialmente do âmbito de disponibilidade do outrora possuidores por atos claros de violência praticados pelos réus, o que caracteriza de fato o esbulho possessório resultando na impossibilidade do autor realizar os exercícios tutelados pela posse. Diante de tudo o que foi acima exposto, não havendo fundamento que consubstancie a pretensão dos requeridos e diante da demonstração sumária, não exauriente, do cumprimento da função social da propriedade, esta analisada também sobre o aspecto de cumprimento da legislação ambiental e dos requisitos do artigo 561 do CPC, bem como o perigo imediato de perdas irreversíveis, acolho o parecer ministerial e **CONVALIDO** os atos praticados pelo juízo incompetente a fim de DETERMINAR A REINTEGRAÇÃO DE POSSE dos requerentes **ADRIANO COBUCCIO** e **BRENDA RIBEIRA FRANCHI** na posse do imóvel rural denominado Fazenda Ponte de Pedra, com área de 3.363,4885 hectares, Poxoréo/MT. **Considerando que a liminar ainda não foi cumprida, determino:** 1 - Expeça-se MANDADO DE REINTEGRAÇÃO das requerentes na posse do imóvel e intimação dos réus desta decisão encaminhando-se por carta precatória para cumprimento. a- O mandado deverá ser encaminhado por carta precatória à Comarca de Poxoréo/MT, ressaltando-se que o seu cumprimento deverá se dar através do **COMITE ESTATAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONFLITOS AGRÁRIOS**, haja vista tratar-se de conflito possessório coletivo, a merecer atenção especial, nos termos do que determina o **Decreto n. 1.414, de 30 de outubro de 2012**, que deverá providenciar o estudo de situação no prazo máximo de **15 dias e o cumprimento da liminar dentro de 45**. b - Consigne-se no mandado a necessidade de "observância do Manual de Desocupação da Ouvidoria Agrária Nacional para execução de mandados judiciais de manutenção e reintegração de posse coletiva de terras rurais, assegurando a garantia e o respeito às normas constitucionais, essencialmente as que expressam os fundamentos do Estado de Direito (CF, art. 1º, 3º e 4º)", A Secretaria deverá imprimir e encaminhar o manual juntamente com o mandado. c - **DEVE CONSTAR, ainda, NO MANDADO, EM DESTAQUE, A PROIBIÇÃO DE DEMOLIR OU DESTRUIR BENFEITORIAS REALIZADAS** ficando autorizado aos requeridos a retirada de seus pertences pessoais. Ressalte-se que, nos termos do referido manual: "A corporação responsável pelo cumprimento dos mandados judiciais de manutenção, reintegração e busca e apreensão, promoverá o planejamento prévio à execução da medida, inspecionando o local e colhendo subsídios sobre a quantidade de pessoas que serão atingidas pela medida, como a presença de crianças, adolescentes, mulheres grávidas, idosos e enfermos." **1 - OFICIE-SE ao COMITE ESTATAL DE CONFLITOS AGRÁRIOS encaminhando cópia do mandado de reintegração de posse. 2 - INTIMO** a parte autora para que promova a ampla divulgação do conflito conforme determina o art. 554, §3º do CPC, bem como a citação por edital dos réus incertos e inominados, comprovando que o fez no prazo de 15 dias; 3 - RETIFIQUE-SE a autuação a fim de incluir os réus no polo passivo desta ação e INTIME-OS, por seu advogado, para apresentarem defesa, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. 4 - Dê ciência à Defensoria Pública, posto que, por se tratar de processo com volumoso polo passivo, geralmente envolve pessoas economicamente hipossuficientes, também nos moldes do art. 554, § 1º, do NCPD. 5 - Expeça-se edital de citação de eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com prazo de 20 (vinte) dias. 6 - Dê ciência ao

Ministério Público desta decisão. **Adriana Sant'Anna Coningham** Juíza de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PRAZO 30 DIAS Processo: 1027968-86.2017.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo Ativo: LEONISIA N N BARROSO e outros (6) Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): Credores/interessados Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, no Hotel Sansaed, situado à Rua Professor João Felix, nº 26, Bairro Lixeira, Cuiabá/MT, em 1ª (primeira) convocação para o dia 20 de Julho de 2018, às 08h30m e, em 2ª (segunda) convocação para o dia 03 de agosto de 2018, às 08h30m, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras.

**Despacho/Decisão:** (...) Havendo objeções ao plano apresentado Convoco Assembleia Geral De Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial. 1.1 - A Assembleia Geral de Credores será realizada no Hotel Sansaed, situado à Rua Professor João Felix, nº 26, Bairro Lixeira, Cuiabá/MT, em 1ª (primeira) convocação para o dia 20 de Julho de 2018, às 08:30 horas e, em 2ª (segunda) convocação para o dia 03 de agosto de 2018, às 08:30 horas, possuindo como Ordem Do Dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. 1.2 - Publique-se Edital De Convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º

11.101/2005).(...) 1.3 - Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a Administradora Judicial, Ex Lege Administração Judicial Ltda - ME, com endereço situado à Rua 24 de Outubro, n.º 959, Sala A, Bairro Popular, Cuiabá (MT), (65) 99233-3270, e-mail: breno@exladministracaojudicial.com.br (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 1.4 - Deverá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue a Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). (...) Intimem-se. Cumpra-se. **Advertência:** Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial Ex Lege Administração Judicial Ltda - ME, com endereço na Rua 24 de Outubro, n.º 959, Sala A, Bairro Popular, Cuiabá/MT, celular (65) 99233-3270, e-mail breno@exladministracaojudicial.com.br. Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, digitei. Cuiabá, 7 de junho de 2018 **Cesar Adriane Leôncio Gestor Judiciário.**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

#### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

#### ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00  
(65) 3613-8000

### HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.  
No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração”.